leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Marca Valor Unitário Valor Total Empresa Alvejante aditivo a base de cloro orgânico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA c/ 50 litros 05.04.2017 Bom Toque R\$ 456,15 R\$ 4.561.50 REALCE 2 10 Sea de quaternário de amônio que deixa as fibras e felpas sensivelmente macias e desembaraçadas, além de agradável aroma, além de reduzir a atração estática em tecidos naturais e si 05.04.2017 Bo m Toque R\$ 500,55 R\$ 5.005.50 REALCE 3 40tivo Alcalino líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, compatível com a intensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA 05.04.2017 Bom Toque R\$ 545,50 REALCE Umenciate o petidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA 05.04.2017 Bom Toque R\$ 545,50 REALCE Umenciates o petidades a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA 05.04.2017 Bom Toque R\$ 545,50 REALCE CUmenciates o petidades petida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 110/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2016 - REGISTRO DE PRECOS – PMA
Aos 04 dias do más de outubro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial — Registro de Preços 076/2016 - PMA
modalidade Pregão Presencial 110/2016, pelo Decreto 298/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia
06/10/2016, processos em que hol expedida a presente Ala de Registro de Preços, de acordo com o disposto na al
06/10/2016, processos em que hol expedida a presente Ala de Registro de Preços, de acordo com o disposto na del
06/10/2016, processos em que hol expedida a presente Ala de Registro de Preços, de acordo com o disposto na del
06/10/2016, processos em que hol expedida a presente Ala de Registro de Preços, de acordo com o disposto na del
06/10/2016, processos em que hol expedida en composição de Preços de acordo com o disposto na del
06/10/2016, processos em que hol expedida em com pelo ordições a seguir estipuladas, preços relacionamento
06/10/2016, processos de composições a seguir estipuladas, procesor elacionamento
06/10/2016, processos de composições de composições a seguir estipulada en de de direito público interno,
07/2016, processos de composições de composições a seguir estipulada en de de deficie público interno,
07/2016, processos de composições de composições a seguir estipulada en de deficie público interno,
07/2016, processos de composições de composições de composições de composições de deficie público interno,
07/2016, processos de composições de composições de composições de composições de composições de deficie público interno,
07/2016, processos de composições de c

1.1.1. Paz parte do ron de cincargo de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acon ospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de duma vi 1.2 O URGAO GENENCIADOR eteluara seus pedidos ao tornecedor, atraves da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 110/2016 – Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de formecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

OU AU I UNIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (tinita) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscals/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

ocorrera apos a data de sua apresentação valida. 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal. 1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação 1.5 Os produtos tornecidos serao recebidos provisonamente; o recebimento definitivo será teito apos a vemicação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente acetação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

de Registro de Preços nº 10/2015. – PMA.

5. 2. Os serviços faça licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.

15.3 A retirada dos cartuchos, o transporte e sua reinstalação nas impressoras, quando recarregados, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

16. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.

17. Feta à ta de Registra de Precos não objota a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.

COMPATIVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ternos do paragraro qualto, arugo 19, da Lei redera nº 6.000/39 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitarão formecedor às seguintes sanções, sem prejuizo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 1102/16 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante: 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de tonia pelo prazo

.o. i Picala impeund de lindia e contratali com a Administração ûneta e atuarquica do Municipio de Attoria pete prazz le até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Jecreto Municipal nº033/2011.

Decreto Municipal nº033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Municipio de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de davertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade comententes de mesero «mão».

serão conduzidos no articulo de Organ i anaspario competente do mesmo órga competente do mesmo órga conduzidos no articular a aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do Orga o Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão. 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas

afligus 7 e 76, de con 3000 de pela Pela del Imprevisão. 1,10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 110/2016

Edital de Pregao, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que nao contranar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatión que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÓNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altónia, 0 6 de outubro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
EDGAR GOMES DE SOUZA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2016 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA HOŚPITALAR
(Dde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 300 UN Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(limpeza leve), para ser utilizada
juntamente com o suporte para fibra Dimensões de 260 x 102mm, 05.04.2017 3M R \$
2,04 R\$ 612,00 REALCE Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(luso geral), para ser utilizada
juntamente com o suporte para fibra Dimensões de 260 x 102mm 05.04.2017 3M R \$
2,04 R\$ 612,00 REALCE Fibra de limpeza: Remoção de sujeiras(juso geral), para ser utilizada
juntamente com o suporte para fibra Dimensões de 260 x 102mm 05.04.2017 3M R \$
2,04 R\$ 612,00 REALCE Fibra de limpeza: 100% algodão cores variadas medindo 30 x 50

REALCE UN REALCE 105.04.2017 Sta Margarida R\$ 3,64 R\$ 728,00 REALCE 10% ologopara limpeza de chão. Composição: 70%-Algodão- 20%-poliester e 10% viscose Dimensões:1,00cm compx40cm alt 05.04.2017 Navitex R\$ \$ 4.84 R\$ 1.452,00 REALCE UN Dispenser para sabopate limit to the composição: 0.00 Dispenser para sabopate limit to the composição Dispenser para sabopate Dispenser para sab

5 50 UN Dispenser para sabonete liquido; Em refil de 800m; chave inclusa, acompanha parafusos, material plástico com alta resistência ao impacto. Tecla com identificação de aperte e com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle .05.04.2017 Prolim R \$ 45.94 ES 2.297.00 REALCE UN Dispenser para page bistência do importante de curso de parte e com medidas aposições de com controle .05.04.2017 Prolim R \$ 0.00 ES 2.00 ES

R\$ 714,60 UN R\$ 2.014,35 UN 05.04.2017 UN P\$ 334.80 REALCE
Balda plástico retangular resistente 20 litros com 02 bicos
Balda plástico retangular resistente 20 litros com 02 bicos
REALCE
R UN R\$ 334,80 UN R\$ 8,05 UN 05.04.2017

R\$ 161,00 REALCE Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 50 litros, pedal ante, med ext aprox. Alt 24,5cm ,Larg 32,5cm ,Prof 30,5cm ,Med Int aprox. Alt 33cm,Jarg 29 05.04,2017 Bralimpia R\$ 159,95 R\$ 4.798,50 REALCE Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade 25 litros, pedal ante; med ext aprox. Alt 24,5cm ,Larg 32,5cm ,Prof 30,5cm med int aprox. Alt 33cm,Jarg 05.04,2017 Bralimpia R\$ 84,95 R\$ 2,548,50 REALCE UN Lixeira em polipropileno Características: Capacidade 17 litros, pedal nte; med ext aprox. Alt 24,5cm ,Larg 32,5cm ,Prof 21Cor branca 05.04,2017 R\$ 2.038,50 REALCE Conjunto Mon cabe de alvertira. 15 30 UN Lixeira em polipropileno Caracteristicas: Capacide 4 7 litros, pedal Perfect R\$ 67,95 R\$ 2,038,50 REALCE Lixeira em polipropileno Caracteristicas: Capacide 4 7 litros, pedal Perfect R\$ 67,95 R\$ 2,038,50 REALCE R\$ 67,95 R\$ 2,038,50 REALCE Conjunto Moy microfibra) 05.04.2017 TTS R\$ 87,795 R\$ 389,75 REALCE TTS R\$ 37,95 R\$ 389,75 REALCE R\$ 67,95 R\$ 3.80 R\$ 760,00 REALCE R\$ 87,00 R\$ REALCE R\$ 67,95 R\$ 389,75 REALCE R\$ 67,95 R\$ 389,75 REALCE R\$ 67,00 R\$ REALCE R\$ 67,00 R\$ R\$ 2,000 R\$ R\$ 760,00 R\$ R\$ 2,000 R\$ R\$ 8,000 R\$ 8,000 R\$ R\$ 8,000 R\$ 8,000

ABNT LOTE 03 – MATERIAL PARA LAVANDERIA Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid.

LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitair Valor Total Empresa
1 300 CAIXA Marmitex de alumínio c/ 100 Unid Tamanho M, conforme normas
1 SO-4.2017 Real 33,00 9.999,00 REALCE Descrição Validade do Registro

R\$ 7.655,50 REALCE

CL

Neutralizante de alcalinidade que possibilite o ajuste do pH das alade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento

R\$ 625,55 R\$ 7.506,60 REALCE

10

GL

Detergente alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio agem de roupas hospitalares para promover uma remoção eficiente de manchas e desinfecção. Embalagem o 50 litros, apresentar registro/ notificação do produto 05.04.2017

Bom Toque

R\$ 526,55 R\$ 7.506,60 REALCE

R\$ 626,55 R\$ 7.506,60 REALCE

R\$ 627,550 R\$ 7.506,60 REALCE LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Item Oltde estimada p/ 06 meses Unlid. Descrição Validade do Registro

Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
10,00 GL Base Seladora com 5 Litros c/ 21% de sólidos, composição: copolímeros acrílicos, solvente, coadjuvante, dispersante, conservante e veiculo. 05,04,2017 Becker R \$ 30,00 GL Cera auto brilho c/ 11% de sólidos c/ 5 litros, composição: emulsão de nte, fragrância, benzisotiazolona e água 05.04.2017 Altolim R\$ 61,54 R \$ REALCE LE GL Desinfetante Star Plus uso geral c/ 5 litros. 05.04.2017

15,35 R\$ 767,50 REALCE

T Detergante enzimático 6 anzimas: Detergante poli anzimático

545,50 K\$ 5.455,00 REALCE
Umectante - Detergente com agentes enzimáticos para manter as roupas brancas e as coloridas más vivas e brilhantes com um atto nivel de advejantes ópticos. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto 5.54.2017 Bom Toque R \$

Altolim R\$ 15,35 R\$ 767,50 REALCE
Detergente enzimático 5 enzimas: Detergente poli enzimático destinada a Impeza manual, mecânica de instrumental ciúrrigico metálico, endoscópios e cidraria em geral Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS 05.04.2017 Enzitec R\$ 50,11 R\$ 751,65 REALCE 5 15,00 GL Impermeabilizante realce 5 Litros c/ 21% de sólidos, composição copolímeros acrílicos, agentes formadores de filime, solvente, coadiquante, plastificante, dispersante, conservante e veiculo. 05.04.2017 Altolim R\$ 149,55 R\$ 2.249,25 REALCE Mini sabonete em barra c/ 00 unidades com 12 gr., composição: sabão de la composição cabas. es com 12 gr., composição: sabão 05.04.2017 de sódio, tetrasodium EDTA, carboneto de cálcio, perfume e grãos de aveia e água. Jonhoson R\$ 364,20 R\$ 728,40 REALCE 7 8.00 EL REMOVED REALCE edor concentrado AL-580 1:15 com 5 litros, composição

7 8,00 GL Removedor concernation AL-900 1.19 com 3 miles solvente glicólico, alcalinizante, tensoativos aniônicos, umectante e coadjuvante, preservantes e água 05.04.2017 Altolim R\$ 57,40 R\$ 459,20 REALCE 8 Limpador Neutro Desengraxante com 5 Litros 05.04.2 Adpro 9 60,00 br/1,00 REALCE Disco de limpeza geral, para enceradeira profissional 350mm, para uso em limpesa geral de pisos de alta dureza, tais como, cerâmica, porcelanato, mármore granito concreto granilito au granitina. Deve ser utilizado juntamente com removedores ou limpadores químicos conforme o tipo do piso e natureza da sujeira a ser removidade sepecificação de cor de acordo com sujidade). 05.04.2017 3M R \$ \$ 25,70 R\$ 1.542.00 REALCE engraxante com 5 Litros 05.04.2017 Adpro

sujeira a ser removida(especificado de superior de la sujeira de ser removida(especificado de la sujeira a ser removida(especificado de la sujeira a ser removida(especificado de la sujeira de la suj 

REALUE 1.060,00 UN Álcool em gel para antissepsia a seco das mãos, substancia com álco etilico extra fino 70% grau, embalagem fornecidos em PUMP, contendo 800ml, produto de uso institucional, apresent registro ou notificação do produto na ANVISA 05.04.2017 Prolim R\$ 16.20 R\$ 17.172,00 REALCE REALCE
1.000,00 UN Alcool etilico 70 INPM Hospitalar( álcool etilico hidratado hospitalar AEHH).com Registro no CAS (chemical abstracts service)etanol 92,8°INPM (CAS 64-17-5):77,2°K (m/m):Agua (CAS 7732-18-5):22,8% (m/m).Embalagem de 1 litro.
05.04.2017 Da Ilha R\$ 7,45 R\$

A 50,00 REAL CE

LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Olde estimada p/ 06 meses Valor Unitário Valor Total Plasutil RS 15,20 RS 228,00 REAL CE

Tomm. Presilhas para melhor fechamento da tampa. Descrição Validade do Registro

Unid. Descrição Validade do Registro

Unid. Descrição Validade do Registro

Unid. Descrição Validade do Registro

Validade do Registro

Validade do Registro

Validade do Registro

REAL CE

Calxa Box Organizadora: de plastico alta, 29 L, Dim.: 457 x 326 x 280

OS.04.2017 Plasutil RS 37,50 R S

RFAI CE UN Caixa Box Organizadora: de plástico alta.56 L, Dim: 555 x 403 x 365 echamento da tampa. 05.04.2017 Plastnew R\$ 45,25 R \$ 40,00 ara melhor fe us para melhor fechamento da tampa.

REALCE
25,00
UN
Caixa Box Organizadora: de plástico baixa.26,5 L, Dim: 555 x 403 x 181
s para melhor fechamento da tampa.
05.04.2017
Plastnew
R\$ 36,55 R\$ 913.75

13,75 REALCE UN Caixa Box Organizadora: de plástico quadrada media com tampa 2,05 RS 3,012.8 REALCE UN Caixa Box Organizadora: de plástico quadrada media com tampa 2,05 RS 3,012.8 REALCE UN Caixa Box Organizadora: de plástico quadrada media com tampa 2,05 RS 3,012.8 REALCE UN Caixa Box Organizadora: de plástico quadrada pequena com tampa 05,04.2017 Plastnew R \$ 307.50 REALCE UN Borrifador de plástico: transparente para água ou álcool para 37,50 REALCE STRANDOR DE PROPERTOR DE PROPE 157.50 Bolsa para carro funcional; 05.04.2017 Perfect 4,00 UN R\$ 502,00 REALCE LOTE 06 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item Olde estimada p/ 06 meses Marca 1 0,00 UN UN 06 :1,20 Alt e 0,70 de Largura. Unid. Descrição Validade do Registro Empresa Avental de segurança ,material plástico em PVC forrado com medidas 05.04.2017 Incapa R\$ 16,20 R\$ 162,00 Luva de borracha, látex natural, forrada, TAM MEDIO, liso e com interior Volk R\$ 6,90 R\$ 1,380,00 REALCE Luva de borracha, látex natural, forrada, TAM MEDIO, liso e com interior Volk R\$ 10,50 R\$ 2,625,00 REALCE Luva de vinil sem o com 100Unid REALCE 05.04.2017 REALCE PAR 05.04.2017 PAR 05.04.2017 200,00 niz Silver 250,00 3talcado.Nitrila 4 50,00 CX Pescarpak R\$ 24,00 R\$ 1.200,00 5 15,00 CX 05.04.2017 Descarpak R\$ 9,80 150,00 PAR REALCE
Luva descartável em polietileno,pacote ou caixa com 10unid.

R\$ 147,00 REALCE
Luva ranhurada de latex natural sem forro de cano longo Prende-se ac
05.04.2017 Volk R\$ 13,60 R\$ 2.040,00 antebraço e palma anti-derrapante REALCE

REALCE 7 400,00 05.04.2017 Nobre 8 20,00 poliuretan, no formato cilí 00 CX Mascara cirúrgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades e R\$ 10,50 R\$ 4.200,00 REALCE OUN Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de ato cilíndrico, com cordão. 05.04.2017 Volk R\$ 2,30 R\$ 46,00 LOTE 07 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL em Qtde estimada p/ 06 meses larca Valor Unitário Valor Total 5,00 UN sual de (CUIDADO PISO MOLHADO) Descrição Validade do Registro Marca nalizadora para pisos, material flexível. Com a sinalização 17 TTS R\$ 39,00 R\$ 195,00

REALCE LOTE 08 - EQUIPAMENTOS LOTE 08 - EQUIPAMENTOS
Item Qtde estimada p/ 06 meses Marca Valor Unitán Valor Total 1,000 Valor Ontaria 1

Z 6,00 UN Carro funcional: Com bolsa de 60 cm com repartições para produtos. Respeita as indicações das NR s 32-17,normas que determinam diversas atividades em séricos de saúde, visando a prevenção de acidentes e proteção física dos trabalhadores 05.04.2017 Perfect R\$ 552,50 R\$ 3,315,00 REALCE 3 15,00 UN Fraldario: Superfície lisa e cantos arredendeda a superficie li 3.315,00 REALCE
3 15,00 UN Fraldario: Superfície lisa e cantos arredondados para reduzir riscos aos bebes. Fabricado com agente antimicrobiano que inibe o crescimento de odor e bactérias. Resistente e seguro, suporta crianças de ate 22,7kg.compartimento embutido para armazenamento de forro descartável, possui cinto de segurança ajustável. 05.04.2017 Rubbermaid R\$ 1.499,00 R\$ 22.485,00 REALCE

suporta crianças de ate 22,/kg.compartimento embutido para armazenamento de torro descartavel, possui cinto de segurança ajustável.

LOTE 09 - TAPETAS
Item
Valor Unitário Valor Total
Empresa
Valor Unitário Valor Total
Empresa
Tapete tipo capacho: Personalizados Construção aberta de tramas que remove e esconde as partículas de sujeira; trama flexível, costado de vinil que protege pisos secos e molhados
05.04.2017 MS
As quantidades, constantes nesta ATA, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 116/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 30 días do mês de novembro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 081/2016 PMA modalidade Pregão Presencial 116/2016, pelo Decreto 318/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no
día 04/11/2016, processo em que foi expedida a presente Axá de Registro de Preços, de acordo com oligosto na Lei Federal nº 10 520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
brigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em AltóniaPR., neste ato representado pelo Prefetto Municipal, o Exmc. Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG nº 4.199.0600 SSPIPR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o
DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRIMA A) PNEUS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº .11.457.894/000160, com sede a Avenida Castelo Branco, 4975, - Umuarama – Pr, neste ato representada pelo Sr. Renato Ferreira
Breve, portador do RG nº 29.336.170-8 SSPISP e do CPF nº 284.036.098-50, residente na cidade de Umuarama,
Estado do Paraná, à saber:

Breve, portador do RG nº 29.336.170-8 SSP/SP e do CPF nº 284.036.098-50, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, câmaras de Ar e protetores Novos de fabricação nacional, Certificados pelo Inmetro, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de uas assinatura.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 116/2016- Registro de Preços. PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação, conforme setabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETNTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO DU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4 1.4 s notas fiscais/faturas que apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

To Cobjeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 116/2016—PMA.

Registro de Preços nº 116/2016—PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais tiem constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiáno do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 006/2013 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante: 18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 200, c.c. o artigo 15 do Decreto Municípal nº 011/2011.

Decreto Municipal nº 011/2011. 1.8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estip normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada n Fornecedores do Município de Altónia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridad competente de mesmo árgão.

seráo Colhozados no arigo o Jego i antopana como ante e a postado de mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas apla Tocaja de Interesticação.

pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA TA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 116/2016

- Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes denocionados.

Edital de Fregad, os terrinos discosos o la procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novalo, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambulamente, representando a Detentora e testemunhas.

Contratante PNEUS UMUARAMA LTDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2016 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 116/2016 LOTE 02 – PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS Item Ofde estimada para 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total Empresa 05 06 UN Preus novo de Fabricação Nacional nas medidas, ci compulsório Inmetro 750/16 Comum, Radial sem câmara. 06.05.2017 GOODYEAR 460,00 2.760.00 UMUARAMA 06 04 UN Pneu novo de Fabricação nacional sem câmara, comu

06 04 UN Pneu novo de Fabricação nacional sem câmara, comum bon com 10 lonas nas medidas 750/16, Radial sem câmara. 06.05.2017 GOODYEAR 515,00 2000.00 UMUJARAMA 07 12 UN Poscus 10 00.05.2017 GOODYEAR 515,00 2000.00 12 UN Poscus 10 00.05.2017 GOODYEAR 515,00 2000.00 2000 07 12 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certifica compulsório Inmetro 900X20, Radial sem câmara. 06.05.2017 STEELMARK 994,50 UMUARAMA

LOTE 03 - PNEUS FORA DE ESTRADA Otde estimada pl 06 meses Valor Total CPU Unid. Descrição Validade do Registro Empresa 02 UN Pneus 750/16 Comum 8 LONAS, Com Certificado Compulsório 06.05.2017 GOODYEAR 440,00 880,00 UMUARAMA Item Marca

LOTE 04 – CAMARAS E PROTETORES

tarca Valor Unitario Valor Total Empresa 2 20 UN September 16 Nacional ou nacionalizado; com certificação de qualidade isso 9.001 06.05.2017 ZANAFLEX 17,00 340,00 UMUARAMA Marca 12 Protetores fabr. Nacional, ou nacionalizado; aro 22 1.850,00 UMUARAMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 083/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 116/2016
PROCESSO LICITATÓRIO № 209/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 116/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de novembro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 083/2016 –
PMA modalidade Pregão Presencial 116/2016, poi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 083/2016 – dia 04/11/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÖNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 31.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altóniainscrita no CNPJ sob n° 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo: Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060. 0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA A) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECALUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Carlos Afonso Denipott Junior, portador do RG nº 325045240 e do CPF nº. 345.092.648-95, residente na Alameda dos abacates, 55, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à saber: 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem para manutenção dos veículos da Frota Municioal.

Municipal.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 116/2016—Registro de Preços — PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão — Registro de Preços, inclusive nas condições ja estabelecidas, pelo DETENTOR DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (finita) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscalisfaturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorretá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que

informada na respectiva nota fiscal. 1,50 objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assi (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecida Registro de Preços nº 116/2016 – PMA. 1,6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçar rentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a segui

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

uerrinus uo paragraro quarro, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 006/2013- Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e a sutárquica do Município de Nôtio a pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municípal nº 011/2011.

Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Municipio de Altónia.

1.8.3 As multas são autónomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade

competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão cond no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipótest artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientes de la contra del contra de la contra de

pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatil obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de P

- Negisió de l'Acces - Taris. 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectiv Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presente

disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novako, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municipal

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2016 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 116/2016 LOTE 05 – SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM borracha certificada pelo ISO 9000, ou Inmetro).
7.110,00 DENIPOTTI
02 15 UN SEI borracha certificada pelo ISO 9000, ou Inmetro).

15 UN Ser
borracha certificada pelo ISO 9000, ou Inmetro).
03 DENIPOTTI
03 IIN
Dorracha certifica Serviço de Recapagem a frio pneu 1000/20 comum borrachudo (com ro). 06.05.2017 BORR. RUZI 408,00

U3 02 UN borracha certificada pelo ISO 9000) DENIPOTTI 04 12 SERV. RECAPAGEM. A FRIO PARA PNEU 215/75 R17,5 RADIAL (com 06.05.2017 BORR. RUZI 297,00 594.00 12 UN SEF borracha certificada pelo ISO 9000, ou Inmetro).
5.568,00 DENIPOTTI 05 10, Certificada ... SERV. RECAPAGEM A FRIO PARA PNEU 275/80/R 22,5 RADIAL (com tro). 06.05.2017 BORR. RUZI 464,00 05.05.2017 BURR.RUZI 464,00 5.05.05.2017 BURR.RUZI 464,00 5.05.05.2017 BURR.RUZI 464,00 5.05.2017 BURR

06 04 UN Serv. Recapagem. A frio pneu 750-16 comum (com borracha certificada pelo ISO 9000, ou Inmetro). 06.05.2017 BORR. RUZI 264,00 1.056,00 DENIPOTTI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

AIA DE REGISTRO DE FREÇOS Nº 0.032010 REF. PREGÓSO PRESENCÍAL 112/2016 PROCESSO LICITATÍON Nº 202/2016 MODALIDADE PREGÁO PRESENCIAL Nº 112/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

MODALIDADE PRESENCIAL N° 112/2016 – NEGISI RO DE PREÇOS - PMA
Aos 20 dias do mês de outubro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 079/2016 – PMA
modalidade Pregão Presencial 112/2016, pelo Decreto 309/2016, publicado no Jornal Umuarama Illustrado no dia
21/10/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito publico interno, obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de de direito público interno, inscrita no CNP1 sob nº 81 478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Amarido Ribeiro Novato, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA A) GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 85.467.264/0001-02, com sede á Rua Conselheiro Barradas, 529 – CEP: 84.025-310, na cidade Ponta Grossa, neste ato representada pelo Sr. Amaridlo Princival, portador de CPF nº. 491.850.559-72 e do RG: 3.226.566-9, residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à saber: 1 Considerames erroitetrados es itens constantes em ancestades reservados es internos constantes em accessor de constantes em constantes en constantes em constantes em constantes em constantes es mandres de constantes em constante

CPF nº 491 850 559-72 e do RG<sup>2</sup> 3.226 566-9 residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os úlens constantes em anexo.

1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para locação de impressora copiadora e cópia para impressão monocromática e colorida, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desta Municipalidade.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ORGÃO GENENCIÁDOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer melo, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 112/2016. Registro de Preços. PIMA.

1.3 1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante EM ATÉ 5 DIAS APOS SOLICITAÇÃO, sendo este sempre localizado no Município de Altônia, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições ja estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão, pagos em até 30 (trinta) dias apos a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As natoras fiscalifaturas que a presentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento

ser cultiminados por via electronica peta comitadariet.
1.4.1 As notas fiscalis/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que

1.4.2 O pagamento sera teito mediante credito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os serviços prestados terão o recebimento definitivo após a verificação das especificaçes, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso do não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial — Registro de Preços, deverão nas mesor acrumisfancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções

ocontrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 112/2016 – PMA.

1.5.2 Os serviços objeto desta licitação deverá ser prestado no local em que a Secretaria solicitante requerer, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

previdenciários decorrentes do fornecimento.
16 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE AND.

decorrentes da aquisição do opieto da presente licitação serao recursos oriunos da Fonte: DISPONIVEL E COMPATÍVEL COM ORÇÂMENTÔ DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal 7º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 112/2016 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Umarama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municípal nº 9033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autónomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de anvertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

serão conduzidos no âmbito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8,666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.0 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 112/2016 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Edital de Pregao, os termos adulados e a proposta de decinida de Aria Indiguia de Aria de Aria

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
AMARILDO PRINCIVAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS: ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2016 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 112/2016 LOTE 01 - Locação Impressora Multifuncional Monocromática Preto UNIDADE Descrição Validade do Registro Empresa da 300.000 Unidades do MPRESSORA 1 - Descrição das máquinas a serem locada: de até 12 (doze) Máquinas monocromáticas

As máquinas monocromáticas deverá conter no mínimo estes itens: placa de rede, scanner, frente e verso automático para cópia e impressão, fax, separador de cópias eletrônico, velocidade mínima de 20ppm, zoom, memória mínima de 5/2mb, opcional de HD mínimo 60GB impressão/cópia em papel A4 e Officio 2.

512mb, opcional de HD mínimó 60GB impressão/cópia em papel A4 e Oficio Resolução mínima: 600 dpi Senhas de Cópias no mínimo: 100 senhas Software de monitoramento e contabilização Capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²) - Alimentação manual (8ypass): 100 folhas (80g/m²) Capacidade maxima para alimentação de papel com opcionais: 1.350 folhas Formato de papel: Oficio, A5 até Oficio 2. Gramatura: - Gaveta Padrão e Opcional: 60 até 90 gm² - Alimentação manual (8ypass): 60 até 157 gm² - Juplex: 64 até 90 mg² - Luplex: 64 até 90 mg²

- Alimentação manual (Bypass): 60 até 157 gm² - Duplex: 64 até 90 mg² - Duplex: 64 até 90 mg² - Duplex: 64 até 90 mg² - Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes. Capacidade para salida de papel: 250 folhas - Escalas de Ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% - Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%) - Fonte de alimentação de energia: 120V, 60H 20/04/2017 RICOH 0,07 2.6 GESPTAR

21.000.00

LOTE 02- Locação de impressora Multifuncional Colorida
Item Orde estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro MARCA 2- Descrição das máquinas a serem Locadas: Locação
de até 04 (três) Máquina a Laser Colorida
A máquina colorida deverá conter no minimo estes itens: placa de rede, scanner colorido, frente e verso automático
para cópia e impressão, separador de cópias eletrônico, memória mínima de 512MB e HD de 60GB, impressão/cópia
em papel A3 e A4. Uma dessas máquinas deverá ter aparelho de fax e emitir comprovante de envio.
Velocidade mínima: 20 pm cor e Preto e branco
Resolução mínima: 600 x 600 dpi
Duplex Automático: Standard
Senhas de Cópia mínimo 200
Software de monitoramento e contabilização
Vidro de exposição: suporta formato de papel ate A3
ARDF - Alimentador Recirculador automático de originais – standard
- formato do originai: A5 até A3
- gramatura simplex: 40 a 128 g/m²
- gramatura simplex: 40 a 128 g/m²
- gramatura duplex: 52 a 105 g/m²
Tipos de Papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes.
Capacidade de emplihamento: 50 folhas (80 g/m²)
Tipos de Papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes.
Capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas
- Gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80g/m²)
- Alimentação manual: 100 folhas de papel (80g/m²)
- Capacidade máxima de alimentação de papel com opcionais: 1.600 folhas

nanual: 100 folhas de papel (80gm²) nentação de papel com opcionais: 1.600 folhas

Capacidade máxima de amuno...
Gramatura:
Gramatura:
Gavela 1: 40 até 128 gm²
- Gavela 2: 2 até 105 gm²
Capacidade de emplihamento até 50 folhas gm³
- Duplex 60 até 105 mg²
Escalas de Ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400%
Zoom: 25% até 400% (acréscimordecréscimo de 1%)
Fonte de alimentação de necigia: 120%, 60Hz, 12²
Interface impressão/scanner

Interface de expansão de recursos

DICOH

0,65

15,600,00

GESPT/

DICOH

Interface impressão/scanner Interface de expansão de recursos Interface de expansão de recursos Interface de fax G3 2004/2017 RICOH 0,65 15,600,00 GESPTAR A locação deverá contemplar os equipamentos, com assistência técnica corretiva e preventiva, substituição de peças e suprimentos originais da marca dos equipamentos, o papel será por conta da Prefeitura Municipal de Áltônia-PR As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ATA DE RECISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016
REC. PREGA PRESENCIAL 116/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 116/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 116/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 116/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
AOS 03 dias do mês de novembro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
PAM modalidade Pregão Presencial 116/2016, pelo Decreto 318/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no
dio 04/11/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
Pederal n° 10/52/0 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipas n° 35/22/0006 E 098/2010, de disposoções da Lei Federal
Prederal n° 10/52/0 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipas n° 35/22/0006 E 098/2010, de disposoções da Lei Federal
polificación de 17 de 17/20 de 1

serao unidizados no anistra de mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pola Taosia da Impravieta.

1.9 O Registro de Treçus puedes de sarigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as 1420es unicinadade pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 116/2016 - Registro de Preços - PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata nagulio que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altónia, 07 de novembro de 2016

AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municípal

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2016 – PMA— PREGÃO PRESENCIAL 116/2016

LOTE 02 – PNEUS PARA VEICULOS PESADOS
tlem (dide estimada para 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
03 20 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 295/80R 22.5. Radial sem câmara 06.05.2017 DAYTON/D60016 LONAS
08 00 27.320,00 MODELO Pneu novo De Fabricação Nacional, Comum Liso 16 lonas sem Câmara 08 certificado compulsório Inmetro 265/80R 2015. Poeu novo De Fabricação Nacional, Comum Liso 16 lonas sem Câmara 08 certificado compulsório Inmetro 15 priecação Nacional comum Liso 16 lonas sem Câmara 08 certificação compulsório Inmetro 15 priecação Nacional comum Liso 16 lonas sem Câmara MODELO
UN Pneu novo De Fabricação Nacional, Comum Liso 16 Ionas sem Câmara abricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 744,00 8.928,00 MODELO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

I UMADA DE PRIEÇO N.º 006/2016
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao principio da economicidade e de acordo estabelecido na Tomada de Preco n.º 0.60/2016, fica homologada a presente ata, e Adjudicada à seguinte empresa: MARCELO RICARDO FERREIRA EINELI EPP, para execução de 3.21.3.6 MZ DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO RESIDENCIAL PALMITAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE CAÚCHA – PR. CIDADE CAÚCHA – PR. acos 24 días do mês de Outubro do ano de 2016.
ALEXANDRE LUCENA

leis@ilustrado.com.br



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA PAULO PIMPÃO SILVA - Registrador Dr. RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA Registrador Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO



Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva, registrador substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA os Srs. LUAN POYANE 067.332.829-50 e SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS POYANE - cpf 053.376.729-67, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 Centro - Altônia/PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso de R\$ 8.451,22, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional n° 844440873554-7 de 19/06/15, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° 3/15000 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida. Altônia, 08 de novembro de 2016.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva registrador

A SURVEY TO A SURVEY OF THE SU	_	
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-P		
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 875		
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 4	4 3664 13	20
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br		
www.altoparaiso.pr.gov.br		
~		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, N	OTIFICAN	IOS os Partidos
Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais		
recebimento dos sequintes recursos financeiros:	3 GO IVIGIII	cipio, quanto ao
ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/11/16	765.418,70
TOTAL REPASSE		765.418,70
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/11/16	86.240,28
TOTAL REPASSE		86.240,28
FNO. Limits Firemania Midis (Alts Completed at	40/44/40	40 440 45
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade TOTAL REPASSE	10/11/16	12.148,15 12.148,15
TOTAL REPASSE		12.140,15
FNS - Fortalecimento de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE		
5% - Vigilância em Saúde	09/11/16	101,40
TOTAL REPASSE	03/11/10	101,40
TO THE NEW YORK		101,10
FNS - Assistência Financeira Complementar - ACE 95% - Vigilância em		
Saúde	08/11/16	1.926,60
TOTAL REPASSE		1.926,60
Alto Paraise	10 de 20	vembro de 2016.
Altoralast	o, ro de no	vernibro de 2010.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA		
Prefeita Municipal		
Freieria Municipal		

#### SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LIÇENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, CNPJ nº. 95.640.736/0001-30, toma público que recebeu do IAP — Institut Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação – RLO, em 19/12/2014, para o Aterro Sanitário, sito lot nº 120-127-217- Remanescente-2-B, da Gleba Chácara Vila Alta, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraís - Estado do Paraná.Com a validade em 19/12/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 días a servidora abaixo relacionada, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº240/2015. e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

OLVE
control de la composição de la comp

INDINALVA DE OLIVEIRA 2010/2011 ortaria entrará em vigor na data de sua publicação. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS BORGES CARDOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

omologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 42/2016, dando outras providências.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

EC R E T A:

rt. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016

rt. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016

ARL 1º. Fica indivingado di jugiamento prioriendo petro Pregoleri, nomerato peta Portaria 1º 07/2016 et 4/40/12016, sobre o Processos de Licitação na Modalidade de Pregola nº 42/2016, que tem por objeto a (o) AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO. TIPO VAN, 0 KM. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI - PR. ATENDENDO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO N.º 169/2016.. Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada. PROPONENTE:

PROVENCE VEICULOS SIA R\$ 119.990,00 cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2016 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Prestação de Serviços de Retifica de Motores e fornecimento de peças para reparo na Kombi de patrimônio 590 pertencente de a Secretaria

Retifica de Motores e fornecimento de peças para reparo na Kombi de patrimônio 590 pertencente de a Secretaria de Saúde.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.301,00 (quatro mil trezentos e um reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 03 de novembro de 2016
ABERTURA: Sexta-Feira, 25 de novembro de 2016 AS 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia,PR
CRITERIO DE JUL GAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Sextá fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ - 10,00 —(dez reais) comprovado por meio de depósito bancáno no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia,PR, aos 03 de novembro de 2016
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2016.
Designa Servidora para função de Secretária de Unidade Escolar
AMARIL DO RIBEIRO NOVÁTO – Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOI VE-

AMARILDO RIBEIRO NOVATO — Prefeito do Minileipilo de Atolial, no uso de suas atinuirções tegais, RESOLVE:

Art. 4" - Designar a servidora Fabielle Renata Ferro, RG 9 260.895-6, CPF 053.852.039-63, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária da Escola Municipal Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2" - Destituir da função em questão Lucia Hifumi Nakata, Cargo de Assistente Administrativo, por efeito de aposentadoria conforme Decreto N° 315/2016 de 27 de outubro de 2016.

Art. 3" - A presente Portana entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mais especialmente a vortana 03/2020 de 18 de fevereiro de 2004.

RAMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefetio Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 348/2016.
Concede Aulas Suplementares a professoras do Quadro Próprio do Magistério Municipal
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altónia, no uso de suas atribuições, e considerando o
Decreto nº 312/2015 de 15 de novembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder às professoras, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental,
lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Aulas Suplementares, de acordo com o disposto no Art.30, da Lei
Municipal nº 990/2009 de 07/12/2009, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, nas escolas da Rede Municipal
de Ensino, conforme específicação no quando abalxo:
PROFESSOR
SUBSTITUTIOS NICIO
TERRINO
ROSEMEIRO ATO DE AFASTAMENTO
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTOS NICIO
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTOS NICIO
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTOS NICIO
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTOS NICIO TERRINO TIPO
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTOS NICIO TERRINO TIPO Nº
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTO SINCIO TERRINO TIPO Nº
ROSEMEIRO ATO SUBSTITUTO SINCIPICA NICIO TERRINO TIPO Nº
ROSEMEIRO A

Rosemente Alves Barbosa Mathias
14/1/2/2016 Portaria
14/1/2/2016 Portaria
14/1/2/2016 Portaria
14/1/2/2016 Portaria
14/1/2/2016 Portaria
14/1/2/2016 Portaria
14/1/2/2016 31/10/2016
14/1/2/2016 Portaria

em curso.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 119/2016 de 24 de outubro de 2016, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Material Permanente (utensílios de Cozinha) e Material de Consumo (utensílios de Cozinha) para utilização nas Reuniões promovidas

pelos projetos AFAI da Secretaria de Desenvolvimento Social. Art. 2º - Declara como vencedor da concentraria de Transcritorio. peios projetos AFAI da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas da empresa: C J LOPES –
PAPELARIA - ME, nos lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 11.810,00 (onze mil oitocentos e
dez reais). Não houve propostas habilitadas para os lotes 03 e 04, ficando os mesmos desertos.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereadro redro de Paiva, aos 08 de novembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2016

Lei 9755/98 Instrução Normativa 28, art 2° no Mês de outubro

Consolidado

1.7.0.0.00.00.00.00 1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Arrecadado no mês. 2.048.920.69	Arrecadado no Ano. 20.517.265.77
	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.031.355,53 1.237.026,65	20.343.050,32 10.669.597.97
1.7.2.1.00.00.00.00 1.7.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.040.604,37	8.746.126,79
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	742.133,96	8.042.266,16
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00	<ul> <li>- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO</li> <li>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</li> </ul>	0,00	329.447,43
1.7.2.1.01.05.00.00	- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	298 470 41	374.413.20
	TERRITORIAL RURAL		67.247.76
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	101,71	67.247,76
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	101,71	67.247,76
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	113.986,21	1.164.838,40
1.7.2.1.33.10.00.00	SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA	86.194,00	732.461,23
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO PAB FIXO F. 1495	23.548,00 23.548.00	326.409,64 326.409,64
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	62.646,00	406.051,59
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F.1495 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS F. 1495	18.260,00 24.336,00	164.340,00 128.219,30
1.7.2.1.33.10.02.03	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL F. 1495 FNS-ALTO PE-FNAS INVAN (495)	20.050,00 0,00	113.067,70 424.59
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.207,28	62.406,11
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.207,28	62.406,11
1.7.2.1.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E	6.207,28	62.406,11
1.7.2.1.33.99.00.00	AMBIENTAL EM SAÚDE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA	21.584,93	369.971,06
1.7.2.1.33.99.15.00	ÚNICO DE SAÚDE CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.584.93	217.302.80
1.7.2.1.33.99.16.00	PROGRAMA PQCMS (353)	0,00	6.265,00
1.7.2.1.33.99.17.00 1.7.2.1.34.00.00.00	PRGRAMA APSUS (352) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0,00 31.030,59	146.403,26 103.882,90
1.7.2.1.34.02.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À	0.00	0.00
	PESSOA IDOSA		
1.7.2.1.34.02.05.00 1.7.2.1.34.02.07.00	CONVENIO SAS IDOSO ALTA COMPLEX. (735) PROGRAMA CREAS (770)	0,00 0,00	0,00 0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	29.900,00	71.700,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	29.900,00	71.700,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130,59	32.182,90
1.7.2.1.34.99.01.00	Convênio Bolsa Familia (742)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.07.00 1.7.2.1.34.99.13.00	CONV. APOIO CRIANÇA ADOLESC. (732) PROGRAMA PROTEÇÃO ALTA MEDIA COMP (741)	0,00 0,00	0,00 0,00
1.7.2.1.34.99.17.00	PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933) MAN. DO PROG. AFAI - CONV. 289/2014(804)	1.130,59 0,00	9.044,72 0,00
1.7.2.1.34.99.21.00	PROG CRESCER EM FAMILIA CONV.288/2014(805)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.32.00 1.7.2.1.34.99.33.00	PROGRAMA MSEMC FNAS (935) PROGRAMA PSEAC FNAS (935)	0,00 0,00	10.128,30 13.009,88
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	47.290,44	514.811,26
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.163,91	313.442,81
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	14.682,00	132.806,00
1.7.2.1.35.03.02.00	MERENDA ESCOLAR (112) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	14.682,00 2.444.53	132.806,00 68.562.45
	DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		,
1.7.2.1.35.99.02.00	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.444,53	22.342,08
Receita		Arrecadado no mês	Arrecadado no Ano
1.7.2.1.35.99.05.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (137)	0,00	46.220,37
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96	4.013,33	40.133,21
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	32.557,65 32.557.65
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	477.505,05	6.167.944,18
1.7.2.2.01.00.00.00 1.7.2.2.01.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS COTA-PARTE DO ICMS	470.005,05 445.192,84	6.101.468,69 5.174.192,53
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	17.236,53 7.524,28	831.566,68 70.095,49
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	51,40	25.613,99
1 7 2 2 33 00 00 00	DOMÍNIO ECONÔMICO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	0.00	2.506.00
	PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		
1.7.2.2.33.01.00.00	CONSELHO DE SAUDE (352) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00 7.500,00	2.506,00 63.969,49
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PROG. FMAS-PACI(935)	7.500,00	63.969,49 1.428.30
1.7.2.2.99.99.06.00	PROGRAMA FMAS-IGDBF (932)	0,00	20.141,19
1.7.2.2.99.99.07.00 1.7.2.2.99.99.08.00	CONVÊNIO FEAS/PR - PAEFI/CREAS-PR PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV (811)	0,00 7.500,00	32.400,00 10.000,00
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00
1.7.2.3.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936)	0,00 0,00	0,00 0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	316.823,83 316.823.83	3.505.508,17 3.505.508,17
1.7.2.4.01.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
	BÁSICA E DE VALORIZA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60%	316.823,83	3.505.508.17
1.7.2.4.01.01.00.00			
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40%	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	0,00 17.565,16 17.565,16	0,00 174.215,45 174.215,45
1.7.2.4.01.02.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.565,16 17.565,16	174.215,45 174.215,45
1.7.2.4.01.02.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00 1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	17.565,16 17.565,16 5.089,50	174,215,45 174,215,45 61,934,50
1.7.2.4.01.02.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	17.565,16 17.565,16	174.215,45 174.215,45
1.7.2.4.01.02.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00 1.7.6.2.01.00.00.00 1.7.6.2.01.40.00.00 1.7.6.2.01.40.01.00 1.7.6.2.01.40.01.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SIAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0,00 0,00 0,00	174.215,45 174.215,45 61.934,50 6.000,00 6.000,00 6.000,00
$1.7.2.4.01.02.00.00\\ 1.7.6.0.00.00.00.00\\ 1.7.6.2.00.00.00.00\\ 1.7.6.2.01.00.00.00\\ 1.7.6.2.01.00.00.00\\ 1.7.6.2.01.40.00.00\\ 1.7.6.2.01.40.01.00\\ 1.7.6.2.01.40.01.00\\ 1.7.6.2.01.40.01.00\\ 1.7.6.2.01.99.00.00$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE BUSIAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA LONCO DE SAÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FRANACÉUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÉUTICA ASSISTÈNCIA FRANACÉUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÜNICO DE SAÚDE  OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÜNICO DE SAÚDE	17,565,16 17,565,16 5,089,50 0,00 0,00 0,00 5,089,50	174.215,45 174.215,45 61.934,50 6.000,00 6.000,00 6.000,00 55.934,50
1.7.2.4.01.02.00.00 1.7.6.0.00.00.00.00 1.7.6.2.00.00.00.00 1.7.6.2.01.00.00.00 1.7.6.2.01.40.00.00 1.7.6.2.01.40.01.00 1.7.6.2.01.40.01.01 1.7.6.2.01.90.00 1.7.6.2.01.90.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE E SUSA ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE B SUSA ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE CISA GS4)	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0,00 0,00 0,00 5.089,50 5.089,50	174.215,45 174.215,45 61.934,50 6.000,00 6.000,00 55.934,50
$1.7.2.4.01.02.00.00\\ 1.7.6.2.00.00.00.00\\ 1.7.6.2.00.00.00.00\\ 1.7.6.2.01.00.00.00\\ 1.7.6.2.01.40.00.00\\ 1.7.6.2.01.40.00.00\\ 1.7.6.2.01.40.01.00\\ 1.7.6.2.01.40.01.01\\ 1.7.6.2.01.90.00\\ 1.7.6.2.01.90.00\\ 1.7.6.2.01.90.00\\ 0.000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDEXAL DE E SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDEXAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RESICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE (CSA (354) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0,00 0,00 0,00 5.089,50 5.089,50 12.475,66	174 215,45 174 215,45 61.934,50 6.000,00 6.000,00 55.934,50 112.280,95
1.72.4.01.02.00.00 1.76.20.00.00.00 1.76.20.00.00.00 1.76.20.10.00.00 1.76.20.140.00 1.76.20.140.01.01 1.76.20.140.01.01 1.76.20.140.01.01 1.76.20.199.01.00 1.76.20.20.00.00 1.76.20.20.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA O NICO DE SAÚDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RESICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE (CSA (354) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS TARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPO	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0,00 0,00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66	174.215,45 174.215,45 61.934,50 6.000,00 6.000,00 55.934,50 112.280,95 112.280,95
1.72.4.01 0.20 0.00 0.00 1.75.6.200.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.75.2.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE ESUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE ESUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉLITICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉLITICA ASSISTÊNCIA FARMACÉLITICA OSPONITO DE SAÚDE - SUS ONICO DE SAÚDE - SUS ONICO DE SAÚDE - SUS REPLASSE CISA (354) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0.00 0.00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66 251,95	174.215,45 174.215,45 61.934,50 6.000,00 6.000,00 6.000,00 55.934,50 112.280,95 112.280,95 112.280,95 469.311,51
1.72.4.01 02.00.00 1.76.2.00.00.00.00 1.76.2.01.00.00.00 1.76.2.01.400.00 1.76.2.01.400.00 1.76.2.01.400.00 1.76.2.01.400.10 1.76.2.01.90.00 1.76.2.01.99.01 1.76.2.02.00.00 1.76.2.02.100.00 1.76.2.02.100.10 2.44.0.00.00.00 2.44.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONICO DE SALÚDE - SUS SISTEMA ONICO DE SALÚDE - SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA REPASSE CISA (35) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÊNCIAS DE CAPÍTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPÍTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPÍTAL TRANSFERÊNCIAS DA URIÃO	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0.00 0.00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 251,95 0.00	174 215,45 174 215,45 61 934,50 6000,00 6000,00 6000,00 55 934,50 112 280,95 112 280,95 112 280,95 140 300,00 600,00
1.72.4.01 02.00.00 1.76.200.00.00.00 1.76.201.00.00.00 1.76.2.01.00.00.00 1.76.2.01.400.00 1.76.2.01.400.10 1.76.2.01.4001.00 1.76.2.01.4001.00 1.76.2.02.00.00.00 1.76.2.02.00.00.00 1.76.2.02.00.00.00 1.76.2.02.00.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00 1.76.2.02.10.00.00	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUSA ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUSA ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA O NICO DE SAÚDE - SUS SISTEMA CINCO DE SAÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE (SIA G54) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DI CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DI TERGOVERNAMENTAIS	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0,00 0,00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66 251,95 0,00	174 215,45 174 215,45 61 934,50 6000,00 6000,00 6000,00 55 934,50 112 280,95 112 280,95 469 311,51 144 000,00
1,72,401 02,000,0 1,76,201 00,000,0 1,76,201 00,000,0 1,76,201 400,000,0 1,76,201 400,000,0 1,76,201 400,100,0 1,76,201 400,100,0 1,76,201 400,100,0 1,76,201 400,100,0 1,76,201 900,000,0 1,76,202 100,000,0 1,76,202 100,000,0 2,40,000,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0 2,42,100,000,000,0	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE (SIA G34) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DI CAPITAL OUTRAS TRANSPORTE ESCOLAR (10) OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DI CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS	17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0.00 0,00	174 215,45 174 215,45 161 934,50 6,000,00 6,000,00 6,000,00 55 934,50 112 280,95 112 280,95 112 280,95 469 311,51 144 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
$\begin{array}{c} 1,72.401\ 020000\\ 1,76.200\ 000000\\ 1,76.201\ 0000000\\ 1,76.201\ 0000000\\ 1,76.201\ 4000000\\ 1,76.201\ 4001000\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 20000000\\ 1,76.202\ 00000000\\ 1,76.202\ 10000000\\ 24.21.00000000000000\\ 24.21.0000000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE (SIA G54) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTÉ ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS TRANSPORTE ESCOLAR (10) OUTRAS TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE TRANSPORTE SCOLOR OUTRAS TRANSPORTE ÉSCOLAR (10) OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DOS ESTADOS	17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0.00 0.00 0.00	174 215,45 174 215,45 16 934,50 6 000,00 6 000,00 6 000,00 5 5944,50 112 280,95 112 280,95 112 280,95 469 311,51 144 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
$\begin{array}{c} 1,22.401\ 0.20000\\ 1,76.200\ 0.00000\\ 1,76.200\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.000000\\ 1,76.202\ 0.000000\\ 1,76.202\ 0.0000000\\ 24.21.900\ 0.0000000\\ 24.21.900\ 0.000000000\\ 24.21.900\ 0.00000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONICO DE SAQÜE - SUA SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAQÜE E REPASSE CISA GES TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS ANDERSE PRESA GES TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS CONVÊNIOS PARA DE TRANSFORTE ESCOLAR CONVÊNIOS PARA DE TRANSFORTE ESCOLAR CONVÊNIOS PARA DE TRANSFORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITA. TRANSFERÈNCIAS DE SITADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS PARAMCIAS EQUIPMAMENTOS (35)	17.565,16 17.565,16 5.089,50 0.00 0.00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66 22.195 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	174 215,45 174 215,45 179 215,45 1934,50 6,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 114 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
$\begin{array}{c} 1,22.401\ 0.20000\\ 1,76.200\ 0.00000\\ 1,76.200\ 0.000000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.000000\\ 1,76.202\ 0.000000\\ 1,76.202\ 0.0000000\\ 2,42.1000\ 0.0000000\\ 2,42.1000000000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO SENDAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA DINCO DE SAÚDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE REPASSE CISA (354) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIOS PARA O TRANSPORTE SOLAR TRANSPERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DA UNIÃO AQUISÇÃO CANHÃO DA SECTIADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARAMCIAS EQUIPMANTIOS (325) TRANSPORTE SANITARIO (325)	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0.00 0.00 0.00 0.00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 221,95 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	174 215,45 174 215,45 174 215,45 179 215,45 179 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 000 000 000 000 000 000 000 000 000 0
$\begin{array}{c} 1,22.401\ 020000\\ 1,76.200\ 000000\\ 1,76.201\ 0000000\\ 1,76.201\ 0000000\\ 1,76.201\ 0000000\\ 1,76.201\ 4000100\\ 1,76.201\ 400100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 4001100\\ 1,76.201\ 20000000\\ 1,76.202\ 0000000\\ 1,76.202\ 1000000\\ 24.2000000000000000\\ 24.21.900000000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REPASSE (SIA G34) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTÉ ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DIE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DIE SETADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFORTE ESCOLAS OUTRAS TRANSFORTE ESCOLAS OUTRAS TRANSFORTE ESCOLAS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFORTE ESCOLAS OUTRAS TRANSFORTE E	17.565,16 17.565,16 25.089,50 0,00 0,00 0,00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	174 215,45 174 215,45 174 215,45 16 1934,50 6,000,00 6,000,00 6,000,00 5,5934,50 112 280,95 112 280
$\begin{array}{c} 1,22.401\ 0.20000\\ 1,76.200\ 0.00000\\ 1,76.200\ 0.000000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.00000\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.201\ 0.0010\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.00000\\ 1,76.202\ 0.000000\\ 1,76.202\ 0.000000\\ 1,76.202\ 0.0000000\\ 2,42.1000\ 0.0000000\\ 2,42.1000000000000000000000000000000000000$	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS SISTEMA CINCO DE SAUDE - SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE RASICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMPONENTE RASICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CONTROL STRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA (INICO DE SAÚDE - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AQUISIÇÃO CANIÃO RECEITA DO ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA ESTADOS PARANGEL E OUTPANENTOS GS3) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0.00 0.00 0.00 0.00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 221,95 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	174 215,45 174 215,45 174 215,45 179 215,45 179 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 215,45 170 000 000 000 000 000 000 000 000 000 0
$1,72.401\ 0.20000$ $1,76.200\ 0.0000$ $1,76.200\ 0.0000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.201\ 0.00000$ $1,76.202\ 0.00000$ $1,76.2$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OURAGO BRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA OURAGO BRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA CORAGO BRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA CONVÈNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÈNIOS TRANSFERÈNCIAS DE CONTENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE LASTEGOVERNAMENTAIS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS PARAMICIAS CONTRADOS PARAMICIAS DOS PARAMICIAS CONTRADOS PARAMICIAS DOS PARAMICIAS CONTRADOS PARAMICIAS DOS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS PARAMICIAS CONTRADOS PORTOS TRANSFERÈNCIAS DOS ENTADOS PARAMICIAS CONTRADOS PORTOS TRANSFERÈNCIAS DOS ENTADOS PARAMICIAS CONTRADOS PORTOS TRANSFERÈNCIAS DOS ENTADOS PARAMICIAS CONTRADOS TRANSFERÈNCIAS DOS ENTADOS PARAMICIAS CAPACIDADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS TO PARE 2010/10/21/21/31)	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0.00 0.00 0.00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 12.475,66 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	174 215,45 174 215,45 161 934,50 6000,00 6000,00 6000,00 55 934,50 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 113 280,95 114 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
$\begin{array}{c} 1,22.401\ 02.0000\ 0\\ 1,76.200\ 00.0000\ 0\\ 1,76.200\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 1,76.201\ 00.0000\ 0\\ 24.2000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000\ 0\\ 24.21000\ 00.000000\ 0\\ 24.21000\ 00.00000\ 0\\ 24.21000\ 00.0000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAÚDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE REPASSE (CSA GS4) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÈNCIAS DE CUPTAL TRANSFERÈNCIAS DI ELECTRICA OUTRAS TRANSPORTE ESCOLAR (10) OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DA UNIÃO AQUISÇÃO CANIÃO SITEMO VERNAMENTAIS TRANSFERÈNCIAS DE CAUTAL TRANSFERÈNCIAS DI ELECTRICAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARMACIA E QUIPMAMENTOS (35) TRANSPERÈNCIAS DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS FINANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	17.565,16 17.565,16 0.00 0.00 0.00 5.089,50 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
$1,72.401\ 0.20000$ $1,76.200\ 0.0000$ $1,76.200\ 0.0000$ $1,76.200\ 0.0000$ $1,76.201\ $	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAÚDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE REPASSE (SA GS4) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÈNCIAS DE CUPTAL TRANSFERÈNCIAS DI ELOURACIO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÈNCIAS DI ELOURACIO OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DI UNIÃO AQUIISÇÃO CANIÑA DI SESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARAMCIAS PLUPIMENTOS (52) TRANSPERÈNCIAS DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS STRANSFERÈNCIAS DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS STRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS STRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS STRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SITANDAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO TA PARE DEJUCAÇÃO CONVÊNIO TO PARE DUJACO PO CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS CRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 5,089,50 12.475,66 12.475,	174 215,45 174 215,45
$\begin{array}{c} 1.72.401020000\\ 1.76.200000000\\ 1.76.200000000\\ 1.76.2010000000\\ 1.76.2010000000\\ 1.76.2010000000\\ 1.76.2010000000\\ 1.76.201000000\\ 1.76.201000000\\ 1.76.201000100\\ 1.76.201000100\\ 1.76.201000000\\ 1.76.2020000000\\ 1.76.2020000000\\ 1.76.2020000000\\ 1.76.20200000000\\ 2.44.2000000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS SASISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA REPASSE CISA GS4) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CANTAL TRANSFERÈNCIAS DE CANTAL TRANSFERÈNCIAS DE CANTAL TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO AQUISÇÃO CANHÃO DA RECEITA DOS ESTADOS PARACICIAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARACICIAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARAMACIAS EQUIPAMENTOS (32) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES ENTID	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	174 215,45 174 215,45 174 215,45 16 934,50 6,000,00 6,000,00 6,000,00 5,594,50 112 280,95 112 280,95 112 280,95 112 280,95 114 400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.400.00 1,76.2.01.400.00 1,76.2.01.400.10 1,76.2.01.900.00 1,76.2.01.900.10 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.100.100 1,76.2.02.100 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.000 1,76.2.0	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA LORGO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARAMICIAS POLIPAMENTOS (32) TRANSFORMES DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADS DA UN	17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 5,089,50 12.475,66 12.475,	174 215,45 174 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.10.01 1,76.2.01 400.10.01 1,76.2.01 990.00.01 1,76.2.01 990.00 1,76.2.02 10.01.00 1,76.2.02 10.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUIS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SALÚDE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE LABORA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARAMICIAS EQUIPMENTOS (322) TRANSPORTE SANITARIO (323) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	174 215,45 174 215,45 161 934,50 6000,00 6000,00 6000,00 55 934,50 112 280,95
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.00 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 99.01.00 1,76.2.01 99.01.00 1,76.2.01 99.01.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00.00 1,76.2.01 10.00 1,76.2.01	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARBACEÙTICA COMPONENTE BASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEÙTICA ASSISTÈNCIA FARBACEÙTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE REPASSE (SA GS4) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAUTAL TRANSFERÈNCIAS DI ELOURACIO CONVENIOS TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DI ELOURACIO OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DA UNIÃO AQUISÇÃO CANIÃO DA SESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS PARAMCIA E QUIPMANITOS (352) TRANSPORTE SANTARIO (352) TRANSPERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DE OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE OUTRAS TRANS	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 5.089,50 12.475,66 12.475,66 12.475,66 12.475,66 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	174 215,45 175 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.40.01.01 1,76.2.01.90.00.00 1,76.2.01.90.10.01 1,76.2.01.90.00.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10 1,76.2.02.10 1,76.2.02.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAUDE - SUS SISTEMA ONDO DE SAUDE - SUS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE HASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE HASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA (NICO DE SAUDE - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA (NICO DE SAUDE - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (10) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE USTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE SETADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE SESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE SESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE SESTADOS FARMACIA EQUIPAMENTOS GS2) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIO E DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.475,66 1	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.90.10.00 1,76.2.01.90.10.00 1,76.2.02.10.90.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10 1,76.2.00 1,76.	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE ESUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RESICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA AUTRAS PARA CONTRA DE SALOD ESTADO PARA O SISTEMA ONDO DE SALOD E SALOD ESTADO PARA O SISTEMA ONICO DE SALÓD - SUS REPASSE CISA GAS ONICO DE SALOD ESTADO DESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE VINE DE STADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARAMACIA EQUIPAMENTOS GAS) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO TE PARE 2014/10/27 (138) OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO TE PARE 2014/10/27 (139) OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DE SUAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIVAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIVAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIVAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIVAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DOS CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIVAS ENTIDADES  CONVENIO DA RERCEITA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIVAS ENTIDADES  DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE ODIVÊNIOS DA UNIÃO DE DO  SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE ODIVÊNIOS DA UNIÃ	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0,00 0,000 0,000 12.475,66 12.	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 2280,95 174 2280,95 175 234,50 175 234,50 175 234,50 175 234,50 175 234,50 175 236,95 175 236,9
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.40.01.01 1,76.2.01.90.00.00 1,76.2.01.90.10.01 1,76.2.01.90.00.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10 1,76.2.02.10 1,76.2.02.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE ESUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAUDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSPERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUA ESTADOS DE SAUDE - SUA ESTADOS EST	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.475,66 1	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.00 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 99.00.00 1,76.2.02 00.00.00 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.00 1,76.	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAÚDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUA REPASSE CISA GS-I  TRANSFERÈNCIA PROPENSIONAL SUAS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVENIOS PARA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVENIOS PARA ASSISTÊNCIA (10) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITA TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DE STADOS PARAMACIA EQUIPMANTOS (352) TRANSPORTE SANITARIO (352) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DA UNIÃO DE SUAS SENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DA UNIÃO DE SUAS SENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DA UNIÃO DE SUAS SUNTAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AREAS  CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795) CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIALA (795) CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIALA (795) CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIALA (795) CONVENIO BARRACÃO DO CONVÊNIOS DO SESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OD DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL E DE	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.089,50 12.475,66 12	174 215,45 174 215,45
1,72,401 02,000,00 1,76,200 00,000,00 1,76,200 00,000,00 1,76,201 00,000,00 1,76,201 00,000,00 1,76,201 00,000,00 1,76,201 00,000,00 1,76,201 400,100 1,76,201 400,100 1,76,201 99,00,00 1,76,202 00,000,00 1,76,202 1001,00 1,76,202 1000,00 1,76,202 1000,00 1,76,202 1000,00 1,76,202 1000,00 1,76,202 1000,00 1,76,202 100000 1,76,202 10000000 1,76,202 1000000000 1,76,202 10000000000000000000000000000000000	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE BASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE REPASSE CISA GS4) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (10)  CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (10)  TRANSFERÈNCIAS DIVERSO DE SUBJECTIVA DE SUBJEC	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.475,66 1	174 215,45 175 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.90.10.00 1,76.2.01.90.10.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.10.00.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINCO DE SALÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO DE SUAS DE CONVÊNIOS DA OR RECEITA DOS ESTADOS PARAMCIA EQUIPAMENTOS (352) TRANSFORTE SANITARIO (32) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS  CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795) CONVENIO PATRULHA MECANIZADIA (806) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS FRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS OUTRAS FRANSFERÊNCIAS DE CONVÊ	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.475,66 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	174 215,45 174 215,45 174 215,45 16 3934,50 6000,00 6000,00 6000,00 6000,00 6000,00 155 5934,50 112 280,95 112
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.400.00 1,76.2.01.400.10 1,76.2.01.90.00 1,76.2.01.90.00 1,76.2.01.90.00 1,76.2.01.90.00 1,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.10 0,76.2.02.100.100 0,76.2.02.100.000 0,76.2.000.000 0,76.2.000.000.000 0,76.2.000.000.000 0,76.2.000.000.000 0,76.2.000.000.000	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUA SASISTÈMACIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈMICA FARMACEUTICA ASSISTÈMICA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈMICA FARMACEUTICA ASSISTÈMICA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA CONTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO DA TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁRBAS  CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795) CONVENIO BARRACÂO INDUSTRIAL (795) CONVENIO PATRULHA MECANIZADA (806) OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES DOS ENTADOS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁRBAS	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0.00 0.000	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.40.00.00 1,76.2.01.90.10.00 1,76.2.01.90.10.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.01.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.10.00.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10.00 1,76.2.02.10 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76.2.02 1,76	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALDE - SUS SISTEMA ONDO DE SALDE - SUS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ONICO DE SAUD - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIA DE OSTADO PARA O SISTEMA ONICO DE SAUD - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE SISTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE OSTADOS FARMACIA EQUIPAMENTOS (32) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO TE PARE JOUISTÂND DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO TE PARE JOUISTÂND DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DA UNIÃO DE DO DISTRITO FEDERS CANTAGRO (390) CONVÊNIO TA PARE JOUISTÂND (390) CONVÊNIO ASPALTO (794) CONVENIO DA TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DO DISTRITO FEDERS CAS DE CONVÊNIOS DOS DE SITADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO SENTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 12.475,66 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	174 215,45 174 215,45 174 215,45 16 3934,50 6000,00 6000,00 6000,00 6000,00 6000,00 155 5934,50 112 280,95 112
1.72.4.01 02.00.00 1.76.2.00 00.00.00 1.76.2.00 00.00.00 1.76.2.00 00.00.00 1.76.2.01 00.00.00 1.76.2.01 00.00.00 1.76.2.01 00.00.00 1.76.2.01 00.00.00 1.76.2.01 90.00.00 1.76.2.01 90.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00.00 1.76.2.02 10.00 1.7	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALDE - SUS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALDE - SUS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE HASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE HASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE HASICO DA SASISTÊNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE HASICO DA SASISTÊNCIA FARMACEUTICA CONTRA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA (NICO DE SAÚD - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIO E DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E PARA 2014/10/27 (10/8) CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ENTRE SUBSTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIO SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DE OUTRAS AREAS  CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795) CONVENIO ATERCE A DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DIO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊ	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.475,66 1	174 215,45 175 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 990.00 1,76.2.01 990.00 1,76.2.02 100.00 1,76.2.	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUIS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SALÚDE - SUIS ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SALÚDE  CONTRADISTRANSFERÈNCIAS DO ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AQUISIÇÃO CARIA ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARMACIAS EQUIPAMENTOS (322) TRANSPORTE SANITARIO (323) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO DA TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EST	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,000 0,000 5.089,50 12.475,66	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.00 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 99.00.00 1,76.2.02 100.00 1,76.2.	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS ESTADOS PARA O SISTEMA CINICO DE SAUDE - SUA SASISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA CONTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SACIDE REPASSE ESSA GEST  PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSPERÊNCIAS DE VIDENCIA PARA PARA DE PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,000 5.089,50 12.475,66 12.475	174 215,45 175 215,45 175 215,45
$\begin{array}{c} 1.22.401\ 0.20000\\ 1.76.200\ 0.00000\\ 1.76.200\ 0.000000\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.201\ 0.0001\\ 1.76.201\ 0.00000\\ 1.76.202\ 0.000000\\ 1.76.202\ 0.000000\\ 1.76.202\ 0.000000\\ 1.76.202\ 0.000000\\ 1.76.202\ 0.000000\\ 1.76.202\ 0.0000000\\ 1.76.202\ 0.00000000\\ 1.76.202\ 0.000000000\\ 1.76.202\ 0.00000000000000000000000000000000$	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ESTIDADES TRANSFERÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTEMA CINCO DE SALDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTENCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTENCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RASICO DE SASISTÈNCIA FARMACÈUTICA ASSISTENCIA FARMACÈUTICA COMPONENTE RASICO DE STADO DESTADO PARA O SISTEMA (NINCO DE SAUCE - SUS REPASSE CISA GS4) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE VINCON SESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARAMACIA EQUIPAMENTOS (25) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO DUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS  CONVENIO ENTRE PREDERENCA SO E CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNI	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0,00 0,00 0,00 12.475,66 12.47	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.00 1,76.2.01 400.10 1,76.2.01 99.00.00 1,76.2.02 100.00 1,76.2.	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÈNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DE SAISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA CONPONENTE RASICO DE STADO DESTADO PARA O SISTEMA ONIVO DE SAUTO. REPASSE CISA (354) TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÈNCIAS DE LONIVÂNIOS PARA CONVENIOS TRANSFERÈNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DOS ESTADOS PARAMICIAS EQUIPAMENTOS (352) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO DE UNIÃO DE UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS  CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795) CONVENIO TAR ERRO SANTITARIO (806) CONVENIO TAR ERRO SANTITARIO (806) CONVENIO DA VAS EM 2014 DE SUAS ENTIDADES DUTRAS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO DO FUNDED B- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DUTRAS TRANSFE	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 0,00 0,00 0,00 0,000 5.089,50 12.475,66 12.475	174 215,45 175 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.01 1,76.2.01.90.01.00 1,76.2.01.90.01.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00 1,76.2.00.00 1,76.2.00.00 1,76.2.00 1,	TRANSFERÈNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ESTITADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SALÚDE - SUS ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA COMPONENTE RASICO DA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA ASSISTÈNCIA FARMACEUTICA OUTRAS TRANSFERÈNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA OUTRAS TRANSFERÈNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÈNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÊNCIAS DE CANTELL TRANSFERÊNCIAS DE CANTELL TRANSFERÊNCIAS DE CANTELL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES UNTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE UNIÃO DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO E MOUTRAS ÁRBAS  CONVÊNIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795) CONVÊNIO DA VAS EM PAULISTÁMA (807) CONVÊNIO DA VAS EM PAULISTÁMA (807) CONVÊNIO DA VAS EM PAULISTÁMA (807) CONVÊNIO DA VAS EM PAULISTÁMA (806) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS OUTRAS TRANSF	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,1	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.00 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 00.00.00 1,76.2.01 400.1.01 1,76.2.01 99.00.00 1,76.2.02 100.10 1,76.2.01 99.00.00 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.10 1,76.2.02 100.00 1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ORNO DE SALDE. SUS SISTEMA ORNO DE SALDE. SUS ASSISTEMA ORNO SISTEMA ORNO COMPONENTE RESICCIDA SUS SISTEMA ORNO COMPONENTE RESICCIDA DO ESTADO PARA O SISTEMA ONICO DE SALDE REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ONICO DE SALDE REPASSE CISA GS4) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE SETADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DO DESTRATO FERRA ESPONDA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DO DESTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE SUAS ENVIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE DO DESTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DO DESTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DE DO DESTRANSFERÊNCIAS D	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 10.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	174 215,45 175 215,45 175 215 175 215,45 175 215 175 2
1,72.4.01 02.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.00.00.00 1,76.2.01.40.00.01 1,76.2.01.90.01.00 1,76.2.01.90.01.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.02.00.00.00 1,76.2.00.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00.00 1,76.2.00.00 1,76.2.00.00 1,76.2.00.00 1,76.2.00 1,	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE 40% TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ONDO DE SAUDE - SUS SISTEMA ONDO SISTEMA ONDO DE SAUDE - SUS SISTEMA ONDO SISTEMA OND	17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,16 17.565,1	174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 174 215,45 175 215,45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

2.049.172.64

PVA
9.7.2.2.01.04.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 316/2016 DE 31/10/2016.
Concede Pensão à Senhora SEBASTIÁNA DA SILVA CAETANO e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municípia nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º da Constituição Federal,

641/2007, c/c Art. 4.0, § 7º da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte à Senhora SEBASTIANA DA SILVA CAETANO, portadora do CPF nº
040.075.239.59, tendo em vista o falecimento do servidor Aposentado ANTONIO CAETANO FILHO, ocorrido no dia
14/10/2016, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 08492/10155.2016 4 00010 079 0005167 96 do CRC da Cidade
de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I od La id Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da
Constituição Federal para fins de pensão integral, sem paridade e calculado pelo último provento.
Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no calculo desta pensão:
I - Proventos de Aposentadoria (SETEMBRO DE 2016) R\$ 1.473.32
III - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 1.473.32
III - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 1.759.84
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14/10//2016.
Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO 2016
TERMO ADITIVO 2016
TERMO ADITIVO N°. 01 ao CONTRATO N°. 88/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ERIVALDO BARROS LIMA

TERMO ADITIVO N° 01 ao CONTRATO N°. 88/2013, celebrado entre a Pretentura municipal de Careza do Gui e a empresa: ERIVALDO BARROS LIMA
I — CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ERIVALDO BARROS LIMA, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 919, nesta cidade — CNPJ : 17.749.905/0001-61 denominada CONTRATADA.
II — REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob n° 1.334.657 SSP/PR e CPF sob n° 428.019.829-20 e a CONTRATADA Sr. ERIVALDO BARROS LIMA residente e domiciliado à Avenida Hudson, 1019 – Cafezal do sul – PR portador do RG n.º 3.421.804-4 SSP/PR e CPF 467.201.979-91

III — DA AUTORIZAÇÃO O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrator, 6-4/2015, Pregão 43/15.

III.— DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte part

CLAUSULA SEGUNDA – DA VICENCIA.

2.1 — O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

3.1 — Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

2.2 — E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram idas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Calezal do Sul, 27 de Outubro de 2016

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

Prefetio Municipal — Contratante

MATILDE LENZONI TAKAHASHI CPF: 916.755.459-87

AKIO TAKAHASHI CPF: 917.734.589-49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 113/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, conforme Processo n.º 1033731-59/2016, Convénio n.º 393749, Programa PRODESA, de acordo com as específicações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2016, para entrega conforme solicitação via documento emitido pelo Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal junto da autorização da CAIXA ECONOMIC/ FEDERAL.

FEDERAL.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento, estendendo-se até o dia 03 de Novembro de 2017, considerando o contido no item 6, do Aspectos Gerais da Licitação do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2016.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, secentos reals) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 16, do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2016. Cidade Gaúcha - PR, em 03 de Novembro de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

Contratante MARCIO ALEXANDRE SANCHES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 077/2016
REF. PREGAO PRESENCIAL № 106/2016
PROCESSO LICITATÓRIO № 190/2016
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL № 106/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL № 106/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

MÓDALIDADE PREÇÃO PRESENCÍAL Nº 106/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos três dias do mês de outubro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 077/2016PMA modalidade Pregão Presencial 106/2016, pelo Decreto 291/2016, publicado no Jonnal Umuarama llustrado no
dia 28/09/2016, processos em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto
na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições de
Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições de
Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições de
Lei Federal nº 0.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições de
Lei Federal nº 0.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 0.98/2010, e disposições de
Lei Federal nº 0.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 0.98/2010, e disposições de
Lei Federal nº 0.520 de 17 de 1900 de 1900

pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altonia. Estado do Paraná, 8 asaber: 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo. 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de Engresa para fornecimento de pães a serem servidos a pacientes internados no Hospital Municipal.

Empresa para fornecimento de paes a serem servituos a pacientes mientatuos no i respina municipia.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2.0 ORGÂO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer melo, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 106/2016- Registro de Preços – PMA.

1.3.0 prazo para o fornecimento dos itens será diaria, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços. inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das desenseasa e aoresentação do dos comprovantes de regularidades

apresentação da nota fiscalitaturia, a vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recipo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades per confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscalis/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, è consequentemente aceitação, no prazo de DS (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os serviços deverão ser de boa quidade e atende eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial — Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuizo de eventual cancelamento da Ala de

deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual canceiamento da Ata ue demais sanções aplicáveis.

1.5.1 Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, de forma fracionada de acordo com a demanda em até 2 (dois) dias após a autorização, no Local da Obra, no Município de Altónia – PR, conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 106/2016– PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM DRÇAMENTÔ DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficandó-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo da prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 106/2016 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte intergrate parte integrante. 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo

1.8.1 1- icara impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autarquica do Municipio de Altónia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, ficão ou juridica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fomecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autónomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no ambito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

serão conduzidos no animo do conga e recognica de competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 106/2016 Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Edital de Pregao, os termos adulados e a proposta de decinada da na indicada en designosições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatiorio que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefetto do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Atloria, 30 de outubro de 2016.

AMARIL DO RIBEIRO NOVATO

Prefetto Municícial

Contratante
R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME

Contratada TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2016 – PMA—PREGÃO PRESENCIAL 106/2016 LOTE 01 – ORESTAÇÃO DE SERVIÇOS Unid. Unid. Unid. Valor Initario Valor Initario Valor Initario Company (No. 10 to 1 700 KG
PĀES E DOCES
400 KG
PĀES E DOCES
50 PCT
PĀES E DOCES 5.593.00 Pão caseirinho de Leite 02.04.2016 Shinmi 10,00 4.000,00 Pão forma fatiado 500 gr 02.04.2016 Shinmi 4,90 245,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2016
REF. PREGÁO PRESENCIAL N° 109/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2016
MODALIDADE PREGÁO PRESENCIAL N° 109/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 04 dias do mês de outubro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial — Registro de Preços 078/2016– PMA,
modalidade Pregão Presencial 109/2016, pelo Decreto 294/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia
06/10/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 32/32/006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal
n° 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
obrigacional entre o ORGAO GERENCIADDR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob n° 81.478.059/0001–91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia
- PR., neste ado representado pelo Prefeito Municipaja, o SR. AMRAILDO RIBERIO NOVATO, portador do RG n°
4.199.060-0 SSP/PR e CPF n° 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado
do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob n°.
08.6880.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Andre Rodrígues, portador do RG n° 6.272.601-5 e
do CPF n° 007.412.599-97, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná e no Fere de Company de

cou retiráda do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no processo un Registro de Preços nº 109/2018 – PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correño à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

0.000 – SECRETARIA DE SAUDE
0.000 – SECRETARIA DE SAUDE
0.000 – SECRETARIA DE SAUDE
0.000 – SECRETARIA DE REGISTO DE SAUDE
0.000 – SECRETARIA DE REGISTO DE PRESSO AUTORIDA DE PRESSO AU

1.8 O descumpimento do prazo de Prestação dos serviços superada o inclusor de Area de

nela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as brigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 109/2016

Registro de Preços — PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo didal de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes issoosicões.

Edital de Pregato, dos termos autiados e a proposa da decimida da rati inaquia que las disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato. Prefeito do Município de ALTÓNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altónia, 06 de outubro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Prefeito Mullicipal Contratante BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Cristiano Andre Rodrigues

-14.019,01

20,986,577,28

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2016 – PMA— PREGÃO PRESENCIAL 109/2016
LOTE 01 – RESIDUOS DO HOSPITALARES
Ultim Unid. Qide estimada p/ 06 meses Descrição Validade do Registro
Unitário Valor Total Empresa
1 KILO 5.000 Prestação de Serviços de Coleta Transporte e Encam

Unitario Valor lotal Empresa
Tratamento de residuos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e – E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a IRR 10004, com treinamento de pessoal , tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Residuos. 05/04/2017 9,80 49.000,00 BIOACCEST

Valor

OS RESÍDUOS, OBJETO DESTA ATA DEVERÃO SER COLETADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES DE SAUDE DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

DECRETO Nº 100/2016.
Declara Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art,1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2016.
§ Único - Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de novembro de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 120/2016 de 24 de outubro de 2016 e da outras providências; AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, AMARILDO RIBEIRO NOVAI O – Preteito do Município de Altonia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições, D E C R E TA, Art. 1°- Fica Cancelado o Edital de Pregado Presencial nº, 120/2016 de 24 de outubro de 2016, que tinha como objeto a Contralação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de material e equipamento permanente (utensílios de cozinha) para uso no Hospital Municipal. Por não haver empresas habilitadas para o Certame.

Art. 2°- Este Dareste entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 2°- Este Dareste entre em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal Nereador Pedro de Paiva, aos 08 días de novembro de 2016.
APRILO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.
Concede Aposentadoria à Servidora LUCIA HIFUMI NAKATA OLIVEIRA e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO — Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003,

conteré o Art. 01, inicisu vii da Lei Organica do managon.

conteré o Art. 101, inicisu vii da Lei Organica do managon.

DECRETA:
Art. 101, Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Assistente Administrativo; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora LOICA HIFUMI NAKATA OLIVEIRA, devidamente inscrita no CPF sob nº 350.295.289-20, detentora da Matricula nº 1187-8/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe III Nivel 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Assistente Administrativo, é de 10.952 días correspondentes há 30 anos e 02 días, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

1 - Vencimento do cargo efetivo (setembro de 2016) R\$ 2.967.76

III - Adicional por tempo de serviço (quinquénio) 20% R\$ 593.55

III - Adicional de Escolaridade - 5% R\$ 148.38

V - Cálculo dos proventos mensais (100%) R\$ 3.709,69

V - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 3.709,69

V - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 3.709,69

V - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 4.4516.28

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/10/2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

REF. PRESÃO PRESENCIAL 116/2016 PROCESSO LICITATÓRIO № 209/2016 MODALIDADE PRESÃO PRESENCIAL № 116/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2016

MODALIDADE PRESAO PRESENCIÁL Nº 116/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de novembro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 080/2016 –
PMA modalidade Pregão Presencial 116/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no
dia 04/11/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei
Federal nº 10,520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 32/32/006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal
nº 8,666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
brigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia –
PR., neste ato representado pelo Prefetro Municipal, o Exmo: Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.0600 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e
De TENTOTO DA ATA: a Empresa: FIRMA A) MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI – EPP, inscritio no CNPJ sob
nº 26.192.837/0001-73, com sede a Rua Cel. José Pedro de Lima, 06 - Centro, na cidade de Itabera, estado de São
Paulo neste ato representada pela Sra. Raquel de Sousa Cardoso, portadora do RG nº 42.2816.897-4 SSP/SP SSP/SP
e do CPF nº 317.356.928-83, residente na cidade de Itabera, Estado de São Paulo, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentiora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de
empresa para Fornecimento de Pneus, câmaras de Ar e protetores Novos de fabricação nacional, Certificados pelo
Innetro, para manutenção dos ve vículos da Frota Municipal
1.2. O OFICÃO GERENCIADOR efetizarés seus pedidos ao fornecedor, starves de antrega de uma via da nota de
empnenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualqu

apresentação da nota instalhatura, a vista do Termo de Receptimento Definitivo do Objeto do Tecudo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscals/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento.

1-1-1 has totals inscalaraturas que a phaseinateur inconseções serao devolvidas ao Detentor da hace seu verialmente ocorrerá após a data de sua apresentação valida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal. 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 1162/016—PMA.

Registro de Preços nº 116/2016 - PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para rum ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágirato quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitarão o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuizo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 006/2013 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante: 18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altónia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualsquer atos previstos no artino 7º de 1.6 federal nº 1.6 500 de 3.7 de Julho do 2003.

no item XIV do Edital do Pregão Presencial 006/2013- Registro de Preços - PINA, que desta Afa faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altónia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perduaram os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou juridica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Município Inº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altónia.

1.8.3 As multas são autóniomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no indireasea do presente ás razões orientadas pode 10 de 10

Edital de Pregao, os termos adinados e a proposia da detentida da Ala naquino que nad contraria as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Coniarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefetto do Municipio de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados Altónia, 07 de novembro de 2016

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Prefetto Municipal

Contratante

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2016 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 116/2016

Contratante
MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI – EP
Raquel de Sousa Cardoso

LOTE 01 – PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
01 10 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 175/70/13 sem câmara 06.05.2017 TORNEL - CLASSIC R. \$
compulsório Inmetro 175/70/13, sem câmara. , 06.05.2017 TORNEL - CLASSIC R \$ 164,00 R\$ 1.640,00 MUNDIAL
104,00 R\$ 1.040,00 MONDIAL 104,00 Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 185/70 R14 radiais sem câmara. 06.05.2017 SAILUN-SH402 R\$ 235.00 R \$
2.820.00 MUNDIAL
03 08 UN Pneus radial, novo nas medidas 185-65 r-14, com capacidade de carga
86 índices de velocidade t, com certificado compulsório do Inmetro sem câmara. 06.05.2017
CORDIANT SPORT2 R\$ 235,00 R\$ 1.880,00 MUNDIAL
05 08 UN PNEU novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 195/75 R 14, sem câmara. 06.05.2017 LINGLONG CROSS WIND R \$ 360.00 R\$ 1.440.00 MUNDIAL
07 06 UN Pneu para Kombi, radial, reforçado, dimensões 185R14, cod.vel.""S"",
aro 14, capacidade de carga IC102/100, novo (primeira vida),com certificado compulsória Inmetro, sem câmara.
06.05.2017 GOFORM – G325 R\$ 258.00 R\$ 1.548.00 MUNDIAL
06.05.2017 GOFORM – G325 R\$ 258,00 R\$ 1.548,00 MUNDIAL 08 04 UN Pneu novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 235/75-R 15, sem câmara. 06.05.2017 LINGLONG CROSS WIND R \$
430,00 R\$ 1.720,00 MUNDIAL
09 14 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 205/55/16, sem câmara. 06.05.2017 SAILUN-SH402 R\$ 299,00 R\$ 4.186,00 MUNDIAL
10 08 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 195/60/15, sem câmara. 06.05.2017 LINGLONG – HP010 R\$ 259,00 R \$
2.072.00 MUNDIAL
11 04 UN PNEU novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 195/75 R 16, sem câmara. 06.05.2017 SAILUN COMMERCIO R \$
436,60 R\$ 1.746,40 MUNDIAL
12 08 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 175/65/14, sem câmara. 06.05.2017
1.912,00 MUNDIAL 13 20 UN Pneu radial novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado
compulsório Inmetro 205/75/16. sem câmara. 06.05.2017 CHENGSHAN – CSR71 R\$ 398.00 R \$
7.960.00 MUNDIAL
1.000,00

LOTE 02 - PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS LOTE 02 - PNEUS PARA VEICULOS PESADOS (
Item Cide estimada para 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro 
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa 
01 34 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado 
compulsório Inmetro radial 275/80 R 22,5, Radial sem câmara. 
R\$ 1.188,00 R\$ 40.392,00 MUNDIAL Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado 
compulsório (Lorente 00/04/20 comum horachurd 41 dones cem charga.) 06.05.2017 GENERAL - HRS2

02 06 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 900x20 comum, borrachudo 14 Ionas, sem câmara PS 850,00 R\$ 5.100,00 MUNDIAL Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado 06.05.2017 TORNEL - T - 2400 R\$ 04 20 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 215/75 R17,5 Radial sem câmara. 06.05.2017 CHENGSHAN - CST78 R\$ \$ 11.580,00 MUNDIAL 08 54 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 1000x20 compulsório Inmetro 1000

08 54 UN Pneus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 1000x20 comum Liso, sem câmara 06.05.2017 WESTLAKE – CR942 R \$ 934,00 R\$ 50.436,00 MUNDIAL Qtde estimada p/06 meses Unid. Descrição Validade do Registro Valor Unitário Valor Total Empresa UN Pneus Novo De Fabricação Nacional Nas Medidas, Com Certificado o Inmetro Convencional 14.9-26 12 Lonas. Sem Câmara 06.05.2017 FERERUNNER-R1 02 UN Pneu Novo De Fabricação De Nacional Nas Medidas, Com Certificado Certifi LOTE 03 - PNEUS FORA DE ESTRADA 1.978,00 MUNDIOL UN Pneu Novo De Fabricação ra Com Certificado Compulsório Inmetro 06.05.2017 FERERUNNER-R4

04 02 UN Pneu Novo De Fabricação Nacional Sem Câmara Nas Dimensões
12.4/24, Com Certificado Compulsório Inmetro
989,00 R\$ 1.978,00 MUNDIAL
05 12 UN Pneus Novo De Fabricação Nacional 4400/24 CT 40 CERTIFICATION NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL ASSENCIANA NACIONAL Pneus Novo De Fabricação Nacional 1400/24 GT 12 Lonas, Com 06.05.2017 FERERUNNERG2/L2 R\$ 1.749,00 R \$ 35 192,00 MUNDIAL UN Pneu Novo De Fabricação Nacional Nas Medidas, Com Certificado Compulsório Inmetro Sem Câmara 12 Lonas Nas Dimensões 23 1.30 Sem Câmara 06.05.2017 FERERUNNER-R1 R\$ 3.549,00 R\$ 7.098,00 MUNDIAL Pneu Novo De Fabricação Nacional Sem Câmara Nas Medidas 18.4/34, Com Certificado Compulsório Inmetro 06.05.2017 JR KING STONE-R1 R\$ \$ 2.549,00 R\$ 10.196,00 MUNDIAL Dimetro Para A Pà Carregadeira -17.5-25 - 16 Lonas Banda De Rodagem L2 06.05.2017 TAIHAO - L2 R\$ 2.099,00 R\$ 33.584,00 MUNDIAL

LOTE 04 - CAMARAS E PROTETORES Item Olde estimada p/ 06 meses Valor Unitário Valor Total 20 de qualidade isso 9.001 UN MUNDIAL ..... Descrição Validade do Registro Empresa

Câmara de ar 7.50-16 fabr. Nacional ou nacionalizado; com certificação JABUTI – TR75A R\$ 35,90 R\$ 718,00

Protetores 20R Nacional ou nacionalizado; com certificação de

U2 48 qualidade isso 9.001 MUNDIAL 03 UN 06.05.2017 Câmaras 1000/20 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR78A R\$ 69,90 R\$ 3.355,20 03 48 qualidade isso 9.001 MUNDIAL 04 Câmara de Ar 1100X22 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI - - TR78A R\$ 84,90 R\$ 4.075,20 UN 06.05.2017 04 60 qualidade isso 9.001 MUNDIAL 05 UN 06.05.2017 Câmaras 900/20 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR78A R\$ 59,90 R\$ 3.594,00 MUNDIAL 12 UN CÂMARA DE AR 17.5-25; FABRICAÇÃO NACIONAL NACIONALIZADO; COM CETÍFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 06.05.2017 JABUTI – TRJ1175 RS 235.00 MUNDIAL ou 12 qualidade isso 9.001 MUNDIAL 07 Câmaras de 14.9.26 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR218A R\$ 169,00 R\$ 2.028,00 UN 06.05.2017 07 02 qualidade isso 9.001 MUNDIAL 08 Câmaras de18.4.34 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR218A R\$ 235,00 R\$ 470,00 UN 06.05.2017 U8 04 qualidade isso 9.001 MUNDIAL 09 Câmaras de 23,1.30 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR218A R\$ 358,00 R\$ 1.432,00 UN 06.05.2017 UN 06.05.2017 09 02 qualidade isso 9.001 10 02 qualidade isso 9.001 MUNDIAL Câmaras de12.5/80/18 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR15 R\$ 65.90 R\$ 131,80 MUNDIAL Câmaras de 20.5.25 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TRJ1175 R\$ 278,00 R\$ 556,00 UN 06.05.2017 11 08 qualidade isso 9.001 MUNDIAL UN 06.05.2017 Câmaras de 1400/24 Nacional ou nacionalizado; com certificação de JABUTI – TR220A R\$ 145,00 R\$ 1.160,00

UN 06.05.2017 UN JABUTI UN R\$ 778,80 MUNDIAL 13 60 qualidade isso 9.001 15 12 ara 25 06.05.2017 JABUTI R\$ 23,90 R\$ 1.434,00 MUNDIAL PROTETORES 25R FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO; R\$ 84,00 R\$ 1.008,00 MUNDIAL Protetores fabr. Nacional, ou nacionalizado 24R 06.05.2017 MUNDIAL 16 JABUTI 12 R\$ 64,90 LOTE 06 – PNEUS DE MOTOCICLETAS Item Qide estimada p/ 06 meses Marca Valor Unitário Valor Total 03 DE QUALIDADE NA MEDIDA 110.90.17 MUNDIAL Descrição Validade do Registro Empresa
PNEU TRASEIRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICADO
06.05.2017 TECHNIC-TC R\$ 165,00 R\$ 495,00 02 03 UN DE QUALIDADE NA MEDIDA 90.90.19 MUNDIAL PNEU DIANTEIRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICADO 06.05.2017 TECHNIC-TC R\$ 155,00 R\$ 465,00 MUNDIAL
03 03 UN
DE QUALIDADE NA MEDIDA 80.100.18
312,00 MUNDIAL

04 12 UN DE QUALIDADE NA MEDIDA 90.90.18 1.068,00 MUNDIAL PNEU TRASEIRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICADO 06.05.2017 TECHNIC -TIGER R\$ 89,00 R \$ Descrição Validade do Registro

LOTE 07- CAMARAS DE MOTOCICLETAS Item Otde estimada p/ 06 meses Valor Unitário Valor Total UN OS 203 UN OS 2017 03 UN OS 203 U Onio Sescrição Validade do Registro
Empresa
Empresa
CAMARA DE AR DE MOTOCICLETA ARO 18, COM CERTIFICADO DE
JABUTI - TR4 R\$ 21,00
R\$ 63,00
MUNDIAL
JABUTI - TR4 R\$ 21,00
R\$ 63,00
MUNDIAL
JABUTI - TR4 R\$ 21,00
AMARA DE AR DE MOTOCICLETA ARO 19, COM CERTIFICADO DE
JABUTI - TR4 R\$ 21,00
R\$ 63,00
MUNDIAL
JABUTI - TR4 R\$ 21,00
R\$ 63,00
MUNDIAL U3 03 QUALIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Pa				
RECEBIMENT	O DE TRANSFERÊNC	IA DA U	JNIÃO	
A Prefeitura Mu	unicipal de Cruzeiro do	Oeste	comunica a C	âmara
	Partidos Políticos e as l			
	o que, em cumprimento		. 2º da Lei nº.	9.452/97,
	quintes recursos da Un	ião:		
DATA	RECURSOS	VAI	LOR	
19-10	IPM EXPORTAÇÃO	R\$-	358,63	
19-10	FPM	RS-	29 422 86	
03-11	FNSPMAQ	R\$-	63.300,00	
03-11	FNSPMAQFNSVIGSUS	R\$-	438,94	
04-11	FNS PAB FIXOFNSVIGSUSFMS MAC	R\$-	44.299,67	
08-11	FNSVIGSUS	R\$-	10.596,30	
09-11	FMS MAC	R\$-	33.060,00	
10-11	FNS PSBF P M	R\$-	8.400,00	
10-11	FPM	R\$-1.5	30.837,40	
10-11	ITR INCRA	R\$- '	121.946,40	
	IPM EXPORTAÇÃO			
	este, 10 de Novembro d	le 2016	i.	
Valter Pereira d				
Prefeito Munici	pal			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná ESIGUIO UN PARA SAMO. PORTARIA N. 3 346/2016 Concede licença Prémio a servidora ELIANE DE OLIVEIRA ZAMPERLINE RIBEIRO. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE,
Conceder a servidora ELIANE DE OLIVEIRA ZAMPERLINE RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG76. 5.735.734-7-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-08, lotada na Secretaria de
Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre
30/30/2009/2014, de acordo co mo Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período
de 0/201/2016 à 0/20/3/2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Fedro de Paiva, aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná △TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

REF. PREGAO PRESENCIAL 116/2016 PROCESSO LICITATÓRIO № 209/2016 MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL № 116/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

MODALIDADE PREGAD PRESENCIAL Nº 116/2016 – REGISI RO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de novembro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 084/2016 –
PMA modalidade Pregão Presencial 116/2016, pelo Decreto 318/2016, publicado no Jornal Umuarama Illustrado no
dia 04/11/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto na Le
Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federa
nº 8.686 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento
obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa juridica de direito público Interno obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de de direto público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmc: Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-27, residente na Rua Dom Pedro. 164, na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA A) INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. EPP, inscrito no CNPJ. sob nº 58.619.644/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Marcio Antonio Tozzi, portador do RG nº 18.506.183 e do CPF nº 085.220.168-01, residente na Rua Mato Grosso, 530,- Centro, na cidade de Andradina, Estado de São

O CPF nº .085.220.168-01, residente na Rua Mato Grosso, 530,- Centro, na cidade de Andradina, Estado de Sau Paulo, à saber.

1. Consideras registrados os itens constantes em anexo.

1. Consideras registrados os itens constantes em anexo.

1. 1. Faz parte do Rot de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de mencipa para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem para manutenção dos veículos da Frota Municipal para para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem para manutenção dos veículos da Frota Municipal para para prestação de Perção - Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao formecador, através de antrega de man via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despessa, mediante comprovante de recebimento por qualquer melo, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 116/2016- Registro de Preços. PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETNOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO DU AUTORIZAÇÃO DE ENTRECA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscalifatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recolo, liquidação das despessas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades

apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas a epresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscals/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 116/2016 – PMA.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 116/2016- PMA.
 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/83 e suas alterações.
 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitarão o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuizo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 006/2013- Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante: 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municipia do Autoria pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julno de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Municipio de Altónia.
 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de a

disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Alfonia, 0.7 de novembro de 2016

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Contratante industriale ECOMERCIO MUT PNEUS LTDA - EP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

1.500,00

DECRETA:
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARAÑA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N°. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de

Art. 1º. Abre Creditos Adicionais Supiementaries por Artinação de Didação no comente exercicio infanceiro no vano de RS 29.888,18 (vinte e nove mil, otiocentos e o citenta e otio reais e dezoito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO PROCURADORIA MUNICIPAL

0309 PROCU 040910003.2.085000 3.3.90.39.00.00.00 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 97 2.000,00 3.3.90.93.00.00.00 Fonte de Recursos INDENIZACOES E RESTITUICOES 98 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Fonte de Recursos O Recursos Ordinanos (Livres) - Exercicio Corrente
0600 SECRETARIA DE SAUDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2,040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 357 25.000,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes

Alt. 27. Fala Objetitula dos Giedios delonizados polo 132
dotações do orçamento vigente:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS 041280003.2.009000 3.1.90.16.00.00.00 500,00 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

500,00

4040 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

4043 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE

404121004.2 2,018000 Manuteroa od a Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

3,3.90,36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCÉIROS - PESSOA FISICA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA 0901 GABINE 185410020.2.060000 3.3.90.39.00.00.00 SECRETARIA DE MIEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
GABINETE DO SECRETARIO
.060000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente
00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 544

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Manutencao da Divisão de Fiscalização Ambiental OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte de Recursos 0600 SECR 0601 FINIS cursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.3.90.32.00.00.00 25.000,00 2000/2007 de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na de sua publicadas (EC 29/00)
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paralso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.\*s 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 03/11/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

DES OTIVE:

Permanente de Licitação e que consta dos autos;
RES O LVE
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2016, que tem por objeto a aquisição de máquinas e implementos agricolas, conforme Processo n.º 1033731-59/2016, Convênio n.º 833749, Programa PRODESA, em favor da proponente:
FORNECEDOR: DECEDOR: EQUIAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA 

833749, Programa PRODESA. 119.700,00
VALOR TOTAL R\$ 119.700,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/83, fica convocada a empresa vencedora do presente certar celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Parana, aos 03 dias do mês de No

de 2016. ALEXANDRE LUCENA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA n.º 112/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ,
CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA ÉIRELI

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de 3.213,58 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EM VIAS URBANAS DO RESIDENCIAL PALMITIAL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR. O local do objeto foi inspecionado previamente pela Contratada, que se declara em condições de execução dos serviços em estreita observância como i nicidado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 006/2016, devidamente homologada pela Contratante no dia 24 de Outubro de 2016

pelo Edital de Licitação Iomada de Preço n.º Ubuzu 10, devludiriente inuninougada pela contactame no da 2. oculturo de 2016.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para a Execução do objeto deste contrato é de R\$ 240.215,32 (duzentos e quarenta mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

DO INICIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do presente contrato e mediante emissão da ordem inicial dos serviços pela contratato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ACONTRATADA, obriga-se a entregar à CONTRATANTE, os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluidos em até 04 (quatro) messes, ou seja, 120 (cento e vinte) días corridos a partir da data do inicio dos serviços no prazo determinado na clausula oitava.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) días a partir da designatura deste contrato.

a partir da assinatura deste contrato. Edificio do Município de Cidade Gaúcha – PR; 24 de Outubro de 2016. ALEXANDRE LUCENS.

MARCELO RICARDO FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓ RÍO N.º 88/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de revitalização que prevê construção de faixas elevadas para pedestres no trânsito local do Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: Credenciamento, documentação e proposta, às 10n00min do dia 28 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Río Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereo acima. endereço acima. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217. Douradina - PR, 10 de novembro de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 1182016 SUMULA DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PEGERO NO DE CARGO DE DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 1º- Fica declarado o Ponto Facultativo no período mencionado no caput, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços esserciolais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFICIUEN-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

refeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
SÚMULA: Dispose sobre o Horário expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Municípic омписил. изърие више и триани е вхрешенте de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Mur de Francisco Álves, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E TA:

D E C R E T A: Art. 1º. Fica revogado na integra Decreto nº 92/2016, de nove de setembro de 2016, que estabelecia o horário Especia de expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Francisco Alves, voltando a vigorar o horário estabelecido no Decreto nº 002 de 02 de Janeiro de 2013. vigorar o horário estabelecido no Decreto nº 002 de 02 de Janeiro de 2013. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Francisco Alves, aos dez días do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSE MISTURA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de loitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 89/2016

PROCESSO LICITATORIO N. 1992/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2016
OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de planejamento administrativo e de recursos humanos assessoria e treinamento de servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à apuração assessoria e treinamento de servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à apuração e revisão de rotinas e práticas trabalhistas da Divisão de Recursos Humanos, em atenção às direise estabelecidas pelo Decreto nº. 8.373 de 11/12/2014, que Institui o E-Social – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e, recuperação de passivos previdenciários e compensações previdenciárias, atendendo a Secretaria Municipal de Administração de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Lote).

ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às

NIREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 9h00min do dia 29 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767,

Centro, Douradina-PR. LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefettura Municipal de Esperança Nova, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N° 42/2016
TOMADA DE PRECOS: 05/2016
Execução de 2.150,48m2 de recape asfáltico em CBUQ, 1.318,74 m2 de pavimentação asfáltica de vias urbanas do

município e galerias pluviais, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4% imprimação, evestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, calçada em concreto, urbanismo, sinalização e drenagem. Convênio m

il o 19270. ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 06/12/2016, E INÍCIO DA SEÇÃO COM ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 06/12/2016 na Divisão da Comprae e Rans DA SEÇAO COM ABERTURA DOS ENVELOPES A 60 900 horas do dia 06/12/2016, E NICLO PLANTA DOS ENVELOPES A 60 900 horas do dia 06/12/2016, E NICLO PLANTA DOS ENVELOPES A 60 900 horas do dia 06/12/2016 na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Pago Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova P.R. AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERA SER ADOUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA QUI POR REQUERIMENTO ATRAVES DO E-MAIL: licitacacespnova@outlook.com DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obitidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL. 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 10/11/2016.
RILDO SILVA PRATES – Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná DECRETO N° 104/2016 Reeditado e Republicado por i SÚMULA: Autoriza a abertura

Reeditado e Republicado por incorreção SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional Carlo Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de RS- 513.500.00 (Quinhentos e treze mil e quinhentos reais) tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secreta ria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 06.00 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FONTE 107 - FUNDES BO%
142 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 450.000,00
06.00 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.048 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
FONTE 137 - MERENDA ESCOLAR
173 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV, P/ IDISTR. GRATUITA R\$ 8.500,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
FONTE 303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS 15%
253 – 3.3.90.30.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISIÇA R\$ 15.000,00

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, e. com base nos Oficios n°s 192/GABE/2016, e 193/GABE/2016 to Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, em regime de urgência, os Senhoses Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 14, de novembro de 2016 as 09:00 horas e no dia 16 de novembro de 2016, as 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem regime de urgência sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI N°26/2016.
SÜMULA: Institui o Programa Especial de Regularização de créditos Fiscais VIII – REFIS MUNICIPAL 2.017, mediante pagamento a vista, de Créditos Tributários Municipais e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal.

Autoria: Prefeito Municipal.
Para receber 1º e 2º discussão e votação.
PROJETO DE LEI N°027/2016.
SUMULA: Altera o valor para captação do valor de I.T.B.I de imóveis rurais e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal.
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

Autoria: Prefeito Municipal. Para receber 1º e 2º discussão e votação. PROJETO DE LEI Nº28/2016. SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES dos SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES dos consórcios públicos em que o município de Francisco Alves, faça parte, na forma e condições prevista na l FORMA E CONDIÇÕES PREVISTA NA LEI FEDERAL № 11.107/2005 E DECRETO № 6.017/2007 e dá

providências.
Autoria: Prefeito Municipal.
Para receber 1ª e 2º discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Álves, aos dez dias, do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.
Dario A. de Nigro
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.795 de 15 de outubro de 2012, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.795, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o imóvel denominado Chácara (3-A, 3-Remanescente e 4-A)-A-PARTE, com uma área de 1.665,54 m², parte

integrante de uma área maior denominada Chácara (3-A,3-Remanescente e 4-A)-A, com área de 3.721,53, matrícula 10.980 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra-PR., sobre o qual há uma edificação estilo residencial com área de 192.98m², e outras estilo comercial/administrativo com áreas edificadas de 720m² e 99.60 m2, com as seguintes de 192,98m², e outras estilo comercial/administrativo com áreas edificadas de 720m² e 99,60 m², com as seguintes confrontações: FRENTE: Para a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, numa extensão de 33,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a Parte Restante da chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 28,00 metros; segue com deflexão para a esquerda, confrontando-se com a Parte Restante da chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 10,62 metros; segue com deflexão para a direita, confrontando-se com a Parte Restante da chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 17,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com a chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 17,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com a chácara nº (3-A, 3-Rem.) extensão de 43,62 metros.

"Art. 7º - A cessão dos bens imóvel, móveis e de servidores municipais autorizada nesta Lei, condicionada à vigência do Convênio a ser ratificado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Segurança Pública com a finalidade de prover a base operacional da sede da 2ª Cia do batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, será até 31.12.2020." "Art. 7º - A - Extinto o convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná

o Município reintegrará o pleno domínio do imóvel, suas acessões e benfeitorias, bem como, os bens móveis cedidos extinguindo-se a obrigação de cessão de servidores. Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.795, de 15 de outubro de 2012 passa a viger com a redação contida no Anex

l desta iei. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

#### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EM 23 DE JANEIRO

DE 2016, PAGINA B6, CADERNO PUBLICAÇÕES LEGAIS
A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, no uso das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas, e em conformidade com art. 40, do Estatuto Social da Entidade FAZ PUBLICAR E LEVAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASSOCIADOS E DEMAIS INTERESSADOS A SEGUINTE

RERRATIFICAÇÃO: RERRATIFICAÇÃO:

Art. 1°. Rerratificar o edital de convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 23 de janeiro de 2016, pagina B6, caderno publicações legais, com relação ao membro da Comissão Eleitoral Sr. Ronaldo França de Andrade, ONDE SE LÉ: "Membros da Comissão Eleitoral: William Diego Fortunato, Natanael Marchini, Ronaldo França de Andrade", LEIA-SE: "Membros da Comissão Eleitoral: William Diego Fortunato, Natanael Marchini, Raphael Struszike".

Art. 2°. O Presente Edital rerratificado entra em vigor na data de sua veiculação, revogam-se as disposições em contráito.

revogam-se as disposições em contrário. Umuarama, 10 de novembro 2016.

Maria Luiza Dosso Martins Presidente do SEESSU



leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Exercício: 2016 TERMO DE ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3" Termo Aditivo ao CONTRATO nº 53/2015, decorrente de Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2015 para contratação de uma empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica e urbanização de ruas por calçamento com implantação de passeios públicos no Município de Alto Piquír-Pr, em conformidade com Convénio nº 789418/2013, pactuado com o Ministério das Cidades, conforme constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no edital. no edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF: n'
76.247, 352/0001-98, com sede à Rus Santos Dumont, n° 341, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato
representado pol Prefeto Municipal o ST. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, Treatilerio, casedo,
portador da CI-RC: n° 4.995.932-4(SSP-PR e do CPFMF: n° 622.475.249-20, residente e domiciliado à Rus
empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF: n° 60.229.0790002-12, com sede na Rus Jose
Pereira Barbosa, n° 2465, Parque Industrial, na cidade de Douradina-Pr, neste ato representada por seu
Soco-Gerento, o ST. CLEBER RUZU MARTINEZ, Trasellerio, casado, empresário, portador da CI-RC: n°
6.925,089-1/5SP-PR e portador do CPFMF: n° 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de
Unturarrana-Pr, acordim por meio deste o que seguer. CI ÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência: Fica aditivado em mais 01(um) ano o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o início de sua vigência o dia 31/07/2016 e o termino de sua vigência o dia 30/04/2017, com fundamento no Art. 65, 1, alínea b, cíc §1°, da Lei n° 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor. ALTO PIQUIRI-PR, 31 de julho de 2016. CONTRATADA RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ:06.129.907/0002-12 CNPJ:76.247.352/0001-08 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO



#### ATO DA MESA N.º 012/2016

SÚMULA: Autorizar o servidor Gilberto José Eidt e o vereador Evandro Lima de Oliveira a viaiarem a cidade de Foz do Iguaçu – Pr, nos dias 16 a 19 de novembro de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

e o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu – Pr, nos dias 16 a 19 de novembro de 2016 de 2016, promovido pelo ISBRAP – Instituto Sulbrasileiro de Administração Publica Ltda. A ser realizado no auditório do Hotel Três Fronteiras na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a

apresentação dos documentos comprobatórios respectivos Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná. 10 de novembro de 2016.

> Evandro Lima de Oliveira President

Talys Fernandes Pereira 1º Secretário

#### Geraldo de Souza Freire Filho 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

página B6 (Publicações Legais) foi erroneamente publicado a RESOLUÇÃO N.º 002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, onde se está escrito "Edificio da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 días do mês de Outubro de dois mil e dezesseis". Bielases "Edificio da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 días do mês de Outubro de dois mil e dezesseis."



## ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2016.

<u>Súmula:</u> Suspende as atividades da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, no dia 14 de novembro de 2016. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42, Inciso II e artigo 43 Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul; Inciso II do Regimento Inte CONSIDERANDO, o feriado Nacional de 15 de novembro de 2016

CONSIDERANDO, o Decreto de nº 147/2016 do Executivo cipal cuja sumula: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS, em todo o território Municipal;

## RESOLVE

Suspender as atividades da administração da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, no dia 14 de novembro (Segunda-feira), retornando as atividades normais no

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do

Publique-se

#### Evandro Lima de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ADITIVO N.º 02/2016 – CONTRATO N.º 768/2015-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Ruiz & Martinez Ltda. EPP
Objeto: acresce planilha de serviços (R\$ 25.029,03)
Data: 10 de novembro de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná Extrato do Contrato n.º 891/2016-PMI Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté Contratado: Construtora Carbone e Marinho Ltda. ME Objeto: prestação de serviços de hora-trator de pneu Vigência: 12 meses Valor Global: R\$ 24.325,00 Data: 10/11/2016

A	AMERIOS - 12° R. S.		86.689.023/0001-70
<b>XLISA</b>	AV. ÁNGELO MOREIRA DA	FONSECA, 866 UI DNA ARMAZÉM FO www.cisaamerios.com.br	MUARAMA - PR ONE: (44) 3623-2728
	RESOLUÇ	ÃO Nº 14/2016	
	CONSÓRCIO CISA/AMER	Estima a Receita e Fixi D INTERMUNICIPAL IOS - 12ª REGIONAL D nanceiro de 2017, e dá ou	DE SAUDE – E SAÚDE, para o
O COI SAÚDE – CISA AM extraordinária realizad CISA, baixo a seguinte	NSELHO DE PREFEITO ERIOS, no uso de da dia 04 de Novembi	OS DO CONSÓRCIO INT suas atribuições legals, ro de 2016, APROVOU e,	FRMUNICIPAL DE
Art. 1	Lº. O Orçamento do C R.S., para o exercício 728.210,00 (Vinte e se	CONSÓRCIO INTERMUNIO financeiro de 2017 estima ete milhões, setecentos e	
Art. : serviços próprios, a públicas ou particula	2º. A receita constitui uxílios, contribuições res, rendas, doações	-se mediante a arrecadaç e subvenções concedid e legados, transferências ção em vigor e das condid cordo com o seguinte desc	e outras receitas cões constantes do
			27.728.210,00
RECEITAS CORREI			35.200,00
Receita de Serviços			16.614.250,00 8.566.892,22
Transferências Corr Outras Receitas Co	rrentes		10.067,78
<b>RECEITAS DE CAP</b>	ITAL		2.501.800,00 2.501.800,00
Transferências de	Capital	Total	27.728.210,00
		alizada segundo a discrim	
Departamento Adm Departamento Fina Departamento de S	n. Plan. Orç. E Contabi	ilidade	566.680,40 25.217.710,00
Боран		Total	27.728.210,00
b) GRUPOS DE NAT			
b) GRUPOS DE NAT	CATEGORIA		R\$-
DESPESAS CORREI	CATEGORIA NTES Sociais		R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas Co	CATEGORIA NTES Sociais orrentes		R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,79
Pessoal e Encargos Outras Despesas Co DESPESAS DE CAPI Investimentos	CATEGORIA NTES Sociais orrentes ITAL		R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,79
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas C DESPESAS DE CAPI Investimentos RESERVA DE CONT	CATEGORIA NTES Sociais Orrentes ITAL INGÊNCIA		R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,75 2.775.500,00 27.728,21
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas Ci DESPESAS DE CAPI Investimentos	CATEGORIA NTES Sociais Orrentes ITAL INGÊNCIA		R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,75 2.775.500,00 27.728,21
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas Ci DESPESAS DE CAPI Investimentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting	CATEGORIA NTES Sociais orrentes ITAL INGÊNCIA	Total	R\$- 24.924.981,75 3.552,700,00 21.372.281,75 2.775.500,00 27.75.500,00 27.728,21 27.728,21
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas C DESPESAS DE CAPI Investimentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting  Art. 4 execução orçamentária 30% (trinta por cento)	CATEGORIA  NTES Sociais Orrentes ITAL INGÊNCIA Pência  Pência a Secretaria a de 2017, Créditos A da despesa total fixa	Total  Executiva autorizada a dicionais Suplementares da.	R\$- 24.924.981.79 3.552.700,00 21.372.281,79 2.775.500,00 2.775.500,00 27.728.21 27.728.21 27.728.21 em até o limite de
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas C DESPESAS DE CAP! Investimentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting  Art. 4 execução orçamentária 30% (trinta por cento) Art. 5 execução orçamentária Arrecadação, indepen	CATEGORIA  NTES Sociais Orrentes ITAL INGÊNCIA Pência  O. Fica a Secretaria a de 2017, Créditos A ida despesa total fixa O. Fica a Secretaria a de 2017, Créditos A ida despesa total fixa o percentua o no Art. 43, §19, Incidente do percentua	Total  Executiva autorizada a addicionais Suplementares data autorizada a Addicionais Suplementaria i constante do Art. 4 so III, da Lei 4320/64.	R\$- 24.924.981,79 3.552,700,00 21.372.281,79 2.775.500,00 2.775.500,00 27.728,21 27.728,21 27.728.210,00 abrir, no curso diem até o limite di abrir, no curso dies por Excesso dies por Excesso di o, levando-se en
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas C DESPESAS DE CAPI Investimentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting  Art. 4 execução orçamentária 30% (trinta por cento) execução orçamentária recadação, indepen consideração o contido  Art. 6 remanejamento ou tr categoria de programe da Constituíção Federa da Constituíção Federa	CATEGORIA  NTES . Sociais . Sociais orrentes ITAL ITAL INGÊNCIA iência  1º. Fica a Secretaria a de 2017, Créditos A da despesa total fixa a de 2017, Créditos dente do percentua o no Art. 43, §1º, Incia o. Fica a Secretaria e ansferência de recur ação e do mesmo Org il.	Total  Executiva autorizada a dicionais Suplementares da.  Executiva Suplementares da.  Executiva Suplementares do Art. 4 so III., da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a resos orgamentários, no gão, conforme dispõe o a gão, conforme dispõe o a gão, conforme dispõe o a gâo, conforme dispõe o a gâo	R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,79 2.775.500,00 2.775.500,00 27.728,21 27.728,21 27.728.210,00 abrir, no curso di ess por Excesso di ess por Excesso di es por Excesso di esa pri e con alizar transposição âmbito da mesma Art. 167, Inciso VI.
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas CE DESPESAS DE CAPI Investimentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting  Art. 4 execução orçamentária 30% (trinta por cento) Execução orçamentária Art. 6 execução orçamentária Art. 6 execução orçamentária Art. 6 execução orçamentária Constituíção edera Parág grata o Inciso VI, d dassificação funcional orojeto e atividade orç	CATEGORIA  NTES . Sociais . Sociais orrentes ITIAL IINGÊNCIA iência  10. Fica a Secretaria a de 2017, Créditos A da despesa total fixa de consumenta de cons	Executiva autorizada a addicionais Suplementares da.  Executiva autorizada a resulta de constante do Art. 4 so III, da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a resulta de la constante do Art. 4 so III, da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a resulta de la constante de la co	R\$- 24.924.981,79 3.552,700,00 21.372,281,79 2.775,500,00 2.775,500,00 2.7728,21 27.728,21 27.728,21 27.728,21 26,00 abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di di abrir, no curso di em até o limite
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas CE DESPESAS DE CAP! Investmentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting  Art. 4 execução orçamentária 30% (trinta por cento) Art. 5 execução orçamentária Arrecadação, indepen Art. 6 remanejamento ou trategoria de programa da Constituição Federar da Constituição Federar orgeto e atividade orç orgeto e atividade orç remanejamento ou trategoria de programa da Constituição Federar orgeto e atividade orç remanejamento ou trategoria de programa da Constituição Federar orgeto e atividade orç remanejamento ou trategoria de programa da Constituição Federar orgeto e orgamentar remanejamento ou trategoria de programa da Constituição o contidor remanejamento ou contrate o constituição o contidor remanejamento ou consideração c	CATEGORIA  NTES . Sociais . Sociais . Sociais . Sociais . Sociais . Sociais . ITAL . INGÊNCIA . INGÊNCIA . Incia a Secretaria a de 2017, Créditos A da despesa total fixa . Or. Fica a Secretaria a a de 2017, Créditos A da despesa total fixa . Or. Fica a Secretaria E ansferência de recur . Incia a Secretaria E ansferência de recur . Incia de companda de recur . Incia de recur . I	Total  Executiva autorizada a dicionais Suplementares da.  Executiva autorizada a Adicionais Suplementares do. Art. 4 so III., da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a re sos orgamentarios, no jão, conforme dispõe o	R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.81,79 2.775.500,00 2.77.28,21 27.728,21 27.728,21 27.728.210,00 abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di em até o limite di abrir, no curso di es por Excesso di o, levando-se en alizar transposição âmbito da mesma Art. 167, Inciso VI ogramação, de que parte da mesma o órgão, unidade abrir no curso di ares por superávil on financeiro ser o superávil o financeiro ser o superávil o financeiro ser o superávil o financeiro ser o ser o superávil o financeiro ser o
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas C DESPESAS DE CAPI Investimentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting  Art. 4 execução orçamentári 30% (trinta por cento)  Art. 5 execução orçamentári Arrecadação, indepen de programa da Constituição Federa Parága trata o Inciso VI, d alassificação funcional projeto e atividade ord projeto e atividade ord proprometimento em inanceiro provocados comprometimento em imite constante do art.	CATEGORIA  NTES . Sociais . Sociais . Sociais . Sociais . Sociais . Control Call . INGÉNCIA . Ingén	Executiva autorizada a dicionais Suplementares da.  Adicionais Suplementares da.  Adicionais Suplementario a teres de la constante do Art. 4 so III, da lei 4320/64.  Executiva autorizada a resos orçamentários, no jão, conforme dispõe o de pesas que fazem e pertençam ao mesm e pertençam ao mesm experior despesas que fazem e pertençam ao mesm experior de la constanta de la constant	R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,79 2.775.500,00 2.775.500,00 2.775.500,00 27.728,21 27.728,21 27.728.210,00 abrir, no curso d: em até o limite di
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas CO DESPESAS DE CAP: Investmentos RESERVA DE CONT Reserva de Conting Art. 4 execução orçamentaria 30% (trinta por cento) Art. 5 execução orçamentaria Arrecadação, indepen consideração o contido remanejamento ou trategoria de programe da Constituição Federa da Constituição Federa da Constituição Federa for a Inciso VI, di assificação funcional projeto e atividade orç Art. 7 execução do orçamer inanceiro provocados comprometimento em limite constante do art. Art. 8 aneiro de 2017.	CATEGORIA  NTES Socials Sorrentes ITIAL  INGÈNCIA   ÎNGÈNCIA  Încia  Înc	Executiva autorizada a addicionais Suplementares dia.  Executiva autorizada a Addicionais Suplementares dia.  Executiva autorizada a resulta di constante do Art. 4 so III, da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a resulta di constante di con	R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,79 2.775.500.00 2.775.500.00 2.775.20.11 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 abrir, no curso dies por Excesso di o, levando-se en alizar transposição âmbito da mesma Art. 167, Inciso VI ogramação, de que parte da mesma o órgão, unidade abrir no curso de abrir
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas COREI DESPESAS DE CAP! Investimentos RESERVA DE CONT ART. 5 execução orçamentári ART. 6 remanejamento ou tra trategoria de programa da Constituição Federa Parág trata o Inciso VI, d classificação funcional projeto e atividade orç execução do orçament inanceiro provocados comprometimento em imite constante do art. 8 aneiro de 2017.  SEDE 0	CATEGORIA  NTES Socials Socials Sorrentes TITAL  INGÈNCIA   ÎNGÈNCIA  Încia  10. Fica a Secretaria a de 2017, Créditos A dente do percentra o percentra de consenso for a c	Executiva autorizada a Adicionais Suplementares da.  Executiva autorizada a Adicionais Suplementares da.  Executiva autorizada a Adicionais Suplementaria constante do Art. 4 so III, da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a resos orçamentários, no jão, conforme dispõe o osso orçamentários, no jão, conforme dispõe o ese como categoria de pre despesas que fazem e pertençam ao mesm Executiva autorizada a sis adicionais suplementa tenha salciditos não serão compute em vigor a partir do die ERMUNICIPAL DE SAÚDE mbro de 2016.	R\$- 24.924.981,79 3.552.700,00 21.372.281,79 2.775.500.00 2.775.500.00 2.775.20.11 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 27.728.21 abrir, no curso dies por Excesso di o, levando-se en alizar transposição âmbito da mesma Art. 167, Inciso VI ogramação, de que parte da mesma o órgão, unidade abrir no curso de abrir
DESPESAS CORREI Pessoal e Encargos Outras Despesas COREI DESPESAS DE CAP! Investimentos RESERVA DE CONT ART. 5 execução orçamentári ART. 6 remanejamento ou tra trategoria de programa da Constituição Federa Parág trata o Inciso VI, d classificação funcional projeto e atividade orç execução do orçament inanceiro provocados comprometimento em imite constante do art. 8 aneiro de 2017.  SEDE 0	CATEGORIA  NTES Socials Sorrentes ITIAL  INGÈNCIA   ÎNGÈNCIA  Încia  Înc	Executiva autorizada a dicionais Suplementares da.  Executiva autorizada a Adicionais Suplementares da.  Executiva autorizada a Adicionais Suplementario do Art. 4 soi III, da Lei 4320/64.  Executiva autorizada a resos or camentários, no jão, conforme dispõe o , sec como categoria de pre despesas que fazem e pertençam ao mesm Executiva autorizada a sis adicionais suplementa cursos que tenha salci ditos não serão computa em vigor a partir do die ERMUNICIPAL DE SAÚDE hibro de 2016.	R\$- 24.924.981,79 3.552,700,00 21.372,281,75 2.775,500,00 2.775,500,00 2.7728,21 27,72

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

stado do Paraná ORTARIA Nº.998/2016

Estado do Parana
PORTARIA N°, 998/2016
SUMULA: Concessão de Diária
VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legals,
R ES OL VE.
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal,
com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada,
a concessão de 01 (Uma) diária + 30% + 40 % para custos de hospedagem e
alimentação, para transporte, entre os das 07 de novembro de 2016 ao dia 08 de
Novembro de 2016, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do
Paranã com o Deputado Estadual Nelson Roberto Placido Siva Justus; Deputado
Marcio Fernando Nunes e com o Deputado Estadual Antônio Fernando Nunes e com o Deputado Estadual Antônio Fernando Nunes e com o Deputado Estadual Antônio Fernando Concentra de 100 d

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS NOME BENEFICIÁRIO Valter Pereira da Rocha LOTAÇÃO

Municipal

CARGO/FUNÇAŐ CLASSE/NÍVÉL Governo Municipal
Prefeito Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. DE AGÊNCIA
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO

Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Nelson Roberto Placido Silva Justus; Deputado Marcio Fernando Nunes e com o Deputado Estadual Antiônio Fernando Ecanavaca na cidade de Curitiba – Pr. VALOR TOTAL N. °

01 (Uma) Diária + 30% +40% VALUE GITTATIO
EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE

Nº. CONTA

#### **SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA** AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Incenna e Ladeira Ltda, torna publico que Fecebeu do I.A.P. Licença Ambiental di Instalação para Ampliação, para comércio varejista de combustiveis e lubrificante para veículos automotores, implantado na Av. Guarani nº. 2252, Centro, no municipi de Umuarama - PR. Validade 26/10/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuícipals legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminamente o parecer emitido em 08/11/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O I V F:

ESOLVE:

- HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 056/2016, que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada, conforme Processo n.º 1033725-36/2016, Convênio n.º 833757, Programa PRODESA, em

rousess in the control of the contro ALOR IOTAL Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Processo n.º 1033725-36/2016, Convénio n.º 833757, Programa PRODESA. 253,900,00 VALOR TOTAL R\$ 253,900,00

VALOR TOTAL R\$ 253.900,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a empresa vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, ao SUPEN AGUÍNELO DA SILVA efeito Municipal

			PREFE	TURA MUNICIPAL DE ESPERANÇ	A NOVA	
	o do P			•		
		119/2016.	cão de dotação no o	rçamento para exercício de 2016, do município de Esp	eranca Nova Estado do Paraná	
O Pref	eito Mur	icipal de Esperança Nova, É	Estado do Paraná, n	io uso de suas atribuições legais que lhe são conferida	s por Lei e especialmente contida	ıs na Lei Nº 748/2015 de 25 de
	bro de	2015.		, , ,		
DECR		rédito suplementar no valor	de D\$ 13 000 00 (tra	eze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes	de receita e despesa das dotacão	es orcamentárias:
DESP		redito supiemental no valor	ue IV# 15.000,00 (iii	eze mii reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes	de receita e despesa das dotaço	es orçamentarias.
Org.		Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011 011	10.301.1020.2.130 10.301.1020.2.130	* 000 * 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.32.00 3.3.40.41.00	8.000,00 5.000.00
	13.000		400	ivianuterição das Atividades de Aterição basica	3.3.40.41.00	3.000,00
		os Ordinários (livres) Exercí	cio Corrente;			
		o Básica;	to no artigo anterior	, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dot	ação orcamentária vigente	
DESPI		cobertura dos creditos abei	to no artigo antenoi	, serao cancelados total/parcialmente as seguintes dot	ação orçamentaria vigente.	
Org.		Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011 011	10.301.1020.2.130 10.301.1020.2.130	* 000 * 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.13.00 3.3.90.30.00	8.000,00 5.000.00
	. 13.000		400	ivianuterição das Atividades de Aterição basica	3.3.90.30.00	3.000,00
		os Ordinários (livres) Exercí	cio Corrente;			
		o Básica; ecreto entra em vigor na da	ta de sua nublicação			
		/a - PR, 10 de Novembro de		J.		
	TÓN BA	RBIERI				
Prefeit	0					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
Liberação de Recui	rsos cf. Lei 9452/97 do Estado e União			
Prefeitura Municip	al de Douradina - Período 08 à 09/11/2016			
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumpriment	o às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos	Politicos os		
Sindicatos dos Tral	palhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos	Federais/Estaduai	is:	
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	08/11/2016	3.853,20	Pessoal
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/11/2016	202,80	Custeio
1721.34.99.05.00	PROGRAMA DO FNAS/GDBF	08/11/2016	1.430,00	
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	08/11/2016	38.006,36	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	08/11/2016	1.829,51	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTEDO IPVA	09/11/2016	984,21	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
2472.99.99.01.00	CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	08/11/2016	9.270,00	Custeio
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	08/11/2016		Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	09/11/2016	13.264,46	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
17.62.02.10.00.00	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR -SEED	08/11/2016	3.159,07	Custeio
Douradina-PR; 09	de Novembro de 2016			
Francisco Aparecio	lo de Almeida			
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidad	e			

# www.ilustrado.com.br CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA **ACISA** RESOLUÇÃO Nº 13/2016 PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC **Súmula:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exer 2.017 e dá outras providências. O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião extraordinária realizada dia 04 de novembro de 2016, APROVOU e, eu Presidente do CISA, baixo a seguinte resolucilo: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa/Amerios – 12º Regional de Saúde para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as direttizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato. compreendendo. Prioridades e metas do Consórcio; II - direttizes para elaboração e execução do Orçamento; III disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; IV -disposições Gerais. CUSTO DO Manutenção do Departamento Administrativo Aquisição de móveis e utensílios, para o bom funcionamento das atividades do setor de

## CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo tas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos amento de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2017 a Secretaria utiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de atibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilibrio das contas. CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO Art. 3° - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas placidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 elecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 2001, a discriminação inistério do Orçamento e Gestito e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação inistério do Orçamento e Gestito e Portaria nº 163, de 1900, d strativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da 320/64); II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64); III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei III - Resumo Geral da Despesa, segundo as cutegorias Econômicas (Arupos de Natureza de IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de IV - Demonstrativo da Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64); V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64); V - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especias (Anexo 7 da Lei 4.320/64); VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo como Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64); VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgiãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64); VIII - Demonstrativo da Despesa por Opto por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica; Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão er a estrutura organizacional do Consórcio. Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64. Art. 8º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a realizar transposição, remant transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de progra mesmo Orgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal. Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, do artigo mencionado, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão, unidade, projeto ou atividade orçamentária. Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução d nento de 2017, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por Art. 10 - O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente mínimo 0,10% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, que poderá ser zada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Art. 11 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Art. 12 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou tar a remuneração dos servidores, conécder vantagens admitir pessoal aprovado em so/certame seletivo público ou em caráter temporário. Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar tos no Plano de Aplicação (Orçamento). Art. 13 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções grevistas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de treceiros. Parágrafo Unico: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimente materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não acterizar substituição de servidores, a despea será classificada em outros elementos de pessa que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização pessa que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (1) de contratos de Terceirização (2) de contratos de Terceirização (3) de contratos de Terceirização (4) de contratos de Terceirização (5) de contratos de Terceirização (5) de contratos de Terceirização (6) de contratos CAPÍTULO IV Art. 14 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despeasa irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incissos I e II do art. 24 da Lei 8666/93. Art. 15 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presuente através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execuçã Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000. utorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre Art. 16 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Ar ouver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos. 4. 1 Art. 17 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação. SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016. Francisco Aparecido de Aln Presidente ANEXO I 1.943.819,60 R\$-PROGRAMA: PROGRAMA 01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Atender despense de origem tipicamente administrativas, mas excepto dos programas finalistace e não passíveis de apropriação dos mesmos. 1.800,319,60 Unidade ssar recursos financeiros à Associação dos órcios Intermunicipais do Estado do Paraná – 3.500,0 Unidade Aquisição de equipamentos de informática para o Unidade retor administrativo. 20.000,00 10 30.000,0 Contratação de Instituições de ensino devidamente regulamentadas, tendo em vista a destinação de estagiários para prestarem serviços nos diversos setores do CISA. 90.000,0 12 Estagiários CUSTO DO PROGRAMA: PROGRAMA 02 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL R\$- 566.680,40 OBJETIVO: Interementar a arrecadação unidade/Medida deta Física visando o aquillorio das contas cas cas enviços prastados à população consorcinda.

	atividades de planejame to e contabilidade.	entos, Ui	nidade (	546.680,40	
Aquisição de equ	ipamentos de informática p	para o U	nidade	01 5.000,00	
setor financeiro.	óveis e utensílios, para o			5.000,00	
funcionamento da	as atividades de finanças.	John	idade	1 10.000,00	
do Oeste e Umuar municípios consor	ama ) para ingresso entre os				
			Line		
			The state of the s		
		U			
	CUSTO DO		R\$-	25.217.710,00	
PROGRAMA 0	PROGRAMA: 3 – ASSISTÊNCIA AM	BULATOF	RIAL E		
ROGRAMA	DIAGNÓSTICOS				
OBJETIVO:	Promover o acesso da população dos Municípios consorciados aos serviços ambulatoriais e	Unidade/Me Meta Física dida		Valor	
4tencão das a	diagnósticos.	Municípios	Global	19.683.210,00	
Paúda prestados aos	s municípios consorciados. eis para a execução dos				
ocação de imove	eis para a execução dos os médicos, ambulatorial.	Unidade	01	250.000,00	
programas e serviço		Unidade	01	521.500,00	
manutenção do	Centro de Especialidade E.O	Omade			
orogramas e serviço Manutenção do Odontológicas - C. Manutenção do Cer	E.O ntro de Atenção	Unidade	01	1.228.000,00	
programas e serviço  Manutenção do Odontológicas - C.  Manutenção do Cer Psicossocial - CAP  Realização de Con Estado da Saúde	E.O ntro de Atenção	Unidade Municipios		1.228.000,00 715.000,00	
manutenção do Odontológicas - C.  Manutenção do Cer Psicossocial - CAP  Realização de Con Estado da Saúde implementação das de saúde, diretan COMSUS	E.O  ntro de Atenção  es  vênios com a Secretaria de  e, auxiliar no custeio e  s ações eservicos públicos	Unidade Municipios Municípios	Consorciados		

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

stado do Paraná XTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 115/2016 CONTRATO N.º 115/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
DO GBLETO: Constitut o objeto do presente contrato o fornecimento de PATRUL HA
MECANIZADA, CONFORMÉ PROCESSO N° 1033725-36/2016, CONVÊNIO N°
833757, PROGRAMA PRODESA, de acordo com as especificações constantes
do Edital do Pregão Presencial n° 056/2016, para entrega conforme autorização
da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e solicitação, via documento emitido pelo
Departamento de Compras desla Prefeitura Municipal.
DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste
instrumento estendendo-se até o dia 08 de Novembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$
253.900.00 (duzentos e cinquienta e três mil e novecentos reais).

253.900,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais). Cidade Gaúcha - PR, em 08 de Novembro de 2016. JUVENI AGUINELO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante ODAIR VITORIANO
Representante Legal

Contratado Testemunhas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2016

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 8 10, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contrato de empreitada com fornecimento de mão de bora e materiais para execução de muro de fechamento, calçada e plantio de grama na Escola de Educação Infantil - Pró-Infancia - tipo 2, tudo conforme projeto anexo ao Edital. VALOR MAXIMO: R\$ 31.926,85 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme relação com quantidade e específicações constantes da planilha orçamentária que integra o presente edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e será fornecida pessoalmente ao interessado (mediante o recolhimento de guia no valor de R\$ 30,00) no endereço indicado (mediante o recolhimento de guia no valor de R\$ 30,00) no endereço acima indiciado no horário de S000 - E-mail; planejamento@icaraima, progov br. LOCAL: Sata de Reunides da Prefeitura Municipal DAOR DI de dezembro de 2016

NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0239//2016
DATA – 10/11/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Orlando Moraes, por um período de 25 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 16/11/16 a 10/12/16. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2016.

de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA № 0240//2016 DATA – 10/11/16 SUMULA – Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RESOIVE: Art. 1°) Conceder Férias a servidora, Carla Cristiane de Souza, por um período de 20 días, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 16/11/16 a 05/12/16. Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2016.

de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná DECRETO Nº 1460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRE I O N° 1460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo o dia 28 de novembro de 2016, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgánica. e

Considerando que o dia 29 de Novembro (terça feira), comemora-se o feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política do Municipio de Mariluz;

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e
Autárquica Municipal, o dia 28 de novembro de 2016 (segunda feira).
Art. 2º Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua
natureza não possam sofrer paralisação;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016.
PAULO ARRANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
Decreta ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica, e
Considerando que o dia 15 de Novembro (terça feira), comemora-se o dia da
Proclamação da República e é feriado nacional;

Prociamação da Republica e e tenado nacional;
DECRETIA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e
Autárquica Municipal, o día 14 de novembro de 2016 (segunda feira).
Art. 2º Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua
natureza não possam sofier paralisação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Estidão do Paço Municipal, aos 10 días do mês de Novembro de 2016.
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar
em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO
na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/

na modalidade de PREGAO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado: OBJETO: contratação de empresas para a aquisição de material de custeio, para o Fundo Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná, que serão adquiridos com recursos provenientes do "Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS" do Governo do Estado do Paraná...

TIPO: Menor preço - Por Item. Satue - Nigotomor preço – Por Item.
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 28 de novembro de 2016– HORÁRIO: 11:30
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº

022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das Ofh30min ás 13h30min. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 10 de novembro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal SIDINEY RAFAEL ALVES Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N 059/2010 Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de Novembro de 2016. O PRFFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o feriado nacional de 15 de Novembro, dia da Proclamação da Describios Regularios de 15 de Novembro, dia da Proclamação da

Répudirica, DECRETA: DECRETA: Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 14 de Novembro de 2016, segunda feira, véspera do feriado da Proclamação da República celebrado em 15 de Novembro, não havendo desta forma, expediente nas repartições públicas da administração municipal. Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua

natifica na premiem paraisayau. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Novembro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Exonera a pedido Laurindo de Aquino Galvão. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

or REPETO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no laso de suas atribuições legais, R E S O L V É: Art. 1º. EXONERAR a pedido LAURINDO DE AQUINO GALVÃO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.815.077-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxilio a Enfemagem IV, simbolo do CC 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 195/2014, a partir de 09 de novembro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2016. de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação
e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará
realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a
Construção de um Barracão Para Guarda de Equipamentos agricolas no Município

1. Estade de Daranda com parausos provaperintes de confirmat de repasse nº Construção de um Barracão Para Guarda de Equipamentos agrícolas nó Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 1019625-36/2014, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Programa de Apolio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de novembro de 2016 à 80.9700 horas

SESSÃO PUBLICA DE RECEBINIZATIO E ADELTA DE SECULIDAD DE novembro de 2016, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado ин Avenina uona Peroia Byington, nº 1800, СЕР: 87.540-000, ém Pérola, Estad: do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

123/06 e suas alterações. e Lei Complementar nº INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Perola/PR, 10 de novembro de 2016. DARLAN SCALCO Prefeito.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA nº 418/2016

Exonera a Senhora JANAINA SANTOS VERLI do cargo de Agente de Servicos Especiais Feminino O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho

de 2011 (Contratação Temporária); CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º002/2015, de 10 de Novembro de 2015;

Art. 1º Exonerar a pedido Senhora JANAINA SANTOS VERLI, portadora do RG nº 12.611.189-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 083.802.629-05, do cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, a partir de 10 de

Novembro de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola-PR, 10 de Novembro de 2016. DARLAN SCALCO

Prefeito

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMÓ ADITIVO Nº 75/2016

REF. CONTRATO N° 107/2015

MUNICIPIO DE CRUZEISRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefetiura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127. neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, opratador da cédula de identidade civil RG nº 904.986.0 e do CPF nº 209.098.109-15, residentido e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) ANDRE LUIZ LONGUINI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.992403, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições sequintes:

RUÁ PÁRANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, rua Manoel m. de Camargo entre rua Sengés e av. frei Gaspar rua mato grosso entre rua distrito federal e rua acre av. Guaira entre rua atleta Adhemar da silva e av. alagoas - Programa Nossa Rua. Orgão solicitante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, da(o) Tomada de preços 9/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em dovor da Contratada. Cláusula segunda: O presente instrumento contratual e celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços 9/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 10772015, retroativo ao dia 31 de Dezembro de 2015 com vencimento em 31 de dezembro de 2016 a carcesocr o valor de R\$16.701.84 (Dezesseis mil setecentos e um reals e ottenta e quatro centavos), para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em planilhas em anexo e memorando 2016002464.

e memorando 2016002464. Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de precos 9/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 107/2015

Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2016. ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP

Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 168/2016
Contrato Nº 272/2015
MUNICIPIO DE CRUZEISRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 309.489.0-0 de OEP ñº 209.098.109-15, residente do miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRÉ LUZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr./ ("ANDRE LUIZ LONGUINI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº 024.752.92903, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada glad destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Aguas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, na Rua Atleta Leônidas da Silva, Rua Potinga e Rua São Gerônimo da Serra - Programa Nossa Rua. O rigão solicitante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviános.>, da(o) Tomada de preços nº 30/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. (do) Tomada de preços 30/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. (do) Tomada de preços 30/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. (do) Tomada de preços 30/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, no

auexu zu1606357. Contratada de preços n°30/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n° 272/2015. ANDRE LUIZ LONGUINI
Contratada de preços n°30/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n° 272/2015. ANDRE LUIZ LONGUINI
Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 175/2016

Contratada VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal Testemunhas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SUPRESSÃO
Contrato N° 87/2016
MUNICIPIO DE CRUZEISRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/000127, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 904.980-0 e do CPF n°. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRE LUIZ LONGUINI EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob n° 03.716.753/0001-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 8740000.1 BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, nese tan terpersentada pelo(a) Sr.(°) ANDRE LUIZ LONGUINI, portador da cédula identidade RG. n° SSP/Paraná, e do CPF n°. 024.752.92903, RUA PARANA, 930 - CEP: 8740000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

03, RÚA PÁRANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUO em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, nas Av. Guilherme Rigolon - entre Áv. São Paulo e Rua Mato Grosso, Rua Bela Vista do Paraíso - entre Áv. Wenceslau Brás e AV. Lindolfo Monteiro, Rua São Mateus do Súl - entre Rua Claudete Ribas Camargo e Rua Chopic. Conforme planilas e projetos em anexo. Recursos do Programa, da(o) Tomada de preços 5/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos eltens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 5/2016, na forma Lei 8,666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, realizar a supressão no valor de R\$25,923,64 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) referente a mudanca de lagrauras dos trechos conforme planilhas em anexo e i usificação no memoranda 20160861

valor de R\$25,325,04 (vinte e cinco mir invecentos e vinte e tres reas e sessenta e quatro dentavos) mudança de larguras dos irrechos conforme planilhas em anexo e justificativa no memorando 201600696 Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licita; de preços n°5(2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n° 87/ Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2016. ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP

Contratada VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 178/2016
REF. CONTRATO № 119/2014
MUNICIPIO DE CRUZEISRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob № 76.331, 854/000127, neste afor representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplemente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa EDITORA TRIBUNA DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 76.381.714/001-59, com sede na RUA PEABIRU, 345 - CEP: 8740000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, por pesente CONTRATADO, neste ado representada pelo(a) LEONIR AMARAL, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 014.384.619-28, RUA WALTERVOLLBRECHET. 708 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa Jornalistica para divulgação semanal de atos oficiais da administração municipal, relacionados a audiência publica, mensagens alusivas e eventos, serviços, companhas e programas de governo. Orgão solicitante Secretaria de Gabinete, por me periodo de 24 meses, da(o) Pregão 35/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como celas demais disnosirões extratados a contratado a contratado a Lei 8.666/93, bem como celas demais disnosirões extratados a caracidados a contratado a contratado a Lei 8.666/93, bem como celas demais disnosirões extratados a caracidados a contratado a contratado a Lei 8.666/93, bem como celas demais d

"7 33/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições perfinentes a mesma, subsidiariamente "7 33/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições perfinentes a mesma, subsidiariamente O Câduşula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de Câdusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contra o 119/2014, retiroativo ao dia 26/06/2016 com vencimento em 31/12/2016, accombanto 119/2014, retiroativo ao dia 26/06/2016 com vencimento em 31/12/2016 ad roomatore en experios prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 20/16/006993. Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação

. ela licitação Pregão ывымым циана. ль ранев синтрипненть в а manterem as mesmas condições estabelecidas pela 35/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 119/2014 Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2016.

Contratada VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Art. 1º. Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 18 de novembro de 2016, o servidor Márcio Antônio Borges, RG, nº 13.53.1764, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Gabinete. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, a partir de 18/11/2016. Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DEORETO Nº 363/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei
Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, por não comparecer nenhum interessado para o presente certame.
D E C.R E T. A. DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado deserto Processo de Licitação na modalidade de Concorrência nº 03/2016, que tem por
objeto a concessão de uso de área pública, na modalidade concorrência, à pessoa jurídica, de espaço para exploração
de comércio de lanchonete e restaurante a ser instalada nas dependências do Parque Municipal João Fervipia, com
área coberta de, aproximadamente 100,11m², por um período 24 (vinte e quatro) meses, revogando-se o presente

area cooerta de, aprixamadamente roc, rum, por sum persona en contrario certame.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 31 de outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO Nº 375/2016 O PREFEITO MUNICIPA CRETION 3/3/2010
REFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Jeral nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
C R E T A:
1º. Fica considerado fracassado Processo de Licitação na modalidade de Pregão nº 64/2016, que tem por objeto

a Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixu e Elevador de Cargas referente ao nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especific Anexo, revogando-se o presente cartame.

Anexo, revogando-se o presente certame. Art. 2º Este Decrete entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 11 de outubro de 2016. VALIER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

nologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 65/2016 , dando outras

providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada

. R.E. I A:

"Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 108/2016, que tem por objeto a atação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos do motor dos los Onibus e Microbinbus do Transporte e Escolar - PNATE/SEED/FNDE. velculus Unidus e microfinius do i fialispini e e escolar - Priva E/SEED/FNDE.
Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
VALOR TOTAL
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
R\$: 49.673,30

seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 66/2016, dando outras providêñcias. ¯ O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

O PREFICIO MINIMONIA DE CILCULOS de COMPANIO. DE CRETA FINANCIA DE CINCOLO DE COMPANIO DE ue un le jariente zuro, indunicado em 12/01/2015, sobre o Processo de Licitação nº 109/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de retifica de motor destinado aos Veículos do Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme específicações no Anexo I.,

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTÉ:

VALOP TOTA!

PROPONENTE: VALOR TOTAL
REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
setecentos e sete reais R\$: 75.707,00

setecentos e sete reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

HÓMOLOGAÇÃO DECRETO 387/2016

DECRETO 387/2016

Momeloga Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 67/2016, dando outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:

DEUNETA.

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016
de 07 de janeiro 2016. Publicado em 1/201/2016, sobre o Processo de Licitação nº 110/2016, que tem por objeto a
Contratação de empresa para infrecimento de pesa sessórios destinado aos Veículos do Transporte EscolarPINATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE.

RG AMMARÍA CALITIDA. VALOR TOTAL.

PRUPUNENTE: VALOR TOTAL R\$: 30.560,00 Trinta mil quinhentos e sessenta reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decretio. Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 68/2016 , dando outra

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art 1º Finca homologado o iulgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomead. EITO MUNICIPAL DE CIUZEITO do Ceste, i N. 10 50 s d sectional de la Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 le janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 111/2016, que tem por objeto atação de empresa para fornecimento de peças e serviços de molejo destinado aos Veículos do Transporte - PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada. NENTE: CHOLAS SÃO PAULO LTDA – ME R\$: 24.324,00 vinte e quatro mil trezentos e vinte e eals

quatro reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 69/2016, dando outras O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA MONICIONA DE CITALES SU CONTRES SU C

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016. VALTER PERIERA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

nologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 70/2016, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016
de 07 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 113/2016, que tem por objeto
a Contratação de empresa para fornecemento de peças de 1º linha destinado aos Velculos do Transporte Escolar PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Ánexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTÉ:
VALOR TOTAL
J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
R\$: 30.034,00
Trinta mile trinta e quatro reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste
Decreto.

Decreto su presente, inca miniado o participante da inculação supremencionado, da decisad estaden Decreto. Se Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Ceste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016
de 07 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 114/2016, que temp por objeto
a Contratação de empresa para formecimento de Filtros Lubrificantes, Graxas e materiais de limpeza Automotiva,
destinados aos veículos do Transporte Escolar. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer - Divisão de Educação - Convénio PETE/SEED/FIDE. Conforme especificações no Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL

ljudicado o objeto desta licitação e E: VALOR TOTAL AILO ZANOLO EIREILI-ME R\$: 51.793,00 noventa e três reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste

Decreto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 07 de dezembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

oto proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 72/2016, dando outras O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

C.R.E.T.A:

19. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016

107 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 11s/2016, que tem por objeto Zontratação de empresa destinado a serviços de hospedagem, para paciente encaminhados pela Secretaria nicipal de saúde em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade Curitiba - PR, por um período de 12 (doze) ses, no valor de RS: 55,00 (cinquenta e cinco reais) por diária. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. 10 (pena de Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde. 10 (pena de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde. 10 (pena de Secretaria Municipal de Secretaria de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de

CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAL LTDA - ME R\$: 79.200,00 Setenta e nove mil e duzentos reais Art. 3°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida ne

Decreto.

Decreto.

Art. 4". Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 08 de dezembro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHÁ
PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

lomologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 73/2016 , dando outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

. oomologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto ro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 116/2016, que tem p Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes de Cruzeiro do Oeste para Curtiba que necessitem de tratamentos não disponibilizados na região, sendo viagens de ida e volta, com distribuição i captação dos pacientes nos vários serviços de saúde utilizados, com frequência de quatro vezes por semane. sendo esses realizados por veículos preparados para essa finalidade, em attendimento, aos usuários do Sistema Único de Saúde, por um período de 12(doze) meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme específicações no Anexo I.

especificação adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada. PROPONENTE: DEALOR TOTAL BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA-ME R\$: 148.000,00

cento e guarenta e 

Deu leu. 41. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, terça-feira 88 de dezembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO 394/2016
Homologa Juligamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 74/2016, dando outras movidências.

ordividencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 03/2016 de 07 de janeiro 2016, Publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 117/2016, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente de 1º qualidade destinados as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr. por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em Anexo.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abalixo relacionada.

PROPONENTE:

VALOR TOTAL

R\$: 11.400,00

Onze mil e

quatrocentos reais

RUBENS PAPELARIA LTDA EPP

R\$: 204.000,00

Duzentos e quatro mil reais

Art. 3'. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste

Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, terça-feira, 08 de dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana EDITAL Nº 321/2016 EUITAL N° 327/2016
SÜMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital - 103/2016 do dia 28/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.

previstas no cuitarin . 2002.

CARGO: Pintor

Nº. INSC NOME

DOCUMENTO CLASS

Priscilla Vieira Galbes

Priscilla Vieira Galbes

A convergados (a) 9.305.582-9

s (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se ap entar com os seguintes documentos para admissão e contratação admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eletior e fotocópia;
- comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PISIPASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

ecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria; a testado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em e realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, roupação a conforme en conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municinal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL Nº 322/2016
SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº 103/2016 do dia 28/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis

ZAMOZIZATIO, PADINICADO TO JONITAD INTUMATANTA INSTITUCTO O DIA 20 E ZAMOZIZOTO, PATRI NO PITAZO DE US (TRES) DIAS UTEIS a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7. CARGO: Motorista Categoria "D" DOCLIMENTO. CLASS CARISC: Motorista Categoria "U"
Nº: INSC NOME DOCUMENTO CLASS
000.100.022-84 Fernando Carrasco 8.980.016-1 9°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para

OS carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber vernincado de reservista e riotocopia, quantou coutoer; título de eletrore fotocopia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

cadastro do PISIFASEE TOLOCOPIA: comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

CLIPS (carteira de trabalho) e totocopia; declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria; atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser Para efeito de contratação o cancilado pelo Executivo Municipal.

realizado pelo orgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oseta, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 1001/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RE SO L V E:
REVOGAR jornada suplementar conforme (Artigo 27 da Lei 132/2005), Artigo 2°, § 1° do Decreto nº 029/2007 de 20
(vinte) horas semanais, na função de SUPLEMENTAR (Suporte Pedagógico), conforme (Artigo 28, II, da Lei 132/2005)
de 15 de dezembro de 2005, conforme segue abaixo:
Servidora RG
Cargo Local de atuação do suplementar Data de Término
REGIANLE APARECIDA ALVES
Tasso da Silveira

0.704.214-4 Professora Escola Municipal de Tempo Integral
Tasso da Silveira

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE REDUÇÃO CONTRATUAL Ref. PREGÃO 35-2014 Contrato nº 119-2014 REMIND DE REDUÇÃO CONTRATUAL REF. PRECAGO 35-2014
Contrato nº 119-2014
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob Nº -76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 904.980-0 e do CPF nº 490.852.639-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, a EDITORA TRIBUNA DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 76.381.714/0001-59, com sede na RUA PEABIRU, 345 - CEP: 8740000 Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(P FERNANDO ALBERTO AMARAL, portador do CPF nº -045.109.689-49, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Resolvem amigavelmente e sem prejuizo a nenhuma das partes suspender o Contrato 119-2014, que tem pro objeto Contratado de empresa para divulgação semanal de atos da administração municipal, relacionados a audiências publicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas e programas de governo, retroativo ao dia 01 de Julho de 2016.
EDITORA TRIBUNA DO OESTE LTDA
Contratado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 115/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita
no CIRPJ nº 17.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol,
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste aci prepesentado pelo Prefetio Municipal, Sr.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9. SSPIR, e do CPF/MF nº
570.142.729-34, residente e domiciliado à Rus Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio,
Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA,
inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à Avendra Paraná, nº 5.195, centro, CEP – 87.502-000, na cidade
de Umusarama, Paraná, Brassil, representado pelo Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, brasileiro, sotletro, portador do
RG. nº 6.981.292-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 032.787.169-57, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 5.195,
centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umusarama, estado do Paraná. Brasil, resolvem firmar o presente Contrato
de Prestação de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.66693 e suas alterações, e fundamentado na
Licitação Modalidade de Compra, firmite nº 1802-06, Processon nº 82, data de homologação de licitação 20/10/16,
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERAIS ELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO
DA JUNTA MILITAR NA REALIZAÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E AFINS.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com início em 11/11/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado
por iguais periodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-3.800,00-(três mil e oitocentos reais), que serão
efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente

efetuados até o 5" (quinto) dia util do mes subsequente ao da entrega do objeto. Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 132/2016
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
O EXCELENTÍSSIMO SR. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.
CONSIDERANDO o Feriado de Proclamação da República que acontece no dia 15 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO o Calendário Estadual Escolar e Municipal, definido como recesso neste dia 14 de novembro de

2016.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal na referida data posterior ao feriado e anterior ao inicio de final de semana, CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto, DECRETA.

Art. 1º - Em virtude do Feriado de Proclamação da República que acontece no dia 15 de novembro de 2016 (terçafeira), fica decretado por força do presente Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais no dia 14
de novembro de 2016 (segunda-feira),
§1º. Neste dia, as repartições públicas do município estarão fechadas, não havendo expediente de trabalho, exceto os
de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro

de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná DECRETO Nº 090 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 municipais através da variação do índice oficial IPCA/IBGE

Dispoem sobre a a tutalização dos tributos municipais atraves da variação do indice orical IPCA/IBGE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei
Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições
contidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 307, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos
da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal, o Poder Executivo Municipal deve proceder á
atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Precos ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de Novembro de 2015 a Outubro de 2016; Considerando ainda que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos

tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de DECRETA
Art. 1º - O lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas pelo Exercício do
Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2017, serão atualizadas de acordo
com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendido entre o

período Novembro de 2015 e Outubro de 2016, no percentual de 7,87% (Sete vírgula oitenta e sete por cento) a ser aplicado sobre os valores praticados no exercício de 2017. Art 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre

o lancamento e cobranca dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário o lançamento e cobrança dos tributos descritos no art. 1º des Municipal e das suas alterações posteriores. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, 10 de Novembro de 2016. NOË CALDEIRA BRANT Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOS Nº 064/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2016.

VALIDADE: 06 (seis) meses OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias básicas das

UBSs e no Pronto Atendimento – (P.A) do Município de Tapejara/PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$-74.467,38 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito

centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2016. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 064/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2016.

VALIDADE: 06 (seis) meses OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias básicas das UBSs e no Pronto Atendimento – (P.A) do Município de Tapejara/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR: R\$-39,197.00 (trinta e nove mil cento e noventa e sete reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 170/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS S/A. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO VAN, 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, ATENDENDO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 169/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de novembro de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial

Alto Piquiri - PR 10 de novembro de 2016

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal Contratante

MARCELO MARTINI Representante Legal da Empresa Contratado

Testemunhas:

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

Estado do Paraná

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°002/2016
O Prefetto do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municípal): Lei Municípal nº 1642 (19 de julho de 2011 (Contratação Temporária), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de Fonoaudiólogo, Motorista, Psicólogo, Agente de Combate às Endemias e Técnico de Enfermagem, Agente de Serviços Especiais Masculino, Agente de Serviços Especiais Feminino, Atendente de Consultório Dentário, Professor do Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil. Professor Tradutor e Intérprete de Libras.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processos seletivo simulificado será recido por este edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇUES GENAIS
1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivame
temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município,

temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.

1.3. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Pérola, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo 1.4. E de filteria responsabilidade de ocarilolado, acompanina a polinicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificação por meio do endereço eletrônico www.perola.pr.gov.br.
2. DA DIVULGAÇÃO.
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Editais, Avisos e

2.1. A unulgada unular das liminarpos tertentes a ester no tocaso deindro será eta adves de Ediciais, Amos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais: 2.2. Na Internet, na página do Município: www.perola.pr.gov.br; no jornal Umuarama Ilustrado na página: www.liustrado.com.br (publicações legais).

ilustrado.com.br (publicações legais). 2.3. No Paço Municipal, sito à Av. Dona Pérola Byington nº1800, no Departamento de Recursos Humanos. 3. DOS EMPREGOS E VAGAS 3.1. A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário эл ла нашна соливтици съ empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e saláric encontra-se no Anexo I do presente edital. 3.2. As sinteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital.

Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período de 16/11//2016 a 30/11/2016, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Dona Pérola Byington nº1800, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às

4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo (n da inscrição) a cargo do Departamento de Recursos Humanos. da inscrição) a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

4.3. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos, acompanhados dos originais descritos no Anexo III, do presente Edital de acordo com seu respectivo cargo de inscrição incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados.

a) Documento de identificação oficial com foto.

b) Comprovante de residência.

4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas; cuiva e pagias.

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
4.5. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1. Publicação do Edital: 11/11/2016.
5.2. Período de inscrição: 16/11/2016 a 30/11/2016.
5.3. Publicação dos resultados preliminares: 06/12/2016.
5.4. Período para interposição de recursos: 07/11/2016 a 09/12/2016.
5.5. Homologação do resultados preliminares: 06/12/2016.
5. DOS RECURSOS
6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Dona Pérola Byington nº1800, de 2º a 6º feira, das 8.30n ás 11:30h e das 13:00h a 17:00h.
7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7. Por portos serão apurados mediante a avallação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, comprendos de serão apurados mediante a variado dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, comprendo de serão por ada biá dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento de inscrição, conforme descrito no Anexo III.
8) A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função en que o candidato está concorrendo.
1) A seleção se dará por análise dos títulos.
2) Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Portaria nº 412/2016, de 01 de Novembro de 2016.
4) Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.
7

aprovados no processo seletivo. 7.5. Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso. 8. DA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS

8. DA COMPROVAÇÃO DOS TIDLOS
8.1. Da comprovação dos cursos
a) Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresidocumento original ou cópias autenticadas.
b) Será considerado apenas Pós graduação Lato Sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).
c) Serão considerados apenas os títulos de cursos concluidos até a data da inscrição.
d) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e

c) Sérão considérados apenas os tituius de curistos comunicadas e aces de a managado.

d) Os documentos comprobatórios de titulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

e) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.2 Da comprovação da Experiência Profissional

a) Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados.

Carteira de Tabaliho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou altendados de que inclusam as páginas com os dados de identificação do trabalihador — folha de rosto e de qualificação ou deste de comprovados en estados en identificação do trabalihador — folha de rosto e de qualificação com os en egistro do contento de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

Quando a experiência solicidada no Edital não estiver específicada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de aluação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de inicio al, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração de evidamente publicados em Diáno Oficial ou Certidões, Declarações fomecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato. No caso de profissionais autóhomos, serão considerado contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

b) Os comprovantes devem específicar tempo, função e área de atuação;
c) Nenhuma forma de estágio será considerado com experiência profissional.

8.3. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) de

comprobatório da alteração sob pena de nao recebei purituação inos titulos controllos de miserios. 8.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo

seletivo.

8.5. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, ou sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8.7. O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

As roadidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, mesos aradidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, mesos parão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS em a roadidato a provincia por proceso se letivo simplificados serão publicados no site do Município de Pérola, (www.perola.pr.gov.br); e também no site (www.ilustrado.com.br) em publicações legais, e no Paço Município de Pérola, (www.perola.pr.gov.br); e também no site (www.ilustrado.com.br) em publicações legais, e no Paço Município de Pérola, viva perola.pr.gov.br); e também no site (www.ilustrado.com.br) em publicações legais, e no Paço Município de Pérola, viva perola.pr.gov.br); e também no site (www.ilustrado.com.br) em publicações legais, e no Paço Município de Pérola, de viva perola perola perola perola, estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
10. 20 Processos Seletivos Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado até 31/12/2017.
10.3. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10. 4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado nos sites (www.perola.pr.gov.br); (www.ilustrado.com.br).
10. 5. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente, desclassificado do processo.
11. Do CONTRATAÇÃO

11.2. O candidato que deixar de presidente spanda.

11.4. Relação de Documentos para Admissão:
11.4. Relação de Documentos para Admissão:
3. Carteira de Identidade (RG) – cópia simples;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
c) CTPS Original e PIS – cópia simples(CTPS-folha de identificação frente e verso);
d) Comprovante de abertura de conta-corrente, no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
e) Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
f) Tíflulo de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
h) Certificado de Reservista – cópia simples;
i) Certidão de Nascimento dos filnos menores de 14 anos – cópia simples;
i) Certidão de Nascimento dos filnos menores de 14 anos – cópia simples;

ji Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - cópia simples;
ji Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço publico federal, estadual, distrital ou municipal em
consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma
retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em
julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12. 1.As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato
e seu compromisso de acetar as condições da sua realização.
12.2. E responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de
inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.3. O Município de Pérola, Estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato
decorrentes de:

decorrentes de: a) endereço, telefones ou e-mail não atualizado; 12.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as

12.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.

12.5. O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação: a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas; b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexalidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer regularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

12.7. Esse processo seletivo é válido até 31/12/2017.

Pérola – Paraná, 10 de Novembro de 2016.

Darlan Scalco

Prefeito

## PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL N°002/2016 ANEXO I

SALÁRIO

CARGA

## ESCOLARIDADE E EMPREGO VAGAS

Nº	EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	BASE MENSAL (R\$)
01	FONOAUDIOLO GO		Formação: Nível Superior em Fonoaudiologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.	30 horas	R\$2.812,78
02	MOTORISTA		Formação: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E".	40 horas	R\$1.498,52
03	PSICÓLOGO		Formação: Nível Superior em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.	40 horas	R\$2.812,78
04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		Formação: Ensino Fundamental Completo, em conformidade com a Lei nº1657/2011, de 24/08/2011.	40 horas	R\$1.199,53
05	TECNICO EM ENFERMAGEM		Formação: Curso Técnico de Enfermagem, com Registro Profissional no Órgão da Classe.	36 horas	R\$1.235,16
06	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	01	Formação: Alfabetizado.	40 horas	R\$1.005,52
07	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	01	Formação: Alfabetizado.	40 horas	R\$1.005,52
08	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		Formação: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	R\$1.067,82
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Formação: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 horas	R\$2.135,64
10	PROFESSOR DE ARTES		Formação: Licenciatura Plena em Artes.	40 horas	R\$2.509,92
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		Formação: Licenciatura Plena em Educação Física.	40 horas	R\$2.509,92
12	PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS		Formação: Avaliação de aptidão em Língua Brasileira de Sinais — (Libras) e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio).	20 horas	R\$1.254,97
13	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO		Formação: Curso de Atendente de Consultório Dentário e registro no CRO.	40 horas	R\$1.143,64

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016

ANEXO II CARGO: FONOAUDIOLOGO

CARGO: FONOAUDIOLOGO
REQUISTOS PARA O CARGO: Nível Superior em Fonoaudiólogia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

vigilância à saúde; - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponúveis:

ilsponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários s serviços de média e alta complexidade, respetiando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de
educação permanente;
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento,
reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e familias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades
Especializadas e, quando indicado ou necessáno, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas,
associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira eladade, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde de Familia, Pronto-Scotro, NAS por un Unidade Especializade en que estiver totado; - avaliar as deficiências do cliente, realizando exames foneticos, de linguegem, audiometria, gravações e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- orientar o cliente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;

- orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia e acompanhando em conjunto os casos; -- controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em

aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz ; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectada nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reabilitação; atuar junto à equipe de reabilitação em casos que sua especialidade se fizer necessária; participar do Programa de Aleitamento Materno Municipal e da tragem auditiva neonatal; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: MOTORISTA FORMACO: MOTORISTA FORMACO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E". RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; a uxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e deo, lestando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou evente subcardo de indicardo de lotteros d

oleo, testanto o ineto, a parte elertica, detectanto probenhas inecanicos, identificanto antienas sonoros, intimisoso di visuais, checando indicações dos instrumentos do paínel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação a segurança do velículo; - evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento

no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega; - prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária; - preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia

imediata:

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalnos, para fins de formulação de diretivaes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- obedecer, na integra, a legislação de trânsito vigente:
- zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de originárdate.

outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior

ociosidade;
realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
CARGO: PSICÓLOGO
FORMAÇÃO: Nivel Superior em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão de Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- possibilitar a comprensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, pem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
- auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;
- diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais é mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizades;
- buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas fueras unidades do Municipio, subsidiando decidões e e ações bem como, participando defitivamente dos processos de planejamento e a avaliação das mesmas;
- promover a qualidade, a valorização e a democratizaç

realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros;
- colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inceido, pro meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicilios e outros, sempre que necessário;
- elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, formedo subsidios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros;
- proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros;
- articulair informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribução técnica;
- promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avalilação das mesmas;
- colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de rogramas de treinamento em serviço;
- contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros;

ulatórios, consultórios, hospitais e outros; aliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos

pentos:
 avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos,
 avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos,
 conforme a análise dos casos;
 participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos,
 exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos
 técnico-científicos, para fins de formulação de diretirzes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 preparar informes e documentos referentes à sua formação tecnica, a fim de possibilitar subsidios para elaboração
 de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros,
 realizar outras artibuíções compatíveis com sua formação tecnica, a fim de possibilitar subsidios para elaboração
 de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros,
 realizar outras artibuíções compatíveis com sua formação profissional.
 CARGO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMÍAS
 PORMAÇÃO. Ensino Fundamental Competo, em conformidade com a Lei nº1657/2011, de 24/08/2011.
 RESPONSABILIDADES E ATRIBUÍÇÕES: - o Agente de Combate às Endemias tem como atribuíção o exercício
 de atividades de vigilancia, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares
 ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretirzes do SUS e sob
 responsabilidade de gestor municipalida com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos
 cadouros, bem como impedir a reprodução de vetores:
 - executar o ortitole de roderos e de outres espécies nocivas à saúde humana e animal;
 - identificar situações de risco individual e coletivo;
 - realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros e/ou zoneamento;
 - realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros e/

iternas, nter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de atuação:

- manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de atuação;
- atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas;
- identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas;
- realizar controle e vacinação de animais domésticos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FORMAÇÃO: Curso Técnico de Entermagem, com Registro Profissional no Órgão de Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população;

pela administração publica, mental mental com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e ua quantuaue de vida da população;

prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapétuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos;
participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atítudes e habitos sadios na população:
a uxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros;
garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materials, equipamentos, ambientes e outros;
preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, empre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; 

nabilitado em ações que requeiram maior complexidade; garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, nedicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que pecassário:

garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - MASCULINO E FEMININO FORMAÇÃO: Alfabetizado

CRONO AGENTE DE GENTA DE CENTRA IN COSCINA DE L'EMBRESCHE DE L'EMB entre outurs, - promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água; - auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria,

pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos; integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa; ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminnao pipo; - preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado; - abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela

- abir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais: opográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento; - auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato; - zelar pelo patimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos; - fiscalizar a entrada e salda de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e salda, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias;

uncionamento das portarias; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando nedidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados;

- zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-ponto fora do expediente normal;

- possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades;

- atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando- o e encaminhando- o ao setor procurado;

- realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o Município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna;

- realizar outras atribuições compátíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato:

executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho, visando promover o bem estar dos

individuos e a ordem e segurança dos estabelicimentos e utangilios que coloquem em risca o vida das mesmas quando atuando en ocular de crianças produtos químicos e utensitilos que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.

- manter as dependencias pública na como en c

correto uso e conservação;

contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros:

- zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho;
- preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos individuos;
- zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
- executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

critério do superior imediato. CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nivel Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUÇÕES: - planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- participar de reuniões pedagógicas e facilizadados de sua proposta pedagógica;

participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
 participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
 participar do planejamento geral da escola;
 contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
 participar da escolha do livro didático;
 participar da escolha do livro didático;
 participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
 zelan pela integridade fisica e moral do aluno;
 acompanhar e orientar estagários;
 participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
 elaborar projetos pedagógicos, participar de reunibes interdisciplinares;
 realizar atividades extraclasse em bibliofecas, museus laboratórios e outros;

confeccionar material didático;
 realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
 avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
 selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
 participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
 incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
 realizar atividades de articulação da escola com a familia do aluno e a comunidade;
 procedura e incentivar o elugração acesquise;

Inicentival os autios à patitiopierin de cutiodisos, feitas de cutiona, greinos estudarios e similares, - realizal atividades de articulação da escola com a familia do aluno e a comunidade;
- orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- participar do conselho de classe;
- preparar o aluno para o exercicio da cidadania;
- incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;
- participar elaboração e aplicação do regimento da escola;
- participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- participar da elaboração e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino,
principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;
- propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; - planejar e
realizar atividades para os alunos de menor rendimento;
- analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas
como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
- participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- aparestear propostas que visem à mehora da qualidade de ensino;
- participar da gestão democrática da unidade escolar;
- evecutor cutras atividades correlatas;

apresentar propostás que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas; comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - desenvolver todas as atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educarionidar, - pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública; da escura publica, participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
-manter-se informado das diretirzes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
-participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;
-divulgar as experiências educacionais realizadas;
-indicar material didatico e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
-participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas

incumbir das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino. aprendizagem; - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene alimentação e repouso atendidas de forma adequada; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação

alguma;
- trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios sobilicatos;

писытыв вистивито в сильдетв, realizar os pianejamentos, registros e relatórios solicitados; - acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebés, tomando o devido cuidado com o regurgito; ebes, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovação

dos dentes;
- observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias,
prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do
CMEI, para providências subseqüentes;
- cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso

cuidar do âmbiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso
pessoal das crianças;
 incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da
Secretaria Municipal de Educação.
 CARGO: PROFESSOR DE ARTES
FORIMAÇÃO: Licenciatura Plena em Artes.
 RESPOÑSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar,
definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
 - ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as
diretizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
 - avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a
proposta pedagógica em vigor;

Initista autas, iraistininto as attorius os uniteriorientos estabetectos in projeto pedagógico, de actoriu com a direttrase curriculares em vígor, com assiduidade e portualidade; a avaliar os altunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor, com assiduidade e porcesso educacional, atendendo com disponibilidade e decicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive as pessoas com necessidades educacionais especiais; o propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilibrio emocional; natura e a contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilibrio emocional; natura e a contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética de capacitação em serviço oferecido pela SME; participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA FORMAÇÃO. Licenciatura Plena em Éducação Fisica. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo agóes, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretires curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; - avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a roposta pedagógica em vigor; om assiduidade em portualidade; - participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuem para seu enr

contexto escolar, informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar;
- dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e

desenvolvidas no contexto escólar;
- dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões;
- ler conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas;
- ler um felacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos;
- sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos;
- cumprir integralmente a carga horária designada vinte horas semanais, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão;
- participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros);
- submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola;
- cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/diradução em Libras, emitido pela Federação
- Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.
- CARGÓ-ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO
- FORMAÇÃO: Curso de Atendente de Consultório Dentário e registro no CRO.
- RESPONSABILIDADES E ATRIBUTCOES: - reproporcionar um bom atendimento à pacientes, averiguando suas necessidades, histórico clínico, marcando consultas, preenchendo fichas, prestando informações e realizando outras rotinas administrativas, bem como promovendo a higiene bucal, recomendando cuidados e práticas adequadas;
- contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando, organizando e atualizando fichários, arquivos formularios, fichaicas adequadas;
- contribuir para o p

os mesmos; programas educativos, fornecendo orientações em saúde bucal, individual e coletiva, visando à do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal; is atribuições compatíveis com sua formação profissional.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016

ANEXO III
Comprovação de Títulos
Agente de Serviços Especiais Feminino
Formação: Alfabelizado:
1 - Experiências Profissionais Até o limite de 100 pontos Total
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 100 pontos Total
3) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada.
2 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
3 - Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). 10 pontos por ano Total de pontos:

ANEXO III
Comprovação de Títulos
Agente de Serviços Especiais Masculino
Formação: Alfabetizado.

1 - Experiências Profissionais Até o limite de 100 pontos Total
2) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada.
3) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada.
4 - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
5 - Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano Total de pontos:

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016 ANEXO III

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXÓ III

Comprovação de Títulos

Professor de Educação Inantii

Professor de Educação Inantii

Formação: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1 - Cursos: Aléo i limite de 50 pontos

Total

3 Cursos de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula.

4 Certificados ou Certidão de conclusão (Serão computados os cursos realizados nos útimos três anos).

5 Docurso de Especialização (na área da educação), em nível de pós-graduação lato sensu.

Certificados

25 pontos

25 pontos

- Diploma.

5

pontos
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos
3 - Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação).
Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). 10 pontos por ano PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

Comprovação de Títulos

Professor do Ensino Fundamental

Formação: Majstério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1 - Cursos Até o límite de 50 pontos Total

a) Cursos de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula.

- Certificados ou Certidão de conclusão (Serão computados os cursos realizados nos últimos três anos).

10 pontos cada (até o límite de 20 pontos)

b) Curso de Especialização (na área da educação), em nível de pós-graduação lato sensu.

- Certificados ou Certidão de conclusão.

25 pontos

c) Outro curso de Nível Superior, desde que não seja o utilizado na Escolaridade.

- Diploma.

5

pontos
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos
3 - Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação).
Contrato Particular: Cartieria de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Contrato Público: Declaração, Centráda, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano

1 - Cursos Até o limite de 50 pontos Total
a) Cursos de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula.

- Certificados ou Certidão de conclusão (Serão computados os cursos realizados nos úttimos três anos).
10 pontos cada (até o limite de 20 pontos)
b) Curso de Especialização (na área da educação), em nível de pós-graduação lato sensu.
- Certificados ou Certidão de conclusão.
25 pontos
c) Outro curso de Nível Superior, desde que não seja o utilizado na Escolaridade.
- Diploma.
5

pontos
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos
3 - Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação).
Contrato Particular: Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

Comprovação de Títulos

Professor de Educação Física

Formação: Licenciatura Plena em Educação Física.

1 - Cursos Até o limite de 50 pontos Total

a) Cursos de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a

60 horas aula.

- Certificados ou Certidão de conclusão (Serão computados os cursos realizados nos últimos três anos).

10 pontos cada (até o limite de 20 pontos)

b) Curso de Especialização for aárea da educação), em nível de pós-graduação lato sensu.

- Certificados ou Certidão de conclusão.

25 pontos

c) Outro curso de Nível Superior, desde que não seja o utilizado na Escolaridade.

- Diploma.

5 rootins

pontos
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos
3 - Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação).
Contrato Particular: Cartieria de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Contrato Público: Declaração, Centráda, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016

ANEXO III Comprovação de Títulos Professor Tradutor e Intérprete de Libras

Formação: Avaliação de aptidão em Língua Brasileira de Sinais – (Libras) e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio).

1 - Cursos A té o limite de 50 pontos Total
a) Cursos de qualificação profissional (na área da educação) em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula. - Certificados ou Certidão de conclusão. - 10 pontos cada (até o limite de 20 pontos)
b) Curso de Especialização (na área da educação), em nível de pós-graduação lato sensu. - Certificados ou Certidão de conclusão. - 25 pontos
c) Outro curso de Nível Superior, desde que não seja o utilizado na Escolaridade. - Diploma. 5

pontos
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos Total
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área da educação).
Contrato Particular: Cartieria de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Contrato Público: Declaração, Centráta ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016 ANEXO III

ANEXO III

Comprovação de Títulos

Foncaudiólogo

Comprovação (Nivel Superior em Foncaudiologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.

1- Cursos Até o limite de 50 pontos

Total

a) Cursos de qualificação profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula.

Certificados ou Certidão de conclusão. 10 pontos cada (até o limite de 20 pontos)

b) Curso de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu. - Certificados ou Certidão de

conclusão. 25 pontos ) Outro curso de Nível Superior, desde que não seja o utilizado na Escolaridade. pontos
2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos Total
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada. - Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano Total de pontos:

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016 ANEXO III Comprovação de Títulos

Comprovação de Títulos
Psicólogo
Formação: Nível Superior em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.
1 - Cursos Até o limite de 50 pontos Total
a) Cursos de qualificação profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula. Certificados ou Certidão de conclusão. 10 pontos cada (até o limite de 20 pontos)
b) Curso de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu. - Certificados ou Certidão de

**CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE** 

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná conclusão. 25 pontos
c) Outro curso de Nível Superior, desde que não seja o utilizado na Escolaridade Diploma. 5 pontos
ontos 2 - Experiências Profissionais Até o limite de 50 pontos Total a) Experiência em atividade profissionale minstituição pública ou privada Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
<ul> <li>- Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano Total de pontos:</li> </ul>
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N'002/2016 ANEXO III Comprovação de Títulos Motorista Formação: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E". 1 - Cursos Até o limite de 20 pontos Total a) Cursos de qualificação profissional em instituição reconhecida, com carga horária de 20 a 60 horas aula Certificados ou Certidão de conclusão. 10 pontos cada 2 - Experiências Profissionais Até o limite de 80 pontos Total a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no
lotal de pontos:
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016 ANEXO III
Comprovação de Títulos Agente de Combate às Endemias Formação: Ensino Fundamental Completo, em conformidade com a Lei nº1657/2011, de 24/08/2011.  1 - Experiências Profissionais Até o limite de 100 pontos Total a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no tiem 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano Total de pontos:
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016
ANEXO III Comprovação de Títulos Técnico em Enfermagem Formação: Curso Técnico de Enfermagem, com Registro Profissional no Órgão da Classe. 1 - Experiências Profissionais Até o limite de 100 pontos a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016
ANEXO III Comprovação de Títulos Atendente de Consultório Dentário Formação: Curso de Atendente de Consultório Dentário e registro no CRO.  1 - Experiências Profissionais Até o limite de 100 pontos Total a) Experiência em atividade profissional em institução pública ou privada Contrato Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Contrato Público: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. (Detalhado no tiem 8.2. do presente Edital). 10 pontos por ano Total de pontos:
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2016 ANEXO IV
Ficha de Inscrição N° DA INSCRIÇÃO:/2016 DATA DA INSCRIÇÃO://2016 NOME DO CAÑDIDATO: GRAU DE ESCOLARIDADE:
GRAU DE ESCUENDADE. / SEXO: M - ( ) F - ( )  DATA DE NASCIMENTO: / SEXO: M - ( ) F - ( )  CARGO QUE DESEJA CONCORRER:  ENDEREÇO: N°:
BAIRRO: COMPLEMENTO: TELEFONES: RESIDENCIAL: CELULAR: ()
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS () OS Documentos Obrigatórios para a Inscrição no PSS – para os referidos cargos estão descritos nos itens nº 4.2; 7.1; 8.1; 8.2 e 8.3, do Edital de PSS nº002/2016. ASSINATURA DO CANDIDATO Via do Município
N° DA INSCRIÇÃO:/2016 DATA DA INSCRIÇÃO://2016 NOME DO CANDIDATO:
GRAU DE ESCOLARIDADE: DATA DE NASCIMENTO: / SEXO: M - ( ) F - ( ) CARGO QUE DESEJA CONCORRER: ENDERECO: N°:
BAIRRO: COMPLEMENTO: TELEFONES: RESIDENCIAL: ( ) CELULAR: ( )
E-MAIL:  ESTADO CIVIL:  SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS ( )  OS Documentos Obrigatórios para a Inscrição no PSS – para os referidos cargos estão descritos nos itens nº 4.2; 7.1;  ASSINATURA DO CANDIDATO  Via do Candidato
na do Gandidado

**MUNICIPIO DE PÉROLA** 

		PRFFFITII	RA MUNICIPAL DE TAPIRA			
Estado do	Paraná	. KEI EI I O	NA MONICHI AL DE IAI INA			
NOTIFICAÇÃ	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.					
		E CONTABILIDA				
			Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as			
	mpresariais coi cursos da Uniã		nicípio que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os			
DATA	RECURSO	VALOR				
04/11/2016		R\$ 13.461.00				
	PNATE FEDE		R\$ 3.785.87			
07/11/2016	IGDPBF	R\$ 1.430,00	,			
	FUNDEB	R\$ 2.581,09				
09/11/2016		R\$ 8.976,58				
	FUNDEB	R\$ 47.714,56	DC C 004 00			
08/11/2016	MERENDA ES	R\$ 1.926.60	R\$ 6.004,00			
10/11/2016		R\$ 765.418.70				
	ITR	R\$ 26.777.27				
Tapira-PR. 1	10 de novembro	de 2016.				
	ARQUES DA S	ILVA				
Prefeito Mun	icipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
SÚMULA: Nomeia os Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapira,
e da outras providencias.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas
por Lei: DECRETA:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 05 de Outubro de 2016, o membro abaixo relacionado para compor o CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Tapira.
CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL:
I – Representante da Assistência Social: Titular: Alexandra Carmem Bueno
Suplente: Anderson Thadeu Gonzaga
II- Representantes da saúde Municipal
Titular: Layla Verena Bozzano da Silva
Suplente: Mauro Jose da Silva III-Representantes da Educação Municipal
Titular: Zeneide Clemente da Silva
Suplente: Cristina Mendes Modesto
IV- Representantes do Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: Alessandra Scarparo
Suplente: Leandra dos Santos
V- Representante da Administração Publica: Titular: Maria de Fátima da Silva Borges
Suplente: Maria Saraiva Marques
CONSELHEIRO NÃO GOVERNAMENTAL:
I- Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Eva Tinte
Suplente: Luciana Alves de Jesus II- Representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:
Triular: Wilson Antonio da Silva
Suplente: Joaz Geoval do Nascimento
III- Representantes de Trabalhadores do Setor:
Titular: Isio Travaglia
Suplente: Ramiro Gregório de Almeida IV- Representantes de Entidades:
Titular: Luiz Roberto Rodrigues da Costa
Suplente: Luzia Aparecida Marques Goulart
V- Representantes de Organizações de Entidades :
Titular: Maria Cleria Tuler Stochero
Suplente: Neide Graia Art. 2º. – O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.
Art. 2°. – O Mandato dos Consemeiros tera a duração de 02 (dois) anos. Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contraria.
Fdifficio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná dia 10 de Novembro de 2016

PORTARIA N° 1911/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições qu
Ihe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Nomear, os membros para comporem a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.
Farmacêutico: Michele France Fagioli Neia
Médico: Adriano Preto
Enfermeiro: Maria Beatriz De Andrade
Psicólogo: Clicia Vieira Lauriano
Odontologo: Gabriela Guimarães Monteiro
Representante dos servidores de urgência e emergência: Rosa Aparecida Goulart Otaviano
Administrativo: Patrícia Paisca De Carvalho
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

A Prefeitura Municipal de Umuarama solicita que todas as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Ocom Beficiência e não identificaram o CFF ou CNPJ nos depósitos, que compareçam à Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Av. Apucarana, 3640, com a cópia do comprovante do depósito e os referidos documentos (CPF ou CNPJ 0.1), em mãos. Sem essa identificação dos depósitos, a Prefeitura não conseguirá informar a Receita Federal, por meio da Declaração

Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA** 

de Benefício Fiscal - realizada anualmente. O horário de atendimento da Secretaria Executiva é de seg	gunda à sexta	-feira, das 8h às 14h.	
PREFEITURA MUNICI	PAL DE	UMUARAMA	
Estado do Paraná			
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 147/2016			
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.4	452, de 20 d	le março de 1997, notificamos os Partidos	,
Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entid seguintes Recursos Federais:	lades Empre	sariais do Município, do recebimento dos	j
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS	VAL OR		
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	R\$	2.251.929,93	
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	R\$	149.991,15	
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	R\$	133.120,50	
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	R\$	1.516,06	
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	R\$	1.961,29	

PREFEITURA MUNIC	IPAL DE U	JMUARAMA		
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2016. ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda				
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade 10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade 10/11/2016 FNS / vigilância em Saúde R\$	R\$ R\$ R\$ 12.829,23	1.961,29 11.925,83 45.957,12		
10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade 10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade 10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	R\$ R\$	133.120,50 1.516,06		
seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS 10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade 10/11/2016 FNS / Média e Alta Complexidade	VALOR R\$ R\$	2.251.929,93 149.991.15		
Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entic	dades Empresa	ariais do Município,	do recebimento	dos

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2016
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso

	MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE NDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA
Art. 1º - Fica homologado o julgamento pr no Pregão Presencial nº 013/2016 - ACES	oferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas SF, que trata da contratação de empresa para fornecimento de producion stender as necessidades das da ACESF – Administração de Cemitérios e vencedora a empresa ANUBIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS a de sua publicação.
PORTARIA Nº 013/2016 O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – A de suas atribuições legais, R F S O L V F:	DMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso

	CONVENIO COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE — FUNASA
	FONE/FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
	Rua Floriano Péixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - ČEP: 87470-000
	MARILUZ - PARANÁ
-	CNPJ: 74.015.611/0001-40
	PORTARIA N°. 002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
-	Concede Licença Especial de 30 (trinta) dias convertida em pecúnia, ao servidor Sandro Pereira dos Santos.
-	Carlos Cezar dos Santos, Diretor do SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da portaria nº 353,
	datada de 09 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e
	3º, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05, e o contido no requerimento protocolado sob
	nº 85/2016,
	RESOLVE:

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor Sando Pereira dos Santos matricula nº 17, servidor do SAMAE de Maril cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, nível 01, Licença Especial de 30 (trinta) días converti prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio de 26/04/2010 a 25/04/2015.

2. Autorizar o pagamento através de credito em conta corrente do servidor em parcela única. Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
10 DE NOVEMBRO DE 2016 de crédito adicional suplementar em dotacões do orcamento corrente.
PAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica m vista a Lei nº 1.829, de 24 de Novembro de 2015, publicada no dia 25 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de O PREFEITO MUNICIPA do Município, e tendo em DECREIL.

Art. 1o Fica aberto o credito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercicio o valor de R\$: 511,434,00 (Quinhentos e orze mil e quatrocentos trinta quatro reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.00 – Departamento de Administração
05.00 – Divasto de Serviços Gerais

05.02 – Divisão de Serviços Gerais

4 Administração
122 Administração Geral
0002 Programa de Apoio Administrativo
2.007000 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (33) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. R\$: 23.000,00
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial. R\$: 140.000,00
60.00 – Departamento de Administração
06.02 – Divisão de Contabilidade
4 Administração

Administração
Administração Financeiros
Serviços Financeiros 
 0010
 Serviços Financeiros

 2.011000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade

 Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

 3.1.90.13.00.00 (63) Obrigações Patronais.
 R\$: 35.000,00

 3.1.91.13.00.00 (64) Obrigações Patronais.
 R\$: 2.000,00

 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos
 R\$: 2.000,00

 07.02 - Divisão de Serviços Urbanos
 S
 Urbanismo Serviços Urbanos Cidade Luz

26 Iransporte Rodoviário
2782 Transporte Rodoviá

Agricultura Extensão Rural 0014 Desenvolvimento Sustentável da Agricultura 2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres Educação Ensino Fundamental Transporte Escolar

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento o orgamentarias:

105 00 - Departamento de Administração
105 02 - Divisão de Serviços Gerais
04 - Administração
122 - Administração
123 - Administração Geral
10002 - Programa de Apoio Administrativo
120 - Or000 - Encargos Gerais do Município
120 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
13 - 190 11:00 00 (27) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. R\$: 140.000,00
13 - 390.30 00.00 (30) Material de Consumo. R\$: 20.000,00
14 - 49.05 2.00 00 (35) Equipamentos e Material Permanente. R\$: 3.000,00
16 00 - Departamento de Administração
16 00 - Departamento de Administração
17 00 - Serviços Financeiros
18 00 - Serviços Financeiros
18 00 - Serviços Financeiros
19 00 - Serviços Financeiros
19 00 - Serviços Financeiros
10 00 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade

| 0010 | Serviços Financeiros | 2.011000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade | Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres | 3.190.11.00.00 (62) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$: 37.000,00 | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.02 - Divisão de Serviços Urbanos | Urbanismo | Urbanismo | 07.02 - Divisão de Serviços Urbanos | 07.03 - Departamento de Consumo | 07.04 - Departamento de Consumo | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Divisão do Rodoviário Municipal | 26 | Transporte | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Divisão do Rodoviário Municipal | 26 | Transporte | 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos | 07.00 - Divisão do Rodoviário Municipal | 07.00 - Divis

10704 — Divisalarientio de Outro viração e Serviços bibalios
10704 — Divisalarientio de Outro Viração e Serviços bibalios
10704 — Divisalarientio de Outro Municipal
10876 — Reporte Marqueria de Propulsor de Propul

12 Educação 361 Ensino Fundamental 0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 2.028000 — Manutenção e Encargos do Fundeb 40% 

101AL R\$: 511.434,00 Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 10 de Novembro de 2016. NOÉ CALDEIRA BRANT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná em e concede diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013. Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2015. RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encan acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

acompanhamento de pacientes a outros comos acompanhamento de pacientes a outros comos SERVIDOR Numero diárias 01 MARCOS PAULO ALVES 05 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA** 

Estado do Paraná PROC. № 001/16 PDL № 001/16 DECRETO LEGISLATIVO № 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2007. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, FACO SABER no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do município de Tapira e do art. 203, inciso 1, alinea "b" da Resolução nº 005 de 15 de dezembro de 1990 e alterações posteriores decreta e eu promutgo o seguinter

alterações posteriores decreta e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2007.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municípal de Tapira/Pr, aos 10 de novembro de 2.016.
Ver. Paulo Edson dos Santos
Presidente

PROC. Nº 002/16 PDL Nº 002/16 DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 Aprova as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2009. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,

FACO SABER no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do município de Tapira e do art. 203, inciso 1, alinea "b" da Resolução nº 005 de 15 de dezembro de 1990 e alterações posteriores decreta e eu promutgo o seguinter alterações posteriores decreta e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2009.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municípal de Tapira/Pr, aos 10 de novembro de 2.016.
Ver. Paulo Edson dos Santos
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 Aprova as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2010. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,

FACO SABER no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do município de Tapira e do art. 203, inciso 1, alinea "b" da Resolução nº 005 de 15 de dezembro de 1990 e alterações posteriores decreta e eu promutgo o seguinter

alterações posteriores decreta e eu premulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2010.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municípia de Tapira, referentes ao exercício de 2010.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municípia de Tapira/Pr, aos 10 de novembro de 2.016.
Ver. Paulo Edson dos Santos
Presidente

PROC. N° 004/16
DL. N° 004/16
DL. N° 004/16
DECRETO LEGISLATIVO N° 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016
Aprova as contas do município de Tapira referente ao exercicio de 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
PAÇO SABER no uso das atribuições que a Lei me confiere, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 55 da Lei
Orgânica do município de Tapira e do art. 203, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 005 de 15 de dezembro de 1990 e
alterações posteriores decreta e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2011.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 10 de novembro de 2.016.
Ver. Paulo Edson dos Santos
Presidente

PROC. Nº 005/16
PDL. Nº 005/16
PDCRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016
Aprova as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2012.
O'RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
PAÇO SABER no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 55 da Lei
O'rgânica do nurelipio de Tapira e do art. 203, niciso 1, alinea "b" da Resolução nº 005 de 15 de dezembro de 1990 e
BECRETO LEGISLA 100
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2012.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 10 de novembro de 2.016.
Ver. Paulo Edison dos Santos
Presidente

PROC. Nº 006/16
DL. Nº 006/16
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016
Aprova as contas do município de Tapira referente ao exercicio de 2008.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
PAÇO SABER no uso das atribuições que a Lei me confiere, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 55 da Lei
Orgánica do município de Tapira e do art. 203, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 005 de 15 de dezembro de 1990 e
alterações posteriores decreta e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2008.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 10 de novembro de 2.016.
Ver. Paulo Edson dos Santos
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA N°. 41/2016.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA
FORNECIMÊNTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS
MUNICÍPES DE BAIXA RENDA
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal N°. 8, 86,66, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10,520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as proposte da empresa FARMA VIEIRA TAPIRA LITDA - ME devidamente inscrita no
CNPJ sob o
valor total de R\$ 30,000,00 (frinta mil reais).
Tapira, 21 de Outubro de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2016

EATRATO DE CONTRATO Nº, 92/2016
ID: 1617
ID: 1617
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - FARMA VIEIRA TAPIRA L'IDA - ME
PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2016
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA
PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS
MUNICIPES DE BAIXA RENDA
VALOR - RS 30.000.00 (Initina mil reais)
PRECENTUAL DE DESCONTO: 5% (cinco por cento)
VIGÊNCIA - 21 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 21 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOL OGAÇÃO
PRESAO PRESENCIAL Nº. 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
DELFINÔ MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
line são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal
10.520 de 17 de julho de 2002, e o a tode de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa C. J. LOPES — PAPELARIA - ME, devidamente inscrita no
CNPJ sob o nº. 07.753.647/0001-08, tendo seu menor preço o valor de R\$ 45.025,45 (Quarenta e cinco mil e vinte e
cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Tapira, 01 de Novembro de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LATRAIO DE CONTRATO Nº. 93/2016
ID Nº 1618
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VAL OR – R\$ 45.025.45 (Quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGENCIA – 01 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DEL FINO MARQUES DA SILVA
Prefetio Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2016
AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIÁS SOCIAL
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que he são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 0.9863.340/0001-18, tendo seu menor preço totalizando o valor de R\$ 31.109,60 (trinta e um mil cento e nove reais e sessenta centavos). e sessenta centavos).
Tapira, 01 de Novembro de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2016 ID Nº 1619 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2016
D Nº 1619
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA SASISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP
CNPJ: 00.963.340/0001-18
VALOR: R\$ 31.109.60 (tinita e um mil cento e nove reais e sessenta centavos)
VICENCIA: 01 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo Administrativo: 66/2016

HOMOLOGAÇÃO

Convite n° 08/2016
Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.656/03, resolvo: 1. HOMOLOGAR o Convite № 05/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

2.1 ADJUDICAR à empresa J. C. QUINHONHE ATACADISTA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o № 21.278.380/0001-09 o objeto da licitação acima citada no valor total de R\$ 7.899,00 (sete mil e oitocentos e noventa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2016

ID: 1620
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – J. C. QUINHONE ÁTACADISTA – EPP
CONVITE 05/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR – RS. 7899.00 (Sete mil e oitocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA – 01 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Pretetto Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DATA DO PROTOCOL O: ATÉ DIA 24/11/2016 ÁS 09:00 HORAS

DATA DO PROTOCOL O: ATÉ DIA 24/11/2016 ÁS 09:00 HORAS

DATA E HORÂRIO DE ABERTURA: 28/11/2016 ÁS 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PRETETIURA MUNICIPAL.

ED LETO: ONTRATA CALOLA SIDE CENTRO - TAPIRA - R

ED LETO: ONTRATA CALOLA SIDE CENTRO - TAPIRA - R

PRONTO ATROMINIO: MONICIPAL DE CALOLA SIDE CENTRO - TAPIRA - R

PRONTO ATROMINIO: ANO MUNICIPAL

CRITERIO DE JUL GAMENTO: Menor Preço por Lote

VAL OR MÁXIMO: R\$ 114 998,01 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e um centavo).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o periodo normal de expediente até o dia 24/11/2016.

EDNER JOÃO PERES DA ŞILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRE – PR

Resolução n° 09/2016 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III. O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1374/96 de 26 de março de 1996, considerando plenária realizado no dia 10 de Novembro

Resolive. Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III. Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Xambré, 10 de Novembro de 2016. Vilma Maria Fidelis Borges Presidente do CMAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

EDITAL Nº 001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

BELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, datado de 15 de dezembro de 2015, realizado em
21 de fevereiro de 2016, e considerando os Editais nº, 011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulgou o Resultado

Oficial dos Cargos que NÃO Foram Solicitados Tífulos e do Edital nº, 013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados Tífulos.

CONVOCA, a pessoa abaño relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exame de

Sanidade Fisica e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA

AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO CAMILA MATSUMOTO FERRARI

10° 90,00

Q candidato convocado por este Edital, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua

Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4° contido no Edital

001/2015, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA N°. 1910/2016 DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. R ESOLVE: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, Contador, com base na Lei Municipal nº Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, Contador, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta reais), que serão creditadas na Conta Corrente nº. 254-4 da Agencia nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação e hospedagem, na cidade de Umuarama/PR, para participar do CURSO NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO – ESTRUTURA CONCEITUAL, nos dias 08, 09 e 10 de novembro do correnta sa

do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016. DELFINO, MARQUES DA SILVA

leis@ilustrado.com.br

	PREFEI	TURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NO	<b>VA</b>	
Estado do Paraná		3		
DECRETO Nº. 120/2016.  Abertura de crédito suplementar por a	nulação de dotação no o	rçamento para exercício de 2016, do município de Esperança N	ova. Estado do Paraná	
O Prefeito Municipal de Esperança No	va, Estado do Paraná, n	o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei	e especialmente contidas na Lei Nº	748/2015 de 25 de
Novembro de 2015.				
	alor de R\$ 21.000,00 (vir	nte e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de	receita e despesa das dotações orça	mentárias:
DESPESA Org. Unid. Funcional Programática 03 007 12.361.1012.2.113 TOTAL 21.000.00	Fonte Recurso * 104	Nomenclatura Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	Categoria Econômica 3.3.90.30.00	Valor 21.000,00
* 104 – Educação 25%;	aberto no artigo anterior,	serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orça	mentária vigente.	
Org. Unid. Funcional Programática 03 007 12.381.1012.2.113 03 007 12.381.1012.2.113 TOTAL 2.1000,00 *104 – Educação 25% Art. 3° - Este Decreto entra em vigor n Esperança Nova - PR, 10 de Novemb EVERTÓN BARBIERI Prefeito	* 104 * 104 a data de sua publicação	Nomenclatura Manutenção das Atividades de Educação e Cultura Manutenção das Atividades de Educação e Cultura o.	Categoria Econômica 3.3 90.14.00 3.3 90.39.00	Valor 5.000,00 16.000,00

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA** Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016 PRESENCIAL N° 93/2016 Processo: n° 133/2016. Pregão Presencial n° 93/2016. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola (PSF), com recursos provenientes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ, do Ministério da Saúde. Assinatura da Ata: 0/41/11/6. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar. ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.219.262/0001-53, estabelecida na Avenida Paraná, n° 8081, centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo: Lote Item Descrição Marca/Modelo Adaptador para frasco de soro sistema fechado com fluxo menor para curativo Adaptador para frasco de soro sistema fechado com flu: Agulha auricular tam 1,5mm sem micropore c/50 Agulha Descartável 13 X 4,5, caixa com 100 unidades Agulha Descartável 40 X 12, caixa com 100 Agulha Descartável 40 X 12, caixa com 100 Coletor De Material Perfurcoratnate 13 L Compressa de gaze tipo queijo com 09 fios Curativo tipo band-aid com 40 unidades Equipo Macrogotas Pinça Rolete Equipo para nutrição enteral Espéculo descartável P - Lubrificado Fralda geriatrica M Esparadrapo tipo microfone cor bege 12mmx4,5m Esparadrapo tipo microfone cor bege 25mmx10m Complementar Descarpack Descarpack Descarpack Descarbox MB Textil 15 17 18 19 22 23 28 29 30 32 33 35 44 46 47 48 49 50 51 59 5 500 20 1.800 1.000 2.000 20 20 140 25 45 48 90 100 400 500 5.000 MB Textil Jhonson Descarpack Descarpack Adlin Descarpack Missner Fraida genatrica M Esparadrapo tipo microfone cor bege 12mmx4,5m Esparadrapo tipo microfone cor bege 25mmx10m Fita adesiva 16mm x 50 m Kit completo para inalação adulto Missner Missner Protec Protec Flexpell Esterilca Solidor Solidor Solidor Scalp N ° 25 Scalp N ° 26 Scalp N ° 26 Seringa Descartável Sem Agulha 10MI Seringa Descartável Sem Agulha 20 MI Seringa Descartável Sem Agulha 20 MI Seringa Descartável Sem Agulha SMI Sonda vesical de allvío N° 14 Aspirador elétrico portátil para secreção com capacidade 1,3 litros com válvula de segurança Bandeja de inox 27 cm x 16 cm Bandeja de inox 30 cm x 22 cm Cuba rim rita metitat Localizador de veia Pinça dente de ratotal Termohigrometro Digital Com Cabo Extensor Termômetro digital para geladeira com cabo extensor Otoscópio infantil Labor Import ABC J. Prolab J. Prolab

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Diretor do Departamento de Compras e Licitação. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público
que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 43/2016
PREGAC PRESENCIAL: 24/2016
OBJETO: Aquisição de Velculos da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
deste Municipio, conforme detalhado no Anexo I do edifal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO°, até às 09:00
horas do dia 29/11/2016, INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia
29/11/2016 na Divisão de Compras e Bens Fatirmoniais no Paço Municipal, situado
na Av. Juvenal Siva Biaga, Bl. centro. Esperança Nova Pluttro A DIVISÃO DE
COMPRAS E PATRIMÓNIO NO ENDEREÇO ACIMA, POR REQUERIMENTO
ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaoespnova@outlook.com ou no Portal www.
seperancanova pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio
ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações
também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 10/11/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.562/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Loteamento Urbano
denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", da cidade de Altônia, Município e
Comarca de Altônia. P.B. e dá outras providências denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", de ciuded de Antonia, municippo e Comarca de Altónia - PR., e dá outras providencias. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI: Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Altônia, a aprovar o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", projetado sob o Lote nº 371/372-A, da cileba Altônia, ensa funicipal de Comarca de Altônia, com área de 65.340,00 m², objeto da Matrícula nº. 15.189, do Livro nº. 2 do Registro Caral do Servinco de Registro to de Indonistro de Indovisto de Comarca de Altônia, com área de 66.340,00 m², objeto da Matrícula nº. 15.189, do Livro nº. 2 do Registro Caral do Servinco de Registro Geral do Servinco de Registro de Indovisto de Indovisto de Comarca de Altônia, en

omi área de 65.340,00 m²2, objeto da Matricula nº. 15.189, do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altónia - PR. Art. 2º. O Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", autorizado por esta Lei, projetado no Lote nº 371/372-A, da unificação dos 371 e 372/A, da Gleba Altónia, ense Municipio e Comarca de Altónia, ora en de 65.340,00 m²2, objeto da Matricula nº. 15.189, do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altónia - PR. esta situado na área de 65.340,00 m²2, objeto da Matricula nº. 15.189, do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Comarca de Altónia - PR. e de propriedade da empresa: LOTEADORA E INCORPORADORA DUCATI LITDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.879.612/0001-03, com o ramo de atividade principal: Loteamento de empreendimentos imobiliários e construção de edificios, com sede à Estrada Circular, Lote nº. 371 - Zona Rural de Altónia - PR.
Art. 3º. O Loteamento "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", está dividido em: 1-14 (quatorze) quadras, numeradas de 01 e 14, com um montante de 74 (setenta e quatro) lotes urbanos vendáveis, três áreas institucionais e uma área verde, sendo assim distribuídos:

e quatro) lot	es urbanos vend	áveis, três áreas
assim distrib	uídos:	
Quadra	N° DE LOTES	Área em (m2)
01	04 LOTES	1.794,25
02	03 LOTES	1.414,25
03	03 LOTES	1.279,65
04	07 LOTES	4.444,95
05	03 LOTES	1.404,15
06	05 LOTES	2.339,70
07	07 LOTES	3.799,00
08	06 LOTES	3.037,00
09	05 LOTES	2.276,60
10	06 LOTES	2.285,00
11	12 LOTES	6.301,40
12	05 LOTES	1.833,50
13	05 LOTES	
	ITUCUIONAL II -	

ÁREA INSTITUCUIONAL I - LOTE Nº. 07 ÁREA VERDE - LOTE Nº 08 4,918,85

617,50 1.649,75 1.883.10

assim distribuidos e denominados: AREA DE CIRCULAÇÃO NOME DA RUA ÁREA (M2) RUA PROJETADA "Á" – TRECHOS: 1, 2 E 3 RUA RAÍMUNDO BENEDITO DE CARVALHO 6.229.00 RUA PROJETADA "B" – TRECHOS: 1, 2 E 3 RUA JOSÉ CAETANO DA SILVA 3.787.20

3.787,20 RUA PROJETADA "C" RUA YDALINA MACIEL CALDEIRA 2.021,60
RUA PROJETADA "D" RUA RAPHAEL MAGALHÃES 1.023,00
RUA PROJETADA "E" RUA OSVALDO DUCATI 1.497,45
PROLONGAMENTO DA RUA OURO PRETO RUA OURO PRETO 2.021,60 RUA PROJETADA "D"

PROLONGAMENTO DA AVENIDA DOS AGRICULTORES AVENIDA DOS AGRICULTORES 4.161,00
PROLONGAMENTO DA RUA EDUARDO BENEVIDES AIRES RUA ALCIDES

o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009 com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2011 de 07.12.2011, e Lei Complementar nº. 006/2011 de 07.2011, e Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, e a cujas exigências minimas foram cumpridas pelo interessado: Art. 5°. Os Projetos da rede de distribuição de água, da rede de energia elétrica e iluminação pública, e de Galeria de Aguas Pluviais, já aprovadas pela SANEPAR, COPEL e INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA, deverão ser instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas, no prazo máximo de 02/dois) anos da data de aprovação do Loteamento, por Decreto de Executivo Municipal, e de acordo com o cronograma de obras, que deverá fazer parte interprante do Decreto de aprovação do Loteamento. Art. 6°. Será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, por meio de abertura de matrículas, no Cartório de Registro de innóveis desta Comarca, as areas de terras destinadas ao sistema de circulação (ruas e calçadas), com 21.663,05m2, o Lote nº. 05 da Quadra 13, destinado a área Institucional com 1.649,75 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 13, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 13, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 13, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 14, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 14, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 14, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 14, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 14, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Lote nº. 05 da Quadra 14, destinado à área Verde, com 1.833,10 m2, o Loteadore da publicação do Decreto de Aprovação, para que o Loteador providencie o registro do lloteamento ora aprovad em contrário. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Novembro de 2.016 AMARIL DO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº01/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM C MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR E O CONSÓRCIC INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de TUNEIRAS DO OESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247329/0001-13 com sede a rua santa Catarina, nº520. na cidade de tuneiras do oeste — Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Krauss, portador da cédula de identidade RG nº 314627-0. PR e do CP nº 8 3º8814469-0.0 residente e domiciliado em rua Paranaguá nº520 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁS ASIDE, CNPJ nº 03.773.207/0001-28, doravantes implemente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Natal Nunes Maclel, portador da Cédula de identidade/Ro nº 9126274-S. SES-PR, do CFP n° 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 199, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 34.600,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 8.650,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de novembro, Revereiro, maio, agosto, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contai

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (trés) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas ababo firmadas, para publicação e execução.



Presidente do Conselho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná LEI Nº 1.563/2016 SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — C.O.M.S.E.A. DO MUNICIPIO DE ALTÓNIA - PARANÁ, E DÁ

SÜMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CO M SEA. DO MUNICIPIO DE ALTÓNIA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÓNIA. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com carafer consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional. Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal de as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Municipio de Altónia, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação. Art. 3º - Compete ao Conselho Municipial de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipio de Altônia, propor e pronunciar-se sobre:

I - as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmenten, a lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Altônia;

III - as formas de articultodas, anualmenten a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

V - a pranzização e e sutudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - a pranzização e e implementação das Conferências Municipais de Segurança alimentar e nutricional;

IV - a realização de estudos que fundamentem as proposias ilgadas a segurança alimentar e nutricional;
 V - a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
 PARAGRAFO ÚNICO: Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Altônia, estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipios de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Stado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipio de Altônia, será composto por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, sendo oito membros de representantes da sociedade civil organizada e quatro membros de representantes do Governo Municipial.
§ 1º - Caberá ao Governo Municipial definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I - movimento sindical de empregados e patronal, urbano e rural;
III - associação de classes profissionais e empresariais;
III - instituições religiosas de diferentes expressões de fe, existentes no Municipio;
IV - movimentos populares organizações comunitárias e organizações não governamentais.

IV - movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3º - As instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA devem ter efetiva atuação no Municipio, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será instituído através de portaria municipal, contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e volo.

de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, será de dois anos, admitida apenas uma recondução.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência, com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuritos de sua área de atuação.

§ 11 - A participação dos Conselheños no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, não será munerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Municipio de Altónia, contará com Câmaras Temálicas permanentes, que preparaño as propostas a serem por ele aprecidada.

§ 1º - As Câmaras Temálicas seráe compostas por Conselheiros designados pelo Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, abservadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, abservados a condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipio de Altônia, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 5º - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipio de Altônia, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 5º - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipio de Altônia, assim como as sua

suas competencias, inclumos suporte administrativo e tecinico e recursos miantenos assegurados pello orgamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipio de Altónia, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e

OMSEA do Município de Altônia, reunir-se-à, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias. Art. 9° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Altônia, elaborará o seu regimento interno em até noventa dias, a contar da data de sua instalação.

da data de sua instalação. Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua public

...... 10 - Esia Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 470/2003 de 28.10.2003, Lei nº. 1.501/2015 de 22.012.2015 e Lei nº. 1.527/2016 de 27.03.2016. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Novembro de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## DECRETO Nº. 249/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PACO MUNICIPAL, em 09 de novembro de 2016.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 249 DE 09/11/2016 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE: 02.002.	- CONTROLADORIA INTERNA GERAL DO MUN					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
04.124.0002.2007	Manutenção do Controle Interno	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		R\$	500,00
04.124.0002.2007	Manutenção do Controle Interno	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	R\$	12.000,00
			TC	ITAL GERAL	R\$	12.500,00
UNIDADE: 22.001.	ICARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	R\$	160.000,00
			10	TAL GERAL	K\$	160.000,00
			IC	HAL GERAL	КЪ	
	TOTAL GERAL		10	ITAL GERAL	КЪ	172.500,00
	TOTAL GERAL  ANEXO AO DEC  Crédito Adicional Suplementar -		DE 09/11/2016		Къ	
	ANEXO AO DE: Crédito Adicional Suplementar -	CRETO N° 249	DE 09/11/2016 . 41, da Lei Federal n° 4.32		Къ	
UNIDADE: 06.001.	ANEXO AO DEG Crédito Adicional Suplementar - CANCELI CRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - COORDENAÇÃO GERAL - S M.F	Inciso I, do art	DE 09/11/2016 . 41, da Lei Federal n° 4.32 ESPESA	0/64	Къ	172.500,00
	ANEXO AO DEI Crédito Adicional Suplementar - CANCELJ CRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Inciso I, do art	DE 09/11/2016 . 41, da Lei Federal n° 4.32		Къ	

04.123.0002.2019 Manutenção da Secretaria de Fazenda 04.123.0002.2019 Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 R\$ 30.000,00 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 R\$ 10.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCSICO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 253/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR
A Servidora SARA MIRYAN DE SOUZA, portadora do CPF nº 022.604.979-50, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAUDE TFD, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso l, nomeada pela portaria nº 234/2013 de 18 de abril de 2013, a partir de 01 de junho de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com seus efeitos retroativo a data supra citada. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr. 29 de junho de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA № 379/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
A Servidora APARECIDA BARBOSA NALEPA, portadora do CPF nº 800.935.669-72, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO CMDCA-CMPI, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 217/2015 de 16 de outubro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 165/2016 de 28 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Ceste/Pr, 08 de novembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR EXONERAR A Servidora CLAUDETE REGINA ZANONI DE SA, portadora do CPF nº 900 101.679-00, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso 1, nomeada pela portaria nº 239/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. de 2016

de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 240/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR

O Servidor CLAUDIO CAVALINE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 474.148.551-04, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 231/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 232/2016 de 29 de junho de 2016

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Qeste/Er Q8 de povembro de 2016

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA № 382/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.

EXONERAR O Servidor CLAUDIO NEVES PEREIRA, portadora do CPF nº 007.458.549 58, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E COMUNITARIAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 198/2013 de 04 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 168/2016 de 28 de junho de 2016.

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

vidor CLAUDIO RENATO AMARO DA SILVA, portador do CPF nº O Servidor CLAUDIO RENATO AMARO DA SILVA, portador do CPF nº C22.533.629-48, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE HABITACAO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 470/2013 de 14 de novembro de 2013. a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 169/2016 de 28 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 384/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR EXONERAR
A Servidora CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF nº 024.242.209-80, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 055/2015 de 23 de fevereiro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 059/2015 de 24 de fevereiro de 2015
PUBLIQUE-SE
CIUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei, resolve. EXONERAR EXONERAR A Servidora FABIANA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 321.164.308-79, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAUDE TFD, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 255/2016 de 29 de invibo de 2016 a patir de 0.1 de provembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 255/2016 de 29 de Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 256/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 386/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR
O Servidor FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS, portadora do CPF
nº 038.301.589-80, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER, pelo regime jurídico estatutário, conforme
Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 241/2016 de 29 de
junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 242/2016 de 29 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE
CIMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 387/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR

O Servidor FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 738.365.329-72, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 196/2013 de 04 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 170/2016 de 28 de junho de 2016

PUBLICUE-SE.

eiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 388/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
O Servidor JOAQUIM JOSE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 571.427.349-49, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 245/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vígor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 246/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei, resolve:
EXONERAR
O Servidor LAERCIO SANTOS MIRA, portador do CPF nº 631.611.849-04, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso 1, nomeado pela portaria nº 235/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. partir de u1 de novernoro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 236/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 390/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR

O Servidor LUIZ FERREIRA BEKER, portador do CPF nº 946.363.039-20, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE CEMITERIO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso 1, nomeado pela portaria nº 081/2016 de 15 de abril de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 082/2016 de 15 de abril de 2016. PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

CUMPRA-SE

PORTARIA № 391/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela EXONERAR

EXONERAR A Servidora LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portadora do CPF nº 527.148.539-00, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAUDE, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 233/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 234/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

#### Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR A Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora do CPF nº 017.673.279-94, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DA OCADECTO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 237/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 238/2016 de 29 de junho de 2016

Luniras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

O Servidor MARIO LUIZ RENATO AMARO, portador do CPF nº 424.805.319-53, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 606/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 372/2013 de 05 de agosto de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 221/2015 de 21 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR
A Servidora NILCEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº
695.453.759-49, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR
ADMINISTRATIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo regime jurídico
estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria
nº 315/2013 de 24 de junho de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 424/2013 de 20 de setembro de 2013
PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste/Pr. 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 395/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
O Servidor PAULO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº 048.579.61989, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, pelo regime jurídico estatutário, conforme tei nº 960/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 023/2016 de 22 de fevereiro de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. ievereiro de 2016. a partir de U1 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 024/2016 de 22 de fevereiro de 2016. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE EMPR. 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Estato do Farial, no uso do Social Salada, por la composição de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 229/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 normeado pela portaria nº 229/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 230/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

LA-UNETNAK
A Servidora SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS, portadora do CPF nº 032.251.779-62, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE VACINA SEDE E DISTRITOS, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 296/2016 de 18 de julho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 297/2016 de 18 de julho de 2016
PUBLIQUE-SE
CIIMPRA.SE

Luniras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal PORTARIA Nº 398/2016

EXONERAR
A Servidora SILVIA DA SILVA GALDINO, portadora do CPF nº 024.346.18952, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DA CULTURA, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 2013/2014 de 06 de outubro de 2014, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entlará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2014/2014 de 06 de outubro de 2014
PUBLIQUE-SE
CIMPPA.SE

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 399/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

**EXONERAR** EXONERAR
A Servidora SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRASIL, portadora do CPF
nº 028.425.589-01, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR
DE GESTAO ESCOLAR, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº
060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 247/2016 de 29 de junho
de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 248/2016 de 29 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Qeste/Er Q8 de povembro de 2016

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Lei, resolve.
EXONERAR
A Servidora SONIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 034.225.71965, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE
ENSINO INFANTIL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº
060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 111/2015 de 14 de abril

toouzulu, ar. 36, inciso î, nomeada peia portaria nº 111/2015 de 14 de abril de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 68/2015 de 24 de fevereiro de 2015

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXÓNERAR
A Servidora SUZAMAR PEREIRA TORQUATO, portadora do CPF nº
031.560.669-07, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, pelo regime jurídico estatutário,
conforme Le nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 062/2015
de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 063/2015 de 24 de fevereiro de 2015
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oseta/Br. Os de provembro de 2016.

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR
A Servidora TOILZA FEITOSA FANHANI, portadora do CPF nº 470.572.549-20, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA, COMERCIÓ E SERVIÇOS, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 025/2016 de 22 de fevereiro de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 026/2016 de 22 de fevereiro de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
O Servidor VALDENIR DA SILVA, portador do CPF nº 0.30.816.359-18, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ANIMAIS SOLTOS, PERIMETRO URBANO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 148/2016 de 20 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 149/2016 de 20 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

PORTARIA Nº 405/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR A Servidora ZELINDA NAPOLEÃO VIEIRA, portadora do CPF nº 668.915.749-00, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE SAUDE, pelo regime jurídico estatutário, conforme Let nº 060/2010, art. 36, inciso 1, nomeada pela portaria nº 218/2013 de 14 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 173/2016 de 28 de março de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

EXONERAR
A Servidora SANDRA MARA DA SILVA, portadora do CPF nº 031.559.099-86, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAUDE, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 232/2013 de 18 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 135/2015 de 19 de junho de 2015
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Qeste/Pr. 80 de provembro de 2016

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS